



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1
A.

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a implementação do Programa "Toledoé+Mobilidade" e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a implementação do Programa "Toledoé+Mobilidade" e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica implementado o Programa "Toledoé+Mobilidade", instituído pela Lei "R" nº 47, de 28 de junho de 2021, consistente no desenvolvimento de ações em parceria entre o Executivo municipal e a empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., concessionária do serviço de transporte coletivo urbano da cidade de Toledo, tendo por objetivos:

- I - o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço;
- II - a redução do valor da tarifa do transporte coletivo urbano; e
- III - a gratuidade do transporte coletivo urbano a usuários inseridos em programas desenvolvidos pelo Município nas áreas de assistência social, saúde, habitação popular, juventude, mulheres, pessoas com deficiência, educação, meio ambiente, cultura, esportes, desenvolvimento humano, defesa civil, recursos humanos e desenvolvimento econômico e da empresa pública municipal.

Parágrafo único - O Programa de que trata o *caput* deste artigo terá caráter continuado e permanente.

Art. 3º - A consecução do Programa de que trata esta Lei implica:

I - ao Município de Toledo, a obrigação de repassar à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por mês, a contar da publicação desta Lei;

II - à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., as seguintes obrigações:
a) dar quitação do déficit decorrente do não reajustamento das tarifas do transporte coletivo para o ano de 2022 e durante o período de vigência do Programa "Toledoé+Mobilidade";

b) apresentar, mensalmente, ao Município de Toledo, a partir do mês de março de 2022, planilha de custos e receitas do sistema de transporte coletivo urbano de Toledo; e

c) repassar ao Município de Toledo a quantidade mensal de 6.000 (seis mil) passes livres do transporte coletivo urbano, representados por cartão próprio, para utilização nos programas e demais finalidades a que se refere o inciso III do *caput* do artigo 2º desta Lei; e

III - a redução das tarifas do transporte coletivo urbano, a partir da publicação desta Lei, nos seguintes valores:



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2

- a) integral: de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) para R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); e
- b) para professores e estudantes: de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos) para R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único - Os passes livres eventualmente não utilizados dentro do mês serão acumulados para o mês seguinte.

Art. 4º - Eventual superávit que venha a ser apurado no sistema de transporte coletivo urbano de Toledo em cada ano, durante a vigência do Programa implementado por esta Lei, será considerado por ocasião da fixação do valor das respectivas tarifas para o ano seguinte, a ser procedida por Decreto.

Art. 5º - As normas e critérios para a concessão dos passes livres referidos na alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 3º desta Lei serão estabelecidos em regulamento pelo Chefe do Executivo municipal, com base em proposta elaborada por Comissão específica, constituída por representantes dos órgãos aos quais o público a ser beneficiado esteja vinculado.

Art. 6º - O controle da concessão dos passes livres através do Programa implementado por esta Lei também será de responsabilidade dos órgãos referidos na parte final do artigo 5º desta Lei.

Art. 7º - Para o atendimento das despesas decorrentes da execução do Programa "Toledo+Mobilidade" a partir da publicação desta Lei, fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da Administração Direta:

| | |
|---|------------------|
| PROJETO/ATIVIDADE 15.003 - 26.782.0045.2-180 IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... | R\$ 4.500.000,00 |
| 16800 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)..... | R\$ 4.500.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | R\$ 4.500.000,00 |

Parágrafo único - Para a abertura do crédito de que trata o *caput* deste artigo, será utilizado, no orçamento da Administração Direta, recurso proveniente de superávit de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de março de 2022.


LUIS ADALBERTO BÉTO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3

MENSAGEM Nº 25, de 2 de março de 2022

(com pedido de urgência)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

É do conhecimento dos ilustres Vereadores e Vereadoras que, após o início da pandemia da Covid-19, as medidas e ações adotadas pelos entes públicos das diversas esferas para o enfrentamento daquela emergência de saúde pública implicaram a suspensão ou a restrição do funcionamento de estabelecimentos e atividades comerciais e de serviços.

Tais determinações acabaram por ocasionar déficit financeiro também no serviço de transporte coletivo urbano de nossa cidade, prestado mediante concessão pela empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., face à significativa redução no número de passageiros transportados, seja em decorrência da suspensão de atividades de estabelecimentos comerciais e de serviços, seja em razão das medidas determinadas pelo próprio Executivo municipal para a prestação do serviço.

Diante disso, no ano de 2020, pelas Leis "R" nºs 76, de 27 de outubro, e 96, de 22 de dezembro, o Município foi autorizado a conceder subsídio à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de Toledo, nos valores de R\$ 1.262.989,00 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais) e de R\$ 868.027,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e vinte e sete reais), em virtude do déficit do sistema relativo ao período de abril a outubro de 2020.

No ano de 2021, pelo déficit apurado pela concessionária, referente ao período de novembro de 2020 a abril de 2021, novo valor teria que ser a ela repassado, para efeito de restabelecimento do equilíbrio do contrato.

Após análise da questão, pela Lei "R" nº 47/2021, instituiu-se o Programa "Toledo+Mobilidade", como forma de transformar uma obrigação do Poder Público municipal, consistente no repasse de valor à concessionária do serviço de transporte coletivo urbano, para os fins antes mencionados, em benefício para os usuários do transporte coletivo, tanto mediante a redução do valor das tarifas quanto pela concessão de passes livres do transporte a usuários inseridos em diversos programas desenvolvidos pelo Município e a usuários com direito à gratuidade em razão de legislação específica.

Assim é que, no artigo 3º daquela Lei, se estabeleceu as seguintes obrigações para as partes:

a) ao Município: repassar à Viação Sorriso de Toledo Ltda. o valor de R\$ 500.000,00 por mês, pelo prazo de 8 (oito) meses, período de duração inicial do Programa (art. 3º, § 1º);



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

b) à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda.:

b1) dar quitação do déficit decorrente das medidas determinadas pelo Poder Público municipal por conta da pandemia da Covid-19, relativo aos meses de novembro e dezembro de 2020 e de janeiro a abril de 2021, e de eventual déficit ocorrido a partir de maio de 2021 e durante o período de vigência do Programa "Toledo+Mobilidade"; e

b2) repassar ao Município 6.000 (seis mil) passes livres do transporte coletivo, para utilização nos programas e demais finalidades acima referidos.

Além disso, a partir de 1º de julho de 2021, reduziu-se o valor das tarifas do transporte coletivo de R\$ 4,30 para R\$ 3,90 (integral) e de R\$ 2,15 para R\$ 1,95 (professores e estudantes).

O Programa, inédito no Brasil com as características e benefícios nele previstos, e considerando-se os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 188/2021, foi executado com sucesso, resultando em benefícios para grande parcela de nossa população, seja por transporte coletivo urbano gratuito ou mediante redução de tarifas.

Como já dito, o prazo inicialmente previsto para a duração do Programa - 8 meses - está se encerrando neste mês.

Por outro lado, pelo Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 53.274, de 20 de dezembro de 2021, planilhas e demais documentos a ele anexos, a empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda. solicitou a majoração do valor das tarifas do transporte coletivo, para o ano de 2022, para R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos).

Diante de tal pedido, pela Portaria nº 26, de 14 de janeiro último, constituiu-se Comissão para realizar a análise prévia técnica do referido pedido de reajuste e das planilhas e documentos a ele relacionados.

Tal Comissão, após solicitar documentos complementares da concessionária, apresentou o incluso Relatório de Análise Prévia, sugerindo a manutenção da tarifa em R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), com a estipulação de uma política de concessão de subsídio, visando a mitigar o impacto da elevação dos custos da prestação do serviço, ou a elevação do valor da tarifa integral para R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos), relatório esse que foi submetido, também, à apreciação do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo, o qual se manifestou consoante Ata nº 01/2022 (cópia anexa).

Face às circunstâncias expostas, a administração municipal pretende manter e implementar o Programa "Toledo+Mobilidade", com a continuidade dos subsídios mensais à concessionária e demais obrigações a ele inerentes, ampliando o seu alcance e tornando-o permanente.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

5

A proposta, se aprovada por esse Legislativo, viabilizará não só a continuidade da prestação dos serviços de transporte coletivo para o atendimento de distritos e localidades do interior do Município, como, também, a manutenção do quantitativo de passes livres e, ainda, **nova redução no valor das tarifas do transporte coletivo urbano**, de R\$ 3,90 para R\$ 3,50 (integral) e de R\$ 1,95 para R\$ 1,75 (professores e estudantes).

Pretende-se, igualmente, ampliar o público a ser beneficiado com a gratuidade do transporte coletivo, estendendo-se-o para usuários inseridos em outros programas desenvolvidos pelo Poder Público municipal.

Considerando, portanto, que a manutenção desse Programa atenderá sobremaneira o interesse público e a sociedade, dado o seu alcance, é que submetemos à análise dessa Casa o Projeto de Lei que **“dispõe sobre a implementação do Programa Toledoé+Mobilidade e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2022”**.

De acordo com a proposição anexa, além de outras obrigações, a concessionária deverá dar quitação do déficit decorrente do não reajustamento das tarifas do transporte coletivo para o ano de 2022 e durante o período de vigência do Programa “Toledoé+Mobilidade”.

Ademais, eventual superávit que venha a ser apurado no sistema de transporte coletivo urbano de Toledo em cada ano, durante a vigência do Programa, deverá ser considerado por ocasião da fixação do valor das respectivas tarifas para o ano seguinte, mediante Decreto.

As normas e critérios para a concessão e controle dos passes livres a serem repassados pela concessionária serão estabelecidos em regulamento pelo Chefe do Executivo municipal, com base em proposta elaborada por Comissão específica, constituída por representantes das Secretarias às quais o público a ser beneficiado esteja vinculado.

Informa-se que o orçamento-programa do Município para o exercício de 2022 contempla dotação própria para a realização de repasses como os previstos no Programa – *conta 16800 - PROJETO/ATIVIDADE 26.782.0045.2-180 – IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB.*

Pelo fato, no entanto, de não haver saldo suficiente na respectiva conta, propõe-se a abertura de crédito adicional suplementar, no valor necessário para o custeio das despesas para a execução do Programa até o final do corrente ano.

De tal forma, a proposta apresenta compatibilidade com o PPA, a LDO e a lei orçamentária anual, atendendo, portanto, as condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

6

Tendo em vista que o prazo inicial de vigência do Programa, conforme § 1º do artigo 3º da Lei "R" nº 47/2021, era de 8 (oito) meses, o qual está se encerrando neste mês,

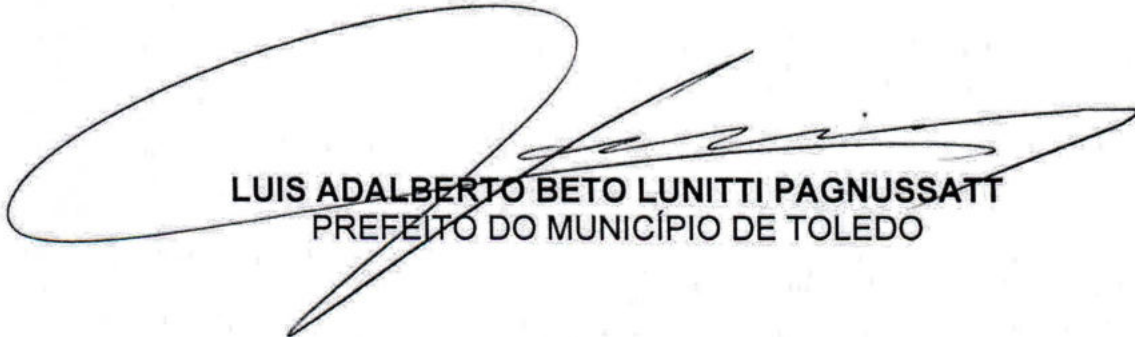
considerando que, com a implementação do Programa "Toledoé+Mobilidade", nos termos da proposição anexa, o Município pretende levar a efeito nova redução das tarifas do transporte coletivo urbano, para vigência, se possível, ainda neste mês de março,

e para que não se tenha que interromper a concessão dos passes livres aos usuários do serviço de transporte coletivo urbano, beneficiários do Programa,

solicitamos a Vossas Excelências que a proposição anexa tramite em regime de urgência, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município.

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores e Vereadoras, desde logo, os integrantes da Comissão mencionada anteriormente e servidores das Secretarias envolvidas na execução do Programa "Toledoé+Mobilidade", para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



7

Unidade gestora: Município de Toledo

Página: 119

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE
 SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 0045 TRANSPORTE E TRÂNSITO
 PROJETO/ATIVIDADE: 26.122.0045.2-178 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTRUTURA DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS TOTAL P/A: 4.675,00

OBJETIVO: Executar serviços de manutenção nos terminais rodoviários intermunicipal e urbano e pontos de ônibus; Readequar o sistema de transporte coletivo.

| | | | | |
|-----------------|------------------------------------|--|----------|----------|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 4.575,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 4.575,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 4.575,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 700,00 | |
| 16700 | 000 0/1/7/0/0 | Recursos Ordinários (Livres) | 500,00 | |
| 16710 | 10039 1008/3/99/2/12 | REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO | 200,00 | |
| | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 3.875,00 |
| 16720 | 000 0/1/7/0/0 | Recursos Ordinários (Livres) | 3.675,00 | |
| 16730 | 10039 1008/3/99/2/12 | REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO | 200,00 | |
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 100,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 100,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 100,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 100,00 | |
| 16740 | 000 0/1/7/0/0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | |

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE
 SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
 PROGRAMA: 0045 TRANSPORTE E TRÂNSITO
 PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0045.1-179 CONSTR, AMPL, REFOR E MELH TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS TOTAL P/A: 201.100,00

OBJETIVO: Construção, reformas, ampliações e melhorias em terminais rodoviários intermunicipal e urbano; Construção e melhorias de pontos de ônibus não compreendidos no contrato com a Concessionária do transporte coletivo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme demanda.

| | | | | |
|-----------------|----------------------|--|------------|------------|
| 4.0.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 201.100,00 |
| 4.4.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | | 201.100,00 |
| 4.4.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 201.100,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 201.100,00 | |
| 16750 | 000 0/1/7/0/0 | Recursos Ordinários (Livres) | 200.000,00 | |
| 16760 | 10039 1008/3/99/2/12 | REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO | 100,00 | |
| 16770 | 10161 1005/3/99/1/1 | Conv SEDU - Reforma do Terminal Rodoviário | 1.000,00 | |

FUNÇÃO: 26 TRANSPORTE
 SUBFUNÇÃO: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
 PROGRAMA: 0045 TRANSPORTE E TRÂNSITO
 PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0045.2-180 IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB TOTAL P/A: 1.490.200,00

OBJETIVO: Proporcionar a população, em especial a de menor poder aquisitivo, maior acesso ao transporte coletivo através da diminuição do seu custo ou isenção do mesmo; Ampliar as oportunidades de lazer através da facilidade de locomoção proporcionada pela diminuição dos custos com o transporte coletivo.

| | | | | |
|-----------------|---------------------------|---|--------------|--------------|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 1.490.200,00 |
| 3.3.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | | 1.490.200,00 |
| 3.3.90.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | | 1.490.200,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | 100,00 | |
| 16780 | 000 0/1/7/0/0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | |
| | 3.3.90.31.00.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS | | 100,00 |
| 16790 | 000 0/1/7/0/0 | Recursos Ordinários (Livres) | 100,00 | |
| | 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 1.490.000,00 |
| 16800 | 000 0/1/7/0/0 | Recursos Ordinários (Livres) | 1.490.000,00 | |

Exmo. Sr. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

MM. DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR.

53.274
20-12-21
Dezete

VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.948.646/0001-02, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3733, Bairro Vila Industrial, Toledo, PR, CEP 85.905-040, por intermédio de seu procurador abaixo subscrito, adiante denominada apenas como **Requerente**, comparece respeitosamente à presença de Vossa Excelência para apresentar

REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.987/95, no art. 5º, inciso LV e art. 37 da Constituição Federal, no Contrato de Concessão nº 359/2003, bem como em seus termos aditivos e com base nos fatos e nas razões de direito a seguir expostos:

I - OS FATOS EM RETROSPECÇÃO

A Requerente é concessionária do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Toledo - PR, condição alcançada pela participação vitoriosa no certame licitatório nº 07/2003, que lhe outorgou a exploração da concessão neste Município, prorrogada por meio do Terceiro Termo Aditivo, firmado em 12 de setembro de 2018. Assim, incumbem a esta concessionária diversas obrigações estabelecidas no contrato de concessão, tais como despende recursos para a regular operação dos serviços e a realizar os pertinentes investimentos.

Essas despesas operacionais e esses investimentos decorrem da própria natureza do serviço licitado e ora operado. Com efeito, a operação do transporte coletivo exige investimentos em equipamentos (frota), infraestrutura (garagens, locais de manutenção dos veículos, entre outros) e despesas com pessoal, insumos, manutenção de peças e acessórios.

Como contrapartida a todos esses investimentos e despesas, à concessionária (Requerente) é assegurada uma justa remuneração financeira, auferível mediante recolhimento de tarifa dos usuários do sistema, em atendimento à bilateralidade, sinalagmaticidade e comutatividade do contrato de concessão.

O 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 359/2003, em sua Cláusula Quinta, tratou da remuneração da concessionária, estabelecendo o seguinte:

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO

1. A tarifa ora estabelecida para início do período de prorrogação da concessão que remunerará a **Concessionária** é de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), reajustável e revista na forma prevista neste Termo Aditivo.

2. A tarifa definida no item 1 da presente cláusula será objeto de reajuste, nos termos da cláusula décima nona e vigésima do contrato ora aditivado, sendo que o primeiro reajuste se dará somente dentro de 01 (um) ano a contar da vigência da presente prorrogação. (grifou-se)

A prorrogação do contrato de concessão ocorreu em 16 de setembro de 2013¹, portanto, o primeiro reajuste da tarifa deveria ter acontecido em 16 de setembro de 2014, nos termos da Cláusula Quinta do termo aditivo, antes transcrita. No entanto, a tarifa foi reajusta apenas em janeiro de 2015 – ou seja, quatro meses depois da data-base prevista no contrato de concessão.

Em dezembro do mesmo ano, a tarifa foi novamente reajustada – porém, por recomendação do Ministério Público, o decreto n. 810 foi revogado, postergando esta municipalidade o reajuste devido para janeiro de 2016. Em face disso, a Requerente pleiteou a alteração da data-base de reajuste da tarifa para todo mês de janeiro, bem como a *compensação* dos prejuízos decorrentes do reajuste tardio da tarifa.

Ambos os requerimentos foram, no entanto, indeferidos pela municipalidade.

Posteriormente, em 12/09/2018, foi firmado o Terceiro Aditivo ao contrato original de concessão, no qual foram previstas diversas obrigações de realização de investimentos pela Requerente, conforme se vê das cláusulas segunda e terceira daquele instrumento. Não há no Terceiro Aditivo, entretanto, previsão de reajuste da tarifa técnica.

1 CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO

1. O Contrato de Concessão nº 359/2003 fica prorrogado pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do termo final do mesmo, em 16 de setembro de 2013, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos do contrato ora aditivado.

Verifica-se, inobstante, a necessidade premente de o Poder Concedente promover novo reajuste tarifário, eis que a previsão contratual, com a finalidade de compensar os efeitos da inflação e do aumento dos custos operacionais, é de reajuste anual, nos termos da cláusula contratual supra citada.

Se soma a isso tudo o impacto da pandemia de COVID-19 sobre a atividade da **SORRISO**. A enorme diminuição no faturamento foi parcialmente contemplada pelo subsídio emergencial aprovado recentemente pelo Município – no entanto, isso não afasta automaticamente a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme demonstrado na anexa planilha de cálculo da taifa técnica.

Apurou-se como tarifa de equilíbrio atual o valor de **R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos)**, o que demonstra que a tarifa atual está defasada. Em tempo, os principais itens que influenciam na fixação do valor da tarifa técnica sofreram as variações ilustradas nesta relação:

| ITEM | 2020 | 2021 | % Variação |
|------------------------------------|------------|------------|------------|
| * Media passageiros equivalentes | 228.262 | 178.334 | -21,87% |
| * Preço de um litro de combustível | 2,8923 | 4,1962 | 45,08% |
| * Pneus novos (Preço médio) | 797,32 | 1.273,47 | 59,72% |
| * Recapagem (preço medio) | 395,95 | 497,50 | 25,65% |
| * Chassi (preço medio) | 186.000,00 | 213.300,00 | 14,68% |
| * Carroceria (preço médio) | 167.000,00 | 220.000,00 | 31,74% |
| * Salários | 2.092,36 | 2.335,22 | 11,61% |
| * Benefícios - Cesta Básica | 377,63 | 377,63 | 0,00% |

Note-se que a tarifa técnica de R\$ 6,94 não contempla renovação de frota, o que demandaria investimentos em novos veículos e redundara numa tarifa técnica superior a R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).

O reajuste da tarifa é a maneira pela qual o Poder Concedente (Município de Toledo) garante o equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado com a

Requerente, que foi afetado devido a significativa alteração dos custos operacionais para a prestação do serviço de transporte coletivo urbano.

O pedido de reajuste está fundado no aumento dos custos operacionais com insumos, em especial aumento do óleo diesel. Houve, também, diminuição de passageiros pagantes no sistema, em comparação ao ano anterior, além do acréscimo de gratuidades, o que também impactou nos custos operacionais da Requerente.

Verifica-se, portanto, a necessidade de o Poder Concedente reajustar a tarifa, conforme previsto na Cláusula Décima Nona e Vigésima do Contrato de Concessão nº 359/2003:

Cláusula Décima Nona

A remuneração da Concessionária se fará por cobrança de tarifa dos usuários do sistema, mediante planilha de custos, definida no edital de licitação, sendo que a tarifa inicial, conforme proposta apresentada para o item 6.1.1 do edital é de R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos).

Parágrafo Primeiro:

O controle de recebimento e reembolso dos valores pecuniários e vale transportes (fichas, bilhetes e/ou cartões eletrônicos e/ou magnéticos, das modalidades escolar, vale-transporte e pública, em outras que venham a ser instituídas) arrecadados pelo sistema serão de responsabilidade da Concessionária.

Parágrafo Segundo:

A tarifa será aferida a partir da planilha de custos constante deste edital e formulada de acordo com os parâmetros definidos pelo CEMTRAN, sendo fixada pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Toledo, de acordo com a legislação aplicável à espécie, e será reajustada sempre que necessário para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema e do contrato.

Parágrafo Terceiro:

Fica facultado a Concessionária, como fonte de receita alternativa, nos termos do Art. 11, da Lei 8.987/95, e item 1.2 do edital, veicular publicidade nos veículos utilizados para a prestação dos serviços, nos limites definidos pelo CEMTRAN.

du

(...)

Cláusula Vigésima

Mediante o competente levantamento e estudo técnico do CEMTRAN, este poderá, depois de aprovado pelo mesmo, alterar os coeficientes e índices, constantes da planilha de custos.

No mesmo sentido prescreve a Lei de Concessões (Lei n.º8.987/1995), que em seu artigo 9º prevê até mesmo o reajuste imediato e concomitante da tarifa, assim que qualquer alteração contratual implique em alteração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

“Art. 9º A tarifa do serviço público concedido será fixada pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservada pelas regras de revisão previstas nesta Lei, no edital e no contrato.(...)”

§ 4º Em havendo alteração unilateral do contrato que afete o seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, o poder concedente deverá restabelecê-lo, concomitantemente à alteração.”

II – REQUERIMENTO

Diante do acima exposto, a Requerente requer seja promovido o adequado **REAJUSTE TARIFÁRIO**, em relação ao serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros prestado no Município de Toledo, mediante atualização do cálculo da planilha tarifária oficial da concessão, majorando a tarifa para o valor de **R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos)** conforme planilha de cálculo em anexo.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Jan

Toledo, 15 de dezembro de 2021.



VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA.
Daniel Kopicz

ANEXO

PLANILHA TARIFÁRIA



VST - VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO CÁLCULO TARIFÁRIO

PREÇOS DOS CUSTOS UTILIZADOS PARA DETERMINAR O CUSTO QUILOMÉTRICO

PREÇO DOS CUSTOS POR ITEM

| | R\$ |
|---|------------|
| * Preço de um litro de combustível | 4,1962 |
| * Preço de um pneu novo para veículo leve (micro ônibus) | 853,81 |
| * Preço de um pneu novo para veículo pesado (Comum) | 1.693,13 |
| * Preço de uma recapagem para veículo leve | 385,00 |
| * Preço de uma recapagem para veículo pesado | 610,00 |
| * Preço ponderado de um chassi novo para veículo leve | 181.000,00 |
| * Preço ponderado de um chassi novo para veículo pesado | 245.600,00 |
| * Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo leve | 190.000,00 |
| * Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo pesado | 250.000,00 |
| * Salário-base mensal de motorista | 2.490,07 |
| * Salário-base mensal Apoio - Tráfego | 1.622,57 |
| * Salário-base mensal de fiscal / despachante | 2.893,01 |
| * Custo com Benefícios | 377,63 |
| * Remuneração mensal total de diretoria por veículo | 195,30 |
| * Despesa mensal com seguro de responsabilidade civil | 359,86 |
| * Despesa mensal com seguro obrigatório (DPVAT) e Licenciamento | 11,56 |



VST - VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO CÁLCULO TARIFÁRIO

MEDIA MENSAL PASSAGEIROS

| Total Passageiros Pagantes + VT | Conversão Fretamento para Urbano | Conversão Tarifa Exclusiva e Distrito para Urbano | Estudantes | Passageiros Equivalentes |
|------------------------------------|--|---|------------|-----------------------------|
| 154.263 | 5.799 | 17.363 | 909 | 178.334 |

912



VST - VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO CÁLCULO TARIFÁRIO

MEDIA MENSAL KM

| Veículo Leve | | Veículo Pesado | | TOTAL | |
|--------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|----------------|
| Km/mês | Frota Operante | Km/mês | Frota Operante | KM/Média Mensal | Frota Operante |
| 62.789 | 10 | 132.501 | 31 | 195.290 | 41 |



VST - VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO CÁLCULO TARIFÁRIO

METODOLOGIA- CONVERÇÃO DOS OS CUSTOS DOS /INSUMOS (PEÇAS, SERVIÇOS E MATERIAS E COMBUSTÍVEL) EM CUSTO KM RODADO

CUSTO VARIÁVEL POR KM

CUSTOS CONVERTIDOS EM KM

COMBUSTÍVEL

LUBRIFICANTES

RODAGEM

PEÇAS E INSUMOS MANUTENÇÃO

CUSTO VARIÁVEL TOTAL

| CATEGORIA | R\$ |
|---------------------|---------------|
| Comum | 1,6139 |
| Micro-ônibus | 1,0361 |
| Comum | 0,0403 |
| Micro-ônibus | 0,0259 |
| Comum | 0,1762 |
| Micro-ônibus | 0,1064 |
| Comum | 0,7244 |
| Micro-ônibus | 0,3074 |
| Comum | 2,5548 |
| Micro-ônibus | 1,4698 |



VST - VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO CÁLCULO TARIFÁRIO

METODOLOGIA- CONVERÇÃO DOS OS CUSTOS DOS /INSUMOS (MÃO DE OBRA, PEÇAS, SERVIÇOS E MATERIAS E COMBUSTÍVEL) EM CUSTO KM RODADO

| | TOTAL | R\$ |
|------------------------------------|-------------------|---------------|
| MÃO DE OBRA DIRETA | | |
| MOTORISTA | 322.149,92 | 1,6499 |
| APOIO/TRAFEGO | 9.756,22 | 0,0500 |
| FISCAIS E DESPACHANTES | 13.705,76 | 0,0702 |
| MANUTENÇÃO | 78.798,51 | 0,4035 |
| ADMINISTRAÇÃO E DIREÇÃO | 43.544,99 | 0,2230 |
| CESTA BÁSICA | 45.693,23 | 0,2340 |
| <u>CUSTO TOTAL COM MÃO DE OBRA</u> | <u>513.649,63</u> | <u>2,6302</u> |



VST - VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO CÁLCULO TARIFÁRIO

| | | |
|---|----------------------------|----------------------|
| CUSTO VARIÁVEL TOTAL | 430.804,53 | 2,2060 |
| CUSTO TOTAL COM MÃO DE OBRA | 513.649,63 | 2,6302 |
| CUSTO DEPRECIAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS | 118.305,70 | 0,6058 |
| CUSTO DE ADMINISTRAÇÃO | 52.903,04 | 0,2709 |
| <u>CUSTO TOTAL POR QUILOMETRO SEM TRIBUTOS</u> | <u>1.115.662,98</u> | <u>5,7129</u> |



VST - VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO CÁLCULO TARIFÁRIO

METODOLOGIA- CONVERÇÃO DOS OS CUSTOS DOS /INSUMOS (MÃO DE OBRA, PEÇAS, SERVIÇOS E MATERIAS E COMBUSTÍVEL) EM CUSTO KM RODADO

CUSTO TOTAL POR QUILOMETRO ANTES DOS TRIBUTOS

5,7129

CARGA TRIBUTÁRIA (ISSQN, CPRB)

ISS - Imposto Sobre Serviços 3,0%

35.231,46

0,1804

CPRB - Contribuição Previdenciária Sobre Receita Bruta

23.487,64

0,1203

CUSTO TRIBUTÁRIO (ISSQN, CPRB)

58.719,10

0,3007

CUSTO TOTAL POR QUILOMETRO COM TRIBUTOS

1.174.382,08

6,0135



VST - VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO CÁLCULO TARIFÁRIO

| | | |
|--|----------------------------|----------------------|
| CUSTO TOTAL COM TRIBUTOS POR QUILOMETRO | 1.174.382,08 | <u>6,0153</u> |
| IR E CSLL | 62.654,39 | 0,3208 |
| <u>REMUNERAÇÃO TOTAL POR QUILOMETRO</u> | <u>1.237.036,47</u> | <u>6,3344</u> |



VST - VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO CÁLCULO TARIFÁRIO

| <u>REMUNERAÇÃO TOTAL POR QUILOMETRO</u> | REQUERIMENT 0 |
|---|-------------------|
| KM MÉDIO MENSAL | <u>195.289,73</u> |
| CUSTO KM | <u>R\$ 6,3344</u> |
| PASSAGEIROS EQUIVALENTE | 178.334 |
| REMUNERAÇÃO TOTAL | 1.237.036,47 |
| IPKE | 0,9132 |
| TARIFA | <u>6,94</u> |



VST - VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO CÁLCULO TARIFÁRIO

PRINCIPAIS VARIAÇÕES DE PREÇOS EM COMPARAÇÃO AOS VALORES BASE DA TARIFA TÉCNICA VIGENTE

| ITEM | 2020 | 2021 | % Variação |
|------------------------------------|------------|------------|------------|
| * Preço de um litro de combustível | 2,8923 | 4,1962 | 45,08% |
| * Pneus novos (Preço médio) | 797,32 | 1.273,47 | 59,72% |
| * Recapagem (preço médio) | 395,95 | 497,50 | 25,65% |
| * Chassi (preço médio) | 186.000,00 | 213.300,00 | 14,68% |
| * Carroceria (preço médio) | 167.000,00 | 220.000,00 | 31,74% |
| * Salários | 2.092,36 | 2.335,22 | 11,61% |
| * Benefícios - Cesta Básica | 377,63 | 377,63 | 0,00% |



VST - VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO CÁLCULO TARIFÁRIO

| TARIFA CONTRATO | | PROJEÇÕES | R\$ 6,94 |
|-----------------|------------|-------------------|----------|
| TARIFA | APORTE | RECEITA MÉDIA MÊS | |
| 6,94 | - | 1.237.036,47 | |
| 3,90 | 541.533,26 | 1.237.036,47 | |
| 3,50 | 612.866,92 | 1.237.036,47 | |
| 3,30 | 648.533,75 | 1.237.036,47 | |
| 3,00 | 702.034,00 | 1.237.036,47 | |
| 2,50 | 791.201,08 | 1.237.036,47 | |
| 2,00 | 880.368,16 | 1.237.036,47 | |



VST - VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO CÁLCULO TARIFÁRIO

PROJEÇÕES COM RENOVAÇÃO DE FROTA

| TARIFA CONTRATO | | R\$ 7,52 |
|-----------------|------------|-------------------|
| TARIFA | APORTE | RECEITA MÉDIA MÊS |
| 7,52 | - | 1.340.329,27 |
| 3,90 | 644.826,06 | 1.340.329,27 |
| 3,50 | 716.159,72 | 1.340.329,27 |
| 3,30 | 751.826,55 | 1.340.329,27 |
| 3,00 | 805.326,80 | 1.340.329,27 |
| 2,50 | 894.493,88 | 1.340.329,27 |
| 2,00 | 983.660,96 | 1.340.329,27 |

ENTRADA DE DADOS - PREÇOS E INSUMOS

| | |
|---|------------|
| * Preço de um litro de combustível | 4,1962 |
| * Preço de um pneu novo para veículo leve (micro onibus) | 853,81 |
| * Preço de um pneu novo para veículo pesado (Comum) | 1.693,13 |
| * Preço de um pneu novo para veículo especial (articuladao) | 0,00 |
| * Preço de uma recapagem para veículo leve | 385,00 |
| * Preço de uma recapagem para veículo pesado | 610,00 |
| * Preço de uma recapagem para veículo especial | 0,00 |
| * Preço ponderado de um chassi novo para veículo leve | 181.000,00 |
| * Preço ponderado de um chassi novo para veículo pesado | 245.600,00 |
| * Preço ponderado de um chassi novo para veículo especial | 0,00 |
| * Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo leve | 190.000,00 |
| * Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo pesado | 250.000,00 |
| * Preço ponderado de uma carroceria nova para veículo especial | 0,00 |
| * Salário-base mensal de motorista | 2.490,07 |
| * Salário-base mensal Apolo - Tráfego | 1.622,57 |
| * Salário-base mensal de fiscal / despachante | 2.893,01 |
| * Custo com Benefícios | 377,63 |
| * Remuneração mensal total de diretoria por veículo | 195,30 |
| * Despesa mensal com seguro de responsabilidade civil | 359,86 |
| * Despesa mensal com seguro obrigatório (DPVAT) e Licenciamento | 11,56 |
| * Despesa mensal com o IPVA | 0,00 |
| * Manutenção Terminal | 0,00 |
| * Implantação dos elevadores (veículos adaptados) | 0,00 |
| * Transporte Complementar | 0,00 |

Idade Média Fixa de 6 Anos
Idade Média Real

6
1

| ENTRADA DE DADOS - COEFICIENTES E PERCENTUAIS | Leve | Pesado | Especial |
|---|----------|------------------|----------|
| * Coeficiente de Consumo de Combustível (L / Km) | 0,247 | 0,385 | 0,000 |
| * Coeficiente de Consumo de Lubrificantes (% do custo de combustível) | 2,50% | 2,50% | 3,50% |
| * Número de Recapagens | 3 | 3 | 0 |
| * Vida Útil dos Pneus (Km) | 120.000 | 120.000 | 0 |
| * Número de Pneus por Veículo | 6 | 6 | 0 |
| * Coeficiente de Peças e Acessórios (em função do valor do veículo, ao mês) | 0,005131 | 0,006122 | 0,007530 |
| * Vida Útil de Veículos (anos) | 10 | 10 | 10 |
| * Fator de Utilização de Motoristas | | 2,1000 | |
| * Fator de Utilização de Cobradores | | 0,0000 | |
| * Fator de Utilização de Fiscais / Despachantes | | 0,0769 | |
| * Coeficiente Pessoal de Manutenção | | 22,80% | |
| * Coeficiente Pessoal de Administração | | 10,00% | |
| * Coeficiente de Despesas Gerais | | 0,20% | |
| * Taxa de Remuneração do Capital Investido, ao ano | | 12,00% | |
| * Idade Média para Remuneração de Capital Investido em Frota | | Idade Média Real | 1,000000 |
| * PIS | | 0,00% | |
| * COFINS | | 0,00% | |
| * CGO | | 0,00% | |
| * ISS | | 3,00% | |
| * Encargos Sociais | | 50,28% | |
| * PERCENTUAL DE DESCONTO PARA ESTUDANTES | | 50,00% | |

Escolha ao lado a opção de cálculo do INSS

Caso a opção seja por "20% Sobre a Folha", esta alíquota será usada para todas as empresas, totalizando 70,25% de Encargos Sociais

OPÇÃO DO INSS

| | | |
|----------------------|-----|-----|
| 20% Sobre a Folha | NAO | SIM |
| 2% Sobre Faturamento | SIM | NAO |

Caso a opção seja por "2% Sobre Faturamento", o percentual de Encargos Sociais utili será de 50,65% e o INSS será calculado juntamente com os tributos sobre o faturamento, resultando em um percentual final

| | 2% FATURAMENTO | FOLHA | ALÍQUOTA |
|---------|-------------------|------------|----------|
| SORRISO | 23.487,64 | 305.452,28 | 7,6895% |
| SISTEMA | 23.487,64 | 305.452,28 | 7,6895% |

ENTRADA DE DADOS - DADOS OPERACIONAIS

| | | | |
|-----------------------|--|------------------|----------|
| Período de Referência | | Tarifa Praticada | R\$ 3,90 |
|-----------------------|--|------------------|----------|

MOVIMENTO DE PASSAGEIROS

Média Mensal de Passageiros

| | Total Passageiros Pagantes + VT | Conversão fretamento para Passagem | passageiros Tar 6,50 Convertido + DISTRITO | Nº Estudantes Desconto = 50,00% | Aporte de Recurso - Equilíbrio Econômico | Passageiros Equivalentes | Participação | % de Meias |
|---------|---------------------------------|------------------------------------|--|---------------------------------|--|--------------------------|--------------|------------|
| SORRISO | 154.263 | 5.799 | 17.363 | 909 | 0 | 178.334 | 100,00% | 0,51 % |
| Total | 154.263 | 5.799 | 17.363 | 909 | 0 | 178.334 | 100,00% | 0,51 % |

Média Mensal Ajustada

| | Participação | Ajuste Passageiros Equivalentes | Passageiros Equivalentes |
|---------|--------------|---------------------------------|--------------------------|
| SORRISO | 100,00% | 0 | 178.334 |
| Total | 100,00% | 0 | 178.334 |

QUILOMETRAGEM e FROTA

| | Veículo Leve | | Veículo Pesado | | Veículo Especial | | Total | |
|---------|--------------|----------------|----------------|----------------|------------------|----------------|------------|----------------|
| | Km/mês | Frota Operante | Km/mês | Frota Operante | Km/mês | Frota Operante | Km/mês | Frota Operante |
| SORRISO | 62.789 | 10 | 132.501 | 31 | 0 | 0 | 195.289,73 | 41 |
| Total | 62.788,70 | 10 | 132.501,03 | 31 | 0,00 | 0 | 195.289,73 | 41 |

ENTRADA DE DADOS - COMPOSIÇÃO DA FROTA

| COMPOSIÇÃO DA FROTA SORRISO | | | | Idade Média: 8 anos |
|-----------------------------|------|--------|----------|---------------------|
| Idade | Leve | Pesado | Especial | Total |
| (0-1) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| (1-2) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| (2-3) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| (3-4) | 10 | 0 | 0 | 10 |
| (4-5) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| (5-6) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| (6-7) | 0 | 0 | 0 | 0 |
| (7-8) | 0 | 6 | 0 | 6 |
| (8-9) | 0 | 4 | 0 | 4 |
| (9-10) | 0 | 19 | 0 | 19 |
| (> 10) | 0 | 7 | 0 | 7 |
| Total | 10 | 36 | 0 | 46 |

284

| | | | | |
|--------|----|----|----|------|
| (0-1) | 0 | 0 | 0 | 0,5 |
| (1-2) | 0 | 0 | 1 | 1,5 |
| (2-3) | 0 | 0 | 2 | 2,5 |
| (3-4) | 10 | 0 | 3 | 3,5 |
| (4-5) | 0 | 0 | 4 | 4,5 |
| (5-6) | 0 | 0 | 5 | 5,5 |
| (6-7) | 0 | 0 | 6 | 6,5 |
| (7-8) | 0 | 6 | 7 | 7,5 |
| (8-9) | 0 | 4 | 8 | 8,5 |
| (9-10) | 0 | 19 | 9 | 9,5 |
| (>10) | 0 | 7 | 10 | 10,5 |

TABELAS DE DEPRECIÇÃO E REMUNERAÇÃO DE CAPITAL

| Período de Depreciação | Valor Residual | LEVE | | PESADO | | ESPECIAL | |
|------------------------|----------------|----------------------|-------------------|----------------------|-------------------|----------------------|-------------------|
| | | 10 anos | 10,00% | 10 anos | 10,00% | 10 anos | 10,00% |
| Idade | IDADE | Fator de Depreciação | Saldo a Remunerar | Fator de Depreciação | Saldo a Remunerar | Fator de Depreciação | Saldo a Remunerar |
| (0-1) | 0 | 0,1636 | 1,0000 | 0,1636 | 1,0000 | 0,1636 | 1,0000 |
| (1-2) | 1 | 0,1473 | 0,8364 | 0,1473 | 0,8364 | 0,1473 | 0,8364 |
| (2-3) | 2 | 0,1309 | 0,6891 | 0,1309 | 0,6891 | 0,1309 | 0,6891 |
| (3-4) | 3 | 0,1145 | 0,5582 | 0,1145 | 0,5582 | 0,1145 | 0,5582 |
| (4-5) | 4 | 0,0982 | 0,4436 | 0,0982 | 0,4436 | 0,0982 | 0,4436 |
| (5-6) | 5 | 0,0818 | 0,3455 | 0,0818 | 0,3455 | 0,0818 | 0,3455 |
| (6-7) | 6 | 0,0655 | 0,2636 | 0,0655 | 0,2636 | 0,0655 | 0,2636 |
| (7-8) | 7 | 0,0491 | 0,1982 | 0,0491 | 0,1982 | 0,0491 | 0,1982 |
| (8-9) | 8 | 0,0327 | 0,1491 | 0,0327 | 0,1491 | 0,0327 | 0,1491 |
| (9-10) | 9 | 0,0164 | 0,1000 | 0,0164 | 0,1164 | 0,0164 | 0,1164 |
| (10-11) | 10 | 0,0000 | 0,1000 | 0,0000 | 0,1000 | 0,0000 | 0,1000 |
| (11-12) | 11 | 0,0000 | 0,1000 | 0,0000 | 0,1000 | 0,0000 | 0,1000 |
| (12-13) | 12 | 0,0000 | 0,1000 | 0,0000 | 0,1000 | 0,0000 | 0,1000 |
| (13-14) | 13 | 0,0000 | 0,1000 | 0,0000 | 0,1000 | 0,0000 | 0,1000 |
| (14-15) | 14 | 0,0000 | 0,1000 | 0,0000 | 0,1000 | 0,0000 | 0,1000 |
| (>15) | 15 | 0,0000 | 0,1000 | 0,0000 | 0,1000 | 0,0000 | 0,1000 |

CÁLCULO DA TARIFA TÉCNICA - SORRISO DE TOLEDO

| DADOS OPERACIONAIS | | |
|--------------------|----------|-----------|
| | PMM | PMA |
| Leve | 6.278,87 | 75.346,44 |
| Pesado | 4.274,23 | 51.290,72 |
| Especial | 0,00 | 0,00 |
| Total | 4.763,16 | 57.157,97 |
| IPK equivalente | 0,9132 | |

CUSTO VARIÁVEL

| | | Preço (R\$/litro) | Consumo (litros/km) | km | Custo (R\$/km) | | |
|--------------------|----------|-------------------------------------|---------------------|----------------------|-------------------|----------------|----------------|
| Combustível | Leve | 4,1962 | 0,2469 | 62.788,70 | | 1,0361 | |
| | Pesado | 4,1962 | 0,3846 | 132.501,03 | | 1,6139 | |
| | Especial | 4,1962 | 0,0000 | 0,00 | | 0,0000 | |
| | Média | | | 195.289,73 | | 1,4281 | |
| Lubrificantes | Leve | Percentual do Custo com Combustível | | | 2,50% | 0,0259 | |
| | Pesado | | | | 2,50% | 0,0403 | |
| | Especial | | | | 3,50% | 0,0000 | |
| | Média | | | | 2,50% | 0,0357 | |
| | | Preço do Pneu | Preço da Recapagem | Número de Recapagens | Número de Pneus | Vida Útil (km) | Custo (R\$/km) |
| Rodagem | Leve | 853,81 | 385,00 | 3,00 | 6,00 | 120.000,00 | 0,1004 |
| | Pesado | 1.693,13 | 610,00 | 3,00 | 6,00 | 120.000,00 | 0,1762 |
| | Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0000 |
| | Média | | | | | | 0,1518 |
| | | Preço do Chassis | Preço da Carroceria | Valor da Rodagem | Índice de Consumo | PMM | Custo (R\$/km) |
| Peças e Acessórios | Leve | 181.000,00 | 190.000,00 | 5.122,86 | 0,005131 | 6.278,87 | 0,3074 |
| | Pesado | 245.600,00 | 250.000,00 | 10.158,78 | 0,006122 | 4.274,23 | 0,7244 |
| | Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,007530 | 0,00 | 0,0000 |
| | Média | | | | | | 0,5903 |

CUSTO FIXO

| DEPRECIÇÃO | DEPRECIÇÃO DE FROTA | | | | | | | | | | |
|--|--|---------------------|------------------|------------|-----------------------|-----------------|----------|-------------------|-----------------|---------|---------|
| | Idade | LEVE: R\$365.877,14 | | | PESADO: R\$485.441,22 | | | ESPECIAL: R\$0,00 | | | |
| | | Quantidade | Fator | R\$/ano | Quantidade | Fator | R\$/ano | Quantidade | Fator | R\$/ano | R\$/ano |
| | (0-1) | 0 | 0,1636 | 0,00 | 0 | 0,1636 | 0,00 | 0 | 0,1636 | 0,00 | 0,00 |
| | (1-2) | 0 | 0,1473 | 0,00 | 0 | 0,1473 | 0,00 | 0 | 0,1473 | 0,00 | 0,00 |
| | (2-3) | 0 | 0,1309 | 0,00 | 0 | 0,1309 | 0,00 | 0 | 0,1309 | 0,00 | 0,00 |
| | (3-4) | 10 | 0,1145 | 419.095,63 | 0 | 0,1145 | 0,00 | 0 | 0,1145 | 0,00 | 0,00 |
| | (4-5) | 0 | 0,0982 | 0,00 | 0 | 0,0982 | 0,00 | 0 | 0,0982 | 0,00 | 0,00 |
| | (5-6) | 0 | 0,0818 | 0,00 | 0 | 0,0818 | 0,00 | 0 | 0,0818 | 0,00 | 0,00 |
| | (6-7) | 0 | 0,0655 | 0,00 | 0 | 0,0655 | 0,00 | 0 | 0,0655 | 0,00 | 0,00 |
| (7-8) | 0 | 0,0491 | 0,00 | 6 | 0,0491 | 142.984,50 | 0 | 0,0491 | 0,00 | 0,00 | |
| (8-9) | 0 | 0,0327 | 0,00 | 4 | 0,0327 | 63.548,67 | 0 | 0,0327 | 0,00 | 0,00 | |
| (9-10) | 0 | 0,0164 | 0,00 | 19 | 0,0164 | 150.928,09 | 0 | 0,0164 | 0,00 | 0,00 | |
| (> 10) | 0 | 0,0000 | 0,00 | 7 | 0,0000 | 0,00 | 0 | 0,0000 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL | 10 | | 419.095,63 | 36 | | 357.461,26 | 0 | | | 0,00 | |
| | | 41.909,56 | R\$/veículo/ano | | 9.929,48 | R\$/veículo/ano | | 0,00 | R\$/veículo/ano | | |
| | | 0,6675 | R\$/km | | 0,2698 | R\$/km | | #DIV/0! | R\$/km | | |
| | | | | | 0,3314 | R\$/km | | | | | |
| DEPRECIÇÃO DE INSTALAÇÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | | | | | |
| Base de Cálculo | | | Valor do Veículo | | R\$/mês/veículo | | PMM | | R\$/km | | |
| Leve | | | 365.877,14 | | 36,59 | | 6.278,87 | | 0,0058 | | |
| Pesado | 0,01% do Valor do Veículo Novo por Mês | | 485.441,22 | | 48,54 | | 4.274,23 | | 0,0114 | | |
| Especial | | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,0000 | | |
| TOTAL | | | | | 45,94 | | 4.763,16 | | 0,0096 | | |

| REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO | REMUNERAÇÃO DO CAPITAL INVESTIDO EM FROTA | | | | | | | | | |
|--|---|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|---------|-------------------|-----------------|---------|
| | Idade | LEVE: R\$365.877,14 | | | PESADO: R\$485.441,22 | | | ESPECIAL: R\$0,00 | | |
| | | Quantidade | Fator | R\$/ano | Quantidade | Fator | R\$/ano | Quantidade | Fator | R\$/ano |
| | (0-1) | 0 | 0,1200 | 0,00 | 0 | 0,1200 | 0,00 | 0 | 0,1200 | 0,00 |
| | (1-2) | 0 | 0,1004 | 0,00 | 0 | 0,1004 | 0,00 | 0 | 0,1004 | 0,00 |
| | (2-3) | 0 | 0,0827 | 0,00 | 0 | 0,0827 | 0,00 | 0 | 0,0827 | 0,00 |
| | (3-4) | 10 | 0,0670 | 245.071,16 | 0 | 0,0670 | 0,00 | 0 | 0,0670 | 0,00 |
| | (4-5) | 0 | 0,0532 | 0,00 | 0 | 0,0532 | 0,00 | 0 | 0,0532 | 0,00 |
| | (5-6) | 0 | 0,0415 | 0,00 | 0 | 0,0415 | 0,00 | 0 | 0,0415 | 0,00 |
| | (6-7) | 0 | 0,0316 | 0,00 | 0 | 0,0316 | 0,00 | 0 | 0,0316 | 0,00 |
| (7-8) | 0 | 0,0238 | 0,00 | 6 | 0,0238 | 69.268,05 | 0 | 0,0238 | 0,00 | |
| (8-9) | 0 | 0,0179 | 0,00 | 4 | 0,0179 | 34.739,94 | 0 | 0,0179 | 0,00 | |
| (9-10) | 0 | 0,0120 | 0,00 | 19 | 0,0140 | 128.791,97 | 0 | 0,0140 | 0,00 | |
| (> 10) | 0 | 0,0120 | 0,00 | 7 | 0,0120 | 40.777,06 | 0 | 0,0120 | 0,00 | |
| TOTAL | 10 | | 245.071,16 | 36 | | 273.577,02 | 0 | | 0,00 | |
| | | 24.507,12 | R\$/veículo/ano | | 7.599,36 | R\$/veículo/ano | | 0,00 | R\$/veículo/ano | |
| | | 0,3253 | R\$/km | | 0,1482 | R\$/km | | #DIV/0! | R\$/km | |
| | | 0,1973 | | | | | | | 0,1973 | |
| REMUNERAÇÃO DE CAPITAL INVESTIDO EM INSTALAÇÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | | | | |
| | Base de Cálculo | | Valor do Veículo | R\$/mês/veículo | PMM | R\$/km | | | | |
| Leve | | | 365.877,14 | 146,35 | 6.278,87 | 0,0233 | | | | |
| Pesado | 0,04% do Valor do Veículo Novo por Mês | | 485.441,22 | 194,18 | 4.274,23 | 0,0454 | | | | |
| Especial | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | | | | |
| TOTAL | | | | 183,78 | 4.763,16 | 0,0386 | | | | |
| REMUNERAÇÃO DE CAPITAL INVESTIDO EM ALMOXARIFADO | | | | | | | | | | |
| | Base de Cálculo | | Valor do Veículo | R\$/mês/veículo | PMM | R\$/km | | | | |
| Leve | | | 365.877,14 | 109,76 | 6.278,87 | 0,0175 | | | | |
| Pesado | 0,03% do Valor do Veículo Novo por Mês | | 485.441,22 | 145,63 | 4.274,23 | 0,0341 | | | | |
| Especial | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0000 | | | | |
| TOTAL | | | | 137,83 | 4.763,16 | 0,0289 | | | | |

| CUSTOS COM PESSOAL | CUSTOS COM PESSOAL | | | | | | | | | |
|------------------------------|--------------------------|---|----------------|------------|---------|----------|-----------------|------------|------------|--------|
| | | Fator de Utilização | Frota Operante | Quantidade | Salário | Encargos | Total (R\$/mês) | Km/mês | R\$/km | |
| | Pessoal de Operação | Motorista | 2,1000 | 41 | 86 | 2.490,07 | 50,26% | 345.611,90 | 195.289,73 | 1,7697 |
| | | apoiador / Tráfego | 0,0976 | 41 | 4 | 1.622,57 | | 322.149,92 | | 1,6496 |
| | | Fiscal / Despachante | 0,0789 | 41 | 3 | 2.893,01 | | 9.756,22 | | 0,0500 |
| | | | | | | | | 13.705,76 | | 0,0702 |
| | Pessoal de Manutenção | 22,80% do Custo do Pessoal de Operação - Manutenção | | | | | | 78.799,51 | 195.289,73 | 0,4035 |
| | Pessoal de Administração | 10,00% do Custo do Pessoal de Operação | | | | | | 34.561,19 | 195.289,73 | 0,1770 |
| | Benefícios | 377,63 Reais por Veículo por Mês | | | | PMM: | 4.763,16 | 45.693,23 | 195.289,73 | 0,2340 |
| | Remuneração da Diretoria | 195,30 Reais por Veículo por Mês | | | | PMM: | 4.763,16 | 8.983,80 | 195.289,73 | 0,0460 |
| TOTAL DOS CUSTOS COM PESSOAL | | | | | | | 513.649,63 | | 2,6302 | |

pm
031

| CUSTOS ADMINISTRATIVOS | Despesas Gerais | | | | | |
|---|--|---|------------------|-----------------|-----------------|---------------|
| | | Base de Cálculo | Valor do Veículo | R\$/mês/veículo | PMM | R\$/km |
| | Leve | 10,25% do Valor do Veículo Novo por Mês | 365.877,14 | 731,75 | 6.278,87 | 0,1165 |
| | Pesado | | 485.441,22 | 970,88 | 4.274,23 | 0,2271 |
| | Especial | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0000 |
| | Total de Despesas Gerais | | | 918,90 | 4.763,16 | 0,1929 |
| | Seguro de Responsabilidade Civil | | | 359,86 | 4.763,16 | 0,0756 |
| | DPVAT e Licenciamento | | | 11,56 | 4.763,16 | 0,0024 |
| | IPVA | | | 0,00 | 4.763,16 | 0,0000 |
| | Implantação Sistema Validador Eletrônico | | | 0,00 | 4.763,16 | 0,0000 |
| Transporte Complementar | | | | | | |
| TOTAL DOS CUSTOS ADMINISTRATIVOS | | | 1.290,32 | | 0,2709 | |

| TRIBUTOS | TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO | | | | |
|---------------------------|----------------------------|--------------|------------------|------------|---------------|
| | | Alíquota | R\$/mês | Km/mês | R\$/km |
| | PIS | 0,00% | 0,00 | 195.289,73 | 0,0000 |
| | COFINS | 0,00% | 0,00 | | 0,0000 |
| | CGO | 0,00% | 0,00 | | 0,0000 |
| | ISS | 3,00% | 35.231,46 | | 0,1804 |
| | INSS | 2,00% | 23.487,64 | | 0,1203 |
| | | 0,00 | 0,0000 | | |
| TOTAL DOS TRIBUTOS | | 5,00% | 58.719,10 | | 0,3007 |

RESUMO DO CÁLCULO

| | R\$/mês | R\$/km | Participação |
|--|-------------------|---------------|---------------|
| CUSTO VARIÁVEL | | | |
| Combustível | 278.901,76 | 1,4281 | 23,75% |
| Lubrificantes | 6.972,54 | 0,0357 | 0,59% |
| Rodagem | 29.647,45 | 0,1518 | 2,52% |
| Peças e Acessórios | 115.282,78 | 0,5903 | 9,82% |
| CUSTO VARIÁVEL TOTAL | 430.804,53 | 2,2060 | 36,68% |
| CUSTO FIXO | | | |
| Depreciação de Frota | 64.713,07 | 0,3314 | 5,51% |
| Depreciação de instalações, Máquinas e Equipamentos | 1.883,74 | 0,0096 | 0,16% |
| Total de Depreciação | 66.596,82 | 0,3410 | 5,67% |
| Remuneração de Capital de Frota | 38.522,78 | 0,1973 | 3,28% |
| Remuneração de Capital de instalações, Máquinas e Equipamentos | 7.534,96 | 0,0386 | 0,64% |
| Remuneração de Capital de Almoarifado | 5.651,22 | 0,0289 | 0,48% |
| Total de Remuneração de Capital | 51.708,97 | 0,2648 | 4,40% |
| Custo com Pessoal de Operação | 345.611,90 | 1,7697 | 29,43% |
| Custo com Pessoal de Manutenção | 78.799,51 | 0,4035 | 6,71% |
| Custo com Pessoal de Administração | 34.561,19 | 0,1770 | 2,94% |
| Custo com Benefícios | 45.693,23 | 0,2340 | 3,89% |
| Remuneração de Diretoria | 8.983,80 | 0,0460 | 0,76% |
| Total do Custo com Pessoal | 513.649,63 | 2,6302 | 43,74% |

| | | | | |
|--|--|---------------------|---------------|----------------|
| | Despesas Gerais | 37.674,82 | 0,1929 | 3,21% |
| | Custo com Seguro de Responsabilidade Civil | 14.754,26 | 0,0756 | 1,26% |
| | Custo com DPVAT e Licenciamento | 473,96 | 0,0024 | 0,04% |
| | Custo com IPVA | 0,00 | 0,0000 | 0,00% |
| | Manutenção Paradas e terminais | 0,00 | 0,0000 | 0,00% |
| | Custo com Transporte Complementar | 0,00 | 0,0000 | 0,00% |
| | Total do Custo Administrativo | 52.903,04 | 0,2709 | 4,50% |
| | CUSTO FIXO TOTAL | 684.858,45 | 3,5069 | 58,32% |
| TOTAL DO CUSTO (FIXO MAIS VARIÁVEL) | | 1.115.662,98 | 5,7129 | 95,00% |
| TRIBUTOS | PIS | 0,00 | 0,0000 | 0,00% |
| | COFINS | 0,00 | 0,0000 | 0,00% |
| | CGO | 0,00 | 0,0000 | 0,00% |
| | ISS | 35.231,46 | 0,1804 | 3,00% |
| | INSS | 23.487,64 | 0,1203 | 2,00% |
| | TOTAL DO CUSTO COM TRIBUTOS | 58.719,10 | 0,3007 | 5,00% |
| CUSTO TOTAL COM TRIBUTOS | | 1.174.382,08 | 6,0135 | 100,00% |
| IRPJ/CSLL | | 0,33 | 0,3208 | |
| CUSTO APÓS IR E CSLL | | | 6,3344 | |
| IPK EQUIVALENTE | | | 0,9132 | 0,93 |
| TARIFA TÉCNICA CALCULADA | | | 6,94 | |

| DADOS CALCULO CONFIRME CONTRATO | Total Passageiros Pagantes + VT | Conversão fretamento para Passagem | passageiros Tar 6,50 Convertido + DISTRITO | Nº Estudantes Desconto = 50,00% |
|---------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|--|---------------------------------|
| PASSAGEIROS | 154.263 | 5.799 | 17.363 | 909 |
| INCREMENTO | 0% | | | |
| AJUSTE PASSAGEIROS | 154.263 | 5.799 | 17.363 | 909 |

| QUILOMETRAGEM | VEICULO LEVE | PESADO | ESPECIAL |
|----------------------|--------------|------------|----------|
| | 62.788,70 | 132.501,03 | 0,00 |
| INCREMENTO KM | 0% | 0% | 0% |
| AJUSTE QUILOMETRAGEM | 62.789 | 132.501 | 0 |

| | | | |
|--------------|----------|----------|---|
| PMM = PADRÃO | 6.278,87 | 4.274,23 | 0 |
|--------------|----------|----------|---|

| | | | |
|------------------|----|----|---|
| FROTA NECESSÁRIA | 10 | 31 | 0 |
|------------------|----|----|---|

| PROJEÇÕES | | |
|-----------------|------------|-------------------|
| TARIFA CONTRATO | 6,94 | |
| TARIFA | APORTE | RECEITA MÉDIA MÊS |
| 6,94 | - | 1.237.036,47 |
| 3,90 | 541.533,26 | 1.237.036,47 |
| 3,50 | 612.866,92 | 1.237.036,47 |
| 3,30 | 648.533,75 | 1.237.036,47 |
| 3,00 | 702.034,00 | 1.237.036,47 |
| 2,50 | 791.201,08 | 1.237.036,47 |
| 2,00 | 880.368,16 | 1.237.036,47 |

539



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

0034

PORTARIA Nº 26, de 14 de janeiro de 2022

Constitui Comissão para realizar análise prévia técnica do pedido de reajuste de tarifas de transporte coletivo urbano e das planilhas e demais documentos a ele relacionados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação apresentada pela empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., consoante Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 50.685, de 24 de novembro de 2021, e a documentação que o acompanha,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão para realizar análise prévia técnica do pedido de reajuste de tarifas de transporte coletivo urbano e das planilhas e demais documentos a ele relacionados, apresentado pela empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., e para emitir parecer sobre a matéria, composta pelos seguintes membros:

- I - Mauri Ricardo Reffatti, a quem caberá a Coordenação dos trabalhos;
- II - Arthur Rodrigues de Almeida;
- III - Roni Alvarenga de Mello Padilha;
- IV - Wilmar da Silva; e
- V - Evandro Rafael Zenatti.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



035
JAV

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Administração

Ofício nº 01/2022 – CAPTC

Toledo, 04 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor

DANIEL KOPICZ

VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA

Assunto: Solicitação de esclarecimento e documentos referentes ao reajuste da tarifa do transporte coletivo.

Senhor Gerente:

1. Na condição de Coordenador dos trabalhos da Comissão para Análise Prévia Técnica do pedido de reajuste de tarifas de transporte coletivo urbano, conforme Portaria Municipal nº 26, de 14 de janeiro de 2022;
2. **Considerando** ter recebido o “Requerimento Administrativo” que Vossa Senhoria protocolou junto à municipalidade no dia 20 de dezembro de 2021, sob. nº 53,274, e no qual está anexada a “PLANILHA TARIFÁRIA” que contém os dados técnicos das despesas e investimentos relativos a operacionalização da frota do transporte coletivo, onde contém diversas informações que dependem de anexar documentos comprobatórios para fundamentar a análise dos resultados, e que em apreciação preliminar constatamos a ausência dos mesmos;
3. **Solicitamos** de Vossa Senhoria, até o dia 08 de fevereiro de 2022, o como envio de cópias dos documentos:
 - a. Para fins de comprovação da variação nos preços de insumos utilizados na operacionalização da frota, **solicitamos** cópia de notas fiscais da aquisição do combustível, pneus e demais insumos aplicados na operacionalização e manutenção da frota, referentes aos custos dos anos de 2020 e 2021;
 - b. Para a comprovação com os custos com mão de obra, cópia da “Convenção coletiva de trabalho” vigente, para os trabalhadores de transporte coletivo;
 - c. Para melhor detalhamento da adesão dos passageiros ao transporte público coletivo, os quantitativos mensais referentes ao ano de 2021 e, caso disponível, do mês de janeiro de 2022, nos moldes do quadro “Média Mensal Passageiros”.
4. **Solicitamos** de Vossa Senhoria, para que os documentos relacionados no “item 3”, **sejam entregues no Gabinete da Secretaria da Administração até o dia 08 de fevereiro de 2022**, para agilizarmos a decisão quanto ao pedido, dependemos destes esclarecimentos e documentos.

Atenciosamente,


MAURICARDO REFFATTI

Secretário da Administração - Coordenador da Comissão para Análise Prévia Técnica – Reajuste de Tarifas de Transporte Coletivo Urbano

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2021/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR003421/2021
DATA DE REGISTRO NO MTE: 19/11/2021
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR057304/2021
NÚMERO DO PROCESSO: 19964.115607/2021-66
DATA DO PROTOCOLO: 10/11/2021

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND DOS TRAB EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE TOLEDO, CNPJ n. 80.878.085/0001-44, neste ato representado(a) por seu ;

E

VIACAO SORRISO DE TOLEDO S/A , CNPJ n. 75.948.646/0001-02, neste ato representado(a) por seu ;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022 e a data-base da categoria em 01º de outubro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores em Transportes Rodoviários**, com abrangência territorial em **Toledo/PR**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO NORMATIVO

Fica assegurado aos empregados abrangidos por este Instrumento Normativo um Piso Normativo de ingresso a partir de 01 de Outubro de 2021, da seguinte forma:

MOTORISTA E MECÂNICO – R\$ 2.305,62 (dois mil trezentos e cinco reais com sessenta e dois centavos);

COBRADOR – R\$ 1.383,13 (um mil trezentos e oitenta e três reais com treze centavos);

E para as demais funções: (Agente, Aux. Dpt. Pessoal, Aux. Escritório, Aux. Financeiro, Aux. Geral, Almoxarife, Borracheiro, Caixa Arrecadação, Chapeador, Costureira, Eletricista, Enc. Dpt. Pessoal, Enc. Manutenção, Manobrista, Recepcionista, Vigia, Zeladora, Zeladora de Carros) – R\$ 1.190,98 (um mil cento e noventa reais com noventa e oito centavos);

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS**CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL**

A empresa concederá o aumento nos pisos salariais de 11,62% (onze virgula sessenta e dois por cento), a ser aplicado sobre o piso salarial vigente em Outubro/2020.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - ANTECIPAÇÃO SALARIAL

A VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA poderá conceder antecipação salarial diante da legislação trabalhista, bem como espontaneamente, onde será compensada no final da vigência desta

CLÁUSULA SEXTA - DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTO

A empresa fica obrigada a fornecer a todos os empregados mensalmente, comprovantes de pagamento, nos quais devem constar horas normais, extras, FGTS e INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADIANTAMENTO SALARIAL

A empresa fornecerá adiantamento salarial, no dia 20 de cada mês, 40% (quarenta por cento) do valor integral do piso salarial.

SALÁRIO PRODUÇÃO OU TAREFA

CLÁUSULA OITAVA - DOS MOTORISTAS DOS ÔNIBUS SEM COBRADOR

Para os motoristas que circulam com os ônibus sem cobrador será concedido mensalmente comissão de 8% (oito por cento), calculado sobre o piso salarial do motorista, enquanto permanecerem dirigindo os referidos ônibus.

DESCONTOS SALARIAIS

CLÁUSULA NONA - DESCONTO EM FOLHA

Para os efeitos do art. 462 da CLT, a empresa descontará da remuneração mensal do empregado, quando expressamente por ele autorizado, parcelas relativas a empréstimos pessoais feitos perante o Sindicato Profissional, bem como planos de assistência médica e/ou odontológica, convênio com farmácias, óticas, supermercados e congêneres, dentre outros, mensalidades de seguro de vida, sendo que os valores não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do ganho do empregado.

OUTRAS NORMAS REFERENTES A SALÁRIOS, REAJUSTES, PAGAMENTOS E CRITÉRIOS PARA CÁLCULO

CLÁUSULA DÉCIMA - 13º SALÁRIO, FÉRIAS E REPOUSO SEMANAL

No cálculo para o pagamento de 13º salário e das férias serão consideradas as médias de horas extras, o adicional de insalubridade e o adicional noturno.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - HORAS EXTRAS

Os feriados trabalhados em domingos terão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre as horas normais

ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANUÊNIO

Fica garantido a todos os trabalhadores o valor já concedido a título de anuênio, somente até junho de 2.000 (congelado/junho 2.000). Assim, não será mais pago o percentual de 1% (um por cento), ao ano de trabalho a todos os empregados da Transtol (antiga denominação da empresa).

ADICIONAL NOTURNO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRABALHO NOTURNO

O trabalho realizado no período compreendido entre 22h00 (vinte e duas horas) e 05h00 (cinco horas) do outro dia, a empresa remunerará tais horas com adicional de 20% (vinte por cento) sobre o salário hora diurna, como correspondente ao adicional noturno.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VALE ALIMENTAÇÃO

A empresa concederá um vale alimentação, mediante crédito em cartão, no valor mínimo de R\$318,75 (trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) para os aprendizes e de R\$ 377,63 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos) por mês, para os motoristas, no período de 01 de Outubro de 2021 a 30 de Setembro de 2022.

A empresa manterá valores variados do Vale Alimentação das outras funções existentes no quadro de funcionários, em face da integração do valor das diferenças salariais do ACT 2020/2021 no Vale Alimentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO– Os valores pagos pela empresa a título de Vale Alimentação não serão reajustados neste Acordo Coletivo, em face do previsto na negociação do ACT 2020/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O vale alimentação será pago mensalmente a todos os funcionários. Não terá direito ao vale alimentação o empregado que faltar injustificadamente ou que for suspenso por falta grave.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O vale alimentação será entregue juntamente com o pagamento do salário, até o 5º dia útil do mês subsequente.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de apresentação de atestado médico ou justificativa legal para faltas durante o mês, o empregado fará jus a receber o valor do vale alimentação.

PARÁGRAFO QUINTO – Para todos os efeitos legais, o referido vale não tem natureza salarial, não se incorporando ao salário para nenhum efeito legal.

PARÁGRAFO SEXTO – Como incentivo à produtividade e assiduidade ao trabalho, o vale alimentação será concedido aos empregados que se encontram trabalhando e aos empregados que estiverem afastados por motivo de acidente de trabalho, à exceção dos empregados afastados pelo INSS, por doença (auxílio-doença).

PARÁGRAFO SÉTIMO – A empregadora poderá inscrever-se no Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, com o objetivo de obter os incentivos fiscais.

PARÁGRAFO OITAVO – Aos empregados que efetivamente gozarem férias será fornecido o vale alimentação proporcionalmente ao período de efetivo gozo. Não será devido o vale alimentação no pagamento de férias proporcionais indenizadas, bem como nas férias vencidas indenizadas, no 13º salário e no aviso prévio indenizado.

PARÁGRAFO NONO – Quando da demissão, o vale alimentação será pago de forma proporcional aos dias efetivamente trabalhados, observando o período de apuração de referida verba.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Não é devido o vale alimentação ao empregado que estiver na vigência do contrato de experiência.

SEGURO DE VIDA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SEGURO DE VIDA

Aos trabalhadores é assegurado o benefício de seguro de vida, custeado pelo empregador, no valor mínimo correspondente a 10 (dez) vezes o piso salarial de sua categoria.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da empresa acordante, abrangerá a categoria todos os trabalhadores em transportes rodoviários, com abrangência territorial de Toledo/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO PARCIAL E CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Fica assegurado aos empregados abrangidos por este Instrumento Normativo um Piso Normativo ingresso a partir de 01 de Outubro de 2021, da seguinte forma:

MOTORISTA - R\$ 10,17 (dez reais e dezessete centavos) por hora;

COBRADOR - R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) por hora;

A - Fica estabelecido que a empresa poderá contratar trabalhadores por tempo parcial / por hora, respeitando o limite máximo equivalente à 40% (quarenta por cento) do seu quadro de funcionários.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CONTRATO PARCIAL E INTERMITENTE - VALE ALIMENTAÇÃO

Restou estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2022 o pagamento do vale alimentação, mediante em cartão, no valor de R\$377,63 (trezentos e setenta e sete reais e sessenta e tres centavos) por mês, quando ocorrerse o labor em tempo integral.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos casos de Contratos de Trabalho Por Tempo Parcial e nos Contratos de trabalho Intermitentes, os trabalhadores farão jus ao valor proporcional do vale alimentação de acordo com a jornada mensal realizada.

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS QUITAÇÕES E PAGAMENTOS DAS VERBAS RESCISÓRIAS

As verbas rescisórias deverão ser pagas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de incidirem na penalidade adiante especificada devida ao empregado.

SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

CLÁUSULA VIGÉSIMA - RESCISÃO CONTRATUAL

A empresa se obriga, em toda rescisão contratual, a apresentar o exame demissional e o PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) do empregado.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES NORMAS DISCIPLINARES

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PASSE LIVRE

Os empregados da empresa poderão utilizar livremente do transporte coletivo nos veículos da empresa, mediante apresentação de identidade funcional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FICHAS DE HORÁRIO DE TRABALHO

A empresa fica obrigada a fornecer a todos os empregados que presta serviço externo a ficha de horário de trabalho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - ACERTO DE CAIXAS

Sobre o acerto de caixas dos funcionários, somente será exigido o deslocamento do empregado até o escritório da empresa, quando o valor for superior a R\$ 5,00 (cinco reais). Quando o valor for inferior, o funcionário poderá efetuar a prestação de contas por meio de malote no fechamento do caixa.

PARAGRAFO UNICO: Em caso de eventual desconto na folha de pagamento referente às diferenças de caixa, a empresa lançará no holerite sob a forma de "DIFERENÇA DE ACERTO DE CAIXA" (DIF. ACERTO CAIXA).

IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - CONDIÇÕES MAIS BENÉFICAS DE TRABALHO

Os empregados que aferiram condições de trabalho e salários mais benéficos que as do presente acordo não terão seus direitos prejudicados.

du.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS PRORROGAÇÃO/REDUÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - PRORROGAÇÃO E COMPENSAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Todos os funcionários terão direito a uma folga semanal, podendo essa estender até o 12º (décimo segundo dia). A folga dos domingos e feriados poderá ser concedida até o 5º (quinto) domingo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica ajustado que, quando o trabalhador folgar o dia do feriado, este não terá as horas descontadas do banco de horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As partes concordam que os domingos e feriados trabalhados sem a devida folga na semana, passam ser compensados na semana seguinte.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - BANCO DE HORAS

As partes estabelecem que o Banco de horas poderá ser ajustados com o prazo de 12 (doze) meses, sendo que a empresa deverá efetuar o fechamento a cada 06(seis) meses. Em caso de resultarem horas positivas, estas serão convertidas em valores e depositadas no Vale Alimentação de cada colaborador beneficiado, no holerite do mês subsequente ao do fechamento semestral do Banco de Horas. As horas negativas poderão ser compensadas até o término da vigência do Banco de horas anual.

Parágrafo primeiro: O presente Acordo Coletivo é fundamentado pelo art. 59 da CLT, cujas normas aplicar-se-ão integralmente a todos os empregados lotados no(s) CNPJ/MF, acima indicado(s), doravante denominado empregado.

Parágrafo segundo: O presente Acordo Coletivo de Banco de Horas será aplicável a todos os empregados da empresa, inclusive àqueles que vierem a ingressar em seus quadros funcionais após a formalização deste, dando sua adesão através de termo individual a partir da sua contratação, na qual não será necessária a assistência sindical.

Parágrafo terceiro: A Empresa poderá compensar o excesso de horas trabalhadas em um dia pela correspondente diminuição, equivalente ao mesmo número de horas trabalhadas, em outro dia, anterior ou posterior, de maneira que não exceda o período de vigência do Acordo Coletivo de Trabalho, à soma das jornadas de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de 10 (dez) horas diárias.

Parágrafo quarto: As horas extras trabalhadas e compensadas na forma do *caput* não estarão sujeitas a qualquer acréscimo salarial ou de remuneração.

Parágrafo quinto: O Acordo Coletivo de trabalho terá sua vigência regulada pelo Acordo Coletivo de Trabalho.

Parágrafo sexto: O "Banco de Horas" será sempre individual, para cada empregado, devendo ser instituído sob a forma de uma conta corrente. Nessa conta corrente serão registradas:

- a) A crédito do empregado, as horas extras trabalhadas, na base de hora normal (60') e que serão consideradas no "Banco de Horas" para fins de compensação;
- b) A débito do empregado, as horas que a Empresa dispensá-lo de trabalhar, na base de hora normal (60'), para compensação das horas levadas a crédito;
- c) Em caso de falta injustificada do empregado, esta poderá ser compensada e lançada no Banco de Horas como horas compensadas.

Parágrafo sétimo: O saldo de horas a crédito poderá ser utilizado para a compensação nos dias pontes, em complemento ao início ou término das férias, licenças: espontâneas, legais e/ou coletivas, bem como em feriados prolongados.

Parágrafo oitavo: Não será permitido a compensação em aberto, ou seja, sem a prévia anuência da Gerência/Supervisão, combinando: o dia e o número de horas em que se trabalhará "a mais" e o dia e número de horas em que se estará de "folga", não podendo o empregado, aumentar ou diminuir, a jornada de trabalho em dia posterior qualquer.

a) Tanto a compensação pelo empregado bem como a realização de horas por convocação deverá ocorrer no prazo mínimo de 24h (vinte quatro horas).

Parágrafo nono: A compensação será estabelecida na seguinte forma:

a) Quando o empregado for chamado para trabalhar na sua folga, a compensação destas horas será realizada na proporção de duas horas por uma hora, sendo que estas serão creditadas no banco de horas.

b) Quando o empregado trabalhar em feriado, a compensação destas horas será realizada na proporção de duas horas por uma hora. O trabalhador receberá 50% (cinquenta por cento) das horas trabalhadas na folha de pagamento e 50% (cinquenta por cento) das horas serão creditadas no banco de horas.

c) – As demais horas trabalhadas serão compensadas na proporção de uma hora por uma hora.

Parágrafo décimo: A hora noturna, para efeito de compensação eventual com hora diurna, será considerada pelo número de minutos legalmente previsto, ou seja, cada hora noturna de 52'30" será compensada como uma hora noturna equivalente, ou com uma hora diurna de 60'.

Parágrafo décimo primeiro: Não será permitido ao empregado a utilização do saldo das horas no "Banco de Horas" para o desconto de faltas injustificadas, salvo acordo prévio com a Gerência/Supervisão, no prazo de (02) dois dias úteis de antecedência.

a) As faltas injustificadas serão tratadas como ocorrência disciplinar, sujeitas aos descontos e penalidades previstas em lei.

Parágrafo décimo segundo: Na folha de ponto mensal do trabalhador constará o demonstrativo / extrato de "Banco de Horas", contendo o saldo dos débitos e créditos.

Parágrafo décimo terceiro: O regime de Banco de horas poderá ser aplicado, tanto para antecipação de horas de trabalho com liberação posterior, quanto para liberação de horas com reposição posterior, nas seguintes condições:

a) O Trabalhador deverá ser comunicado no mínimo 24h (vinte quatro) horas de antecedência;

b) A compensação deverá ocorrer no mínimo em um período contínuo (matutino ou vespertino), vedado a compensação inferior.

Parágrafo décimo quarto: Por ocasião de eventuais convocações ao trabalho e a fim de atender a demanda extra, os funcionários com saldo de horas negativas deverão comparecer ao trabalho na data determinada, sob pena de sofrer o desconto das referidas horas, no caso de falta injustificada. No caso de falta justificada e não abonada, as horas serão deduzidas do banco de horas.

Parágrafo décimo quinto: Em caso de rescisão de contrato do empregado, sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, na forma da cláusula nº 3, fará o empregado jus ao pagamento das horas extras, com os devidos acréscimos previstos em instrumento normativo e reflexos legais, junto com as verbas rescisórias; e se o empregado estiver em débito de horas no "Banco de Horas", a empresa as considerará quitadas nada descontando do trabalhador, exceto em caso de dispensa por justa causa ou pedido de demissão, quando então poderá descontar no TRCT e, em caso de saldo positivo, a empresa quitará com as verbas rescisórias.

Parágrafo décimo sexto: Decorrido o período de vigência do Acordo Coletivo de Trabalho, o saldo do empregado levado a débito no "Banco de Horas" e não compensado dentro desse prazo, não poderá ser descontado do mesmo.

a) O saldo do empregado levado a crédito no Banco de Horas e não compensado, deverá ser pago nos 30 (trinta) dias subsequentes com os adicionais previstos nos instrumentos normativos.

b) Quando o Empregado for demitido por dispensa sem justa causa ou solicitar o pedido de demissão, o saldo positivo no banco de horas deverá ser quitado junto com a rescisão.

INTERVALOS PARA DESCANSO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DESCANSO INTRAJORNADA

Por se tratar de empresa que exija trabalho de atendimento a coletividade, a empresa poderá ampliar o descanso intrajornada até o máximo de 06h00 (seis horas) na forma do art. 71 da CLT, cujo horário do intervalo será previsto na escala semanal ou mensal do funcionário, não necessitando de previsão do horário no acordo de ampliação do intervalo.

Parágrafo primeiro: A empresa poderá reduzir o intervalo intrajornada para 30 (trinta) minutos, quando necessário.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - INTERVALO INTER-JORNADA

Fica garantida aos empregados um intervalo inter-jornada de 11h00 (onze horas) de descanso.

CONTROLE DA JORNADA

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - JORNADA DE TRABALHO

As partes resolvem, através deste instrumento coletivo de trabalho, ajustar que o controle da jornada de trabalho e todas as demais especificações de que trata a Lei nº 13.103/2015, que regulamentou a profissão dos motoristas, serão seguidas na íntegra para dar eficácia jurídica a todas as partes envolvidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O início da jornada do motorista e do cobrador se dará de acordo com a escala de trabalho estabelecida pela empresa, e a partir do momento em que o motorista e cobrador iniciarem a jornada de trabalho com o veículo, podendo ser na garagem, no terminal ou outro ponto determinado pela empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O encerramento da jornada será conforme a escala ou no momento de rendição da outra equipe ou no recolher o carro na garagem.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Será considerado como jornada o tempo despendido pelos cobradores pela prestação de contas, quando feita em continuidade a sua jornada habitual, esclarecendo que não há necessidade deles se apresentarem antes do início da jornada, nem mesmo após ter cumprido sua jornada de escala.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - JORNADA 12 X 36

As partes estabelecem que a partir da assinatura deste instrumento a empresa poderá adotar o sistema de jornada de 12 x 36 (doze horas de trabalho por trinta e seis de descanso) para todos os trabalhadores, exceto motorista e cobrador.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O salário destes trabalhadores será o equivalente ao do cobrador, no valor de R\$ 1.383,13 (um mil trezentos e oitenta e três reais e treze centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO – A empresa pagará adicional noturno aos trabalhadores que laborem no período noturno em conformidade com o artigo 73 da CLT.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As partes acordam com a manutenção das demais cláusulas pré-existentes no ACT para estes trabalhadores.

FALTAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

Além das ausências legais, a empresa considerará como justificadas, a ausência que resultar da prestação de exames escolares, coincidentes com os horários da jornada de trabalho, desde que pré-avisada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e, comprovada posteriormente por documento expedido por estabelecimento de ensino oficial nas 72 (setenta e duas) horas após o exame realizado.

FÉRIAS E LICENÇAS DURAÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - AVISO PRÉVIO DE FÉRIAS

A empresa comunicará ao trabalhador 30 (trinta) dias antes de iniciar o período concessivo (gozo) de férias.

LICENÇA MATERNIDADE

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DA ESTABILIDADE DA GESTANTE

As gestantes gozarão de estabilidade assegurada pela Previdência Social, desde que comprove tal formalidade, entrega mediante recibo para a empresa. Em caso de aborto, a estabilidade vencerá 60 (sessenta) dias após a sua ocorrência.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR UNIFORME

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - DOS UNIFORMES

A empresa concederá gratuitamente os uniformes de trabalho exigidos, sendo no mínimo 03 (três) camisas e 02 (dois) cortes de calça por ano, para motoristas e cobradores.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica assegurado igual direito aos demais empregados, quando houver a exigência por parte da empresa da utilização de uniformes e equipamentos adequados, conforme sua função e necessidade.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Os atestados médicos e odontológicos fornecidos pelos serviços médicos e odontológicos serão reconhecidos para os fins legais, desde que mantidos convênios com a previdência Social.

RELAÇÕES SINDICAIS LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL

A partir da assinatura deste termo de acordo, a empresa liberará o dirigente sindical por um período de 15 (quinze) dias anuais consecutivos e/ou alternados através de comunicação prévia. A empresa se responsabilizará pelo pagamento da sua remuneração.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - FUNDO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Durante a vigência do presente instrumento normativo, a empresa contribuirá mensalmente com o equivalente a 1% (um por cento) do salário base de cada empregado, em favor do sindicato profissional de sua categoria, com objetivo de fundo profissional em prol do empregado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

Todos os trabalhadores beneficiados por este instrumento normativo, aprovado mediante autorização da assembleia extraordinária, contribuirão com valor a título de Contribuição Negocial, nos termos Artigo 513 da CLT, "e) impor contribuições a todos aqueles que participam das categoria", MEMO CIRCULAR SRT/MTE Nº 04 DE 20/01/2006 e na conformidade com a decisão do STF. Supremo Tribunal Federal (RE 461.451-1 SP - Relator Ministro EROS GRAU - acórdão publicado no Diário da justiça da União, em 05/5/2006) e do TST. Tribunal Superior do Trabalho (TST Processo. RR 750.968/2001, Acórdão da 5.ª Turma, DJU 12.5.2006, Rel. Min. Gelson de Azevedo).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa descontará na rubrica contribuição negocial, conforme decisão da respectiva assembleia do Sindicato profissional, o equivalente a 01(um) dia da remuneração de cada trabalhador, dividido em DUAS parcelas, nas folhas de Novembro/2021 e Dezembro/2021 abrangido por este Acordo, associado e beneficiadosao Sindicato.

PARAGRAFO SEGUNDO - Em caso de não recolhimento no prazo, caberá a empresa o pagamento de uma multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre a parcela em atraso, calculando-se sobre o salário vigente na época do pagamento.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os desconto que se trata a presente cláusula, decorre da decisão da categoria, deliberada em Assembleia e assim estipuladas, sendo da entidade sindical a exclusiva em caso de qualquer questionamento de membro da categoria, inclusive perante a empregadora. Em caso de eventual reclamação trabalhista, autuação pela fiscalização do trabalho ou Ação Cível Pública, o Sindicato dos Trabalhadores se obriga a regressivamente garantir, de forma incondicional, irrevogável e irretroatável, o imediato ressarcimento de qualquer condenação judicial e/ou administrativa que a empresa ou eventualmente vier a sofrer, já em primeiro grau de jurisdição, relativamente à devolução das parcelas descontadas sob o título de contribuição aludida nessa cláusula. Caso o sindicato não restitua os valores devidos, fica a empresa autorizada a promover a compensação com outros valores de devam ser depositados ao sindicato.

OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE RELAÇÃO ENTRE SINDICATO E EMPRESA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - DOS DIREITOS SINDICAIS

A empresa descontará em folha de pagamento o valor da mensalidade sindical recolhido mensalmente o valor até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, conforme guia enviada pelo Sindicato Profissional; entregando ao Sindicato o comprovante de pagamento, devidamente autorizado expressamente pelo sócio.

DISPOSIÇÕES GERAIS DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - PENALIDADES

As partes estipulam a multa de 01 (um) salário mínimo, que se reverterá em favor do Sindicato, na hipótese do não cumprimento das condições aqui ajustadas.

RENOVAÇÃO/RESCISÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - PROCESSO DE PRORROGAÇÃO, REVISÃO E RENOVAÇÃO

Os entendimentos com vista a possíveis revisões do presente instrumento serão feitos através da convocação, por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias. A renovação ou eventual prorrogação deste instrumento para o

gr

período posterior ao vencimento deste deverão ser iniciadas até 60 (sessenta) dias antes do término da vigência deste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso na vigência desta norma coletiva ocorrer alteração substancial da política econômica e salarial, as partes reabrirão as negociações para ajustamento dos salários e preservação de seu poder aquisitivo.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Toledo – Paraná, para conhecer e dirimir controvérsias do presente instrumento, isto se as partes não se dirimirem.

LUIZ ADAO TURMINA
PRESIDENTE
SIND DOS TRAB EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE TOLEDO

DANIEL KOPICZ
ADMINISTRADOR
VIACAO SORRISO DE TOLEDO S/A

ANEXOS

ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

042

Recibimos de RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. os produtos e/ou serviços constantes da NF-e indicada ao lado
 Emissão: 07/07/2020 Dest/Rem: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: \$1.600,00

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e N° 000.051.633 Série 001

RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.
 Rodovia BR 277, Km 579., s/n - Cascavel Velho - CASCABEL - PR - CEP: 85818-560
 Fone:

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
 N° 000.051.633 SÉRIE 001 FOLHA 1/1

CRAVE DE ACESSO: 4120 0733 4535 9801 1915 5500 1000 0516 3314 8068 9246

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141200121077972 07/07/2020 10:52:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9071005108 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: CNPJ: 33.453.598/0119-15

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 75.948.646/0001-02 DATA DA EMISSÃO: 07/07/2020

ENDEREÇO: RUA BR DO RIO BRANCO, 3733 BAIRRO/DISTRITO: VL INDUSTRIAL CEP: 85905-040 DATA DA SAÍDA: 07/07/2020

MUNICÍPIO: TOLEDO UF: PR TELEFONE / FAX: 0252-3316 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4180456983 HORA DA SAÍDA: 10:55:37

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|--------------------------------------|------|----------------------------|------|------------------|--------------|--------------------------|-----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALORES TRIBUTOS | 0,00 (0,00%) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 51,600,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA | 51,600,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL LT FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE CÓDIGO ANTI: PLACA DO VEÍCULO: AZD7D33 UF: PR CNPJ / CPF: 80.174.840/0001-00

ENDEREÇO: ROD BR277, SN KM 579 MUNICÍPIO: CASCABEL UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4101032227

| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|------------|---------|-------|-----------|------------|--------------|
| 20000 | | | | 16960,000 | 16960,000 |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. NOTA FISCAL | ICMS | IPI |
|----------------|--|----------|-----|------|------|----------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|-------------------|------|-----|
| 24316801 | Shell Evolve Diesel S-500 DNF Aditivado Registro ANP do aditivo: 5742009 Nr Boletim Conformidade: S500097/2020 / Dens: 0.84770 / Aspecto e Cor: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS CONTEM 12% DE BIODIESEL B100-ONU (202 OLEO DIESEL 3 B1 SUB-TOTAL DA N00 INCIDENCIA -> \$1.600,00 CÓD. PRODUTO ANP: 820101013 AUTORIZAÇÃO/CODIF: 00000000000000000000 UF DE CONSUMO: PR | 27101921 | 000 | 5656 | L | 20000,00 | 2,5800 | 0,00 | 51600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | | | | |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------------|------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | 0,00 | VALOR TOTAL DO ISSQN | 0,00 |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------------|------|

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
 Lacre(s): 204048 / 204049 / 204050 / 204045 / 204046 / 204047 / 204011 / 204012 / 204013 / 204014 / 204015 / 204016 / 204017 / 204018 / 204041 / 204042 / 204043 / 204044 Envelope(s): 20085360 / 20085361 / 20085362 / 20085363 ICMS retido conf art 29 anexo X - Decreto 6.980/12 RECMS/PR. Carga conf Parag. 2, Claus 18e Conv 110/97. Desconto concedido no montante do ICMS retido, nos termos do TAC 4.844/2013. OPERAÇÃO COM REDUÇÃO NA BASE DO CÁLCULO DO ICMS EM 80% NA FORMA DO ITEM 26-A DO RICMS/PR. Produto: 24316801 - ICMS OR: 64.881,20 / ICMS OR: 7.785,74 - ICMS DE: 64.881,20 / ICMS DE: 7.785,74 /
 DOCUMENTO: 0044134264
 TP IMPOSTO FRETE: ICMS
 LIQ FRETE: 204,44
 ALIQ FRETE: 0,90
 IMPOSTO FRETE: 0,00
 BASE CÁLCULO: 204,44
 RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E

RESERVADO AO FISCO

043
48

RECEBEMOS DE RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
148440 - VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA

NF-e

Nº. 000051986
Série 1



RAIZEN COMBUSTÍVEIS S.A.

Rodovia BR 277, Km 579, s/n
Cascavel Velho
Cascavel / PR
85818-500
Tel.: / Fax:

DANFE

Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000051986
SÉRIE 1
Folha 1/1

CONTROLE DO FISCO



4120 0732 4538 1901 1015 4500 1000 0519 0518 3212 9071

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9071005198

INSC. EST. SUBST. TRIB.

CNPJ

33.463.598/0119-15

CHAVE DE ACESSO E CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO

41200733453598011915450010000519861533179871

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA

CNPJ

75.948.646/0001-02

DATA DA EMISSÃO

16.07.2020

ENDEREÇO

RUA BR DO RIO BRANCO, 3733

BARRIO/DISTRITO
VL INDUSTRIAL

CEP

85905-040

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

16.07.2020

MUNICÍPIO

TOLEDO

TELEFONE/FAX

2523316

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4180456983

HORA DE SAÍDA

10:21:16

FATURA

CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------|------|-----------------|------|----------------------|------|------------------|------|----------------------|-----------|
| BASE CÁLCULO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE CÁLCULO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL PRODUTOS | 51.648,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NF | 51.648,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|-------------------------------------|------------------------------|-------------|-----------|--------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA DO REMETENTE | CÓDIGO ANTT | PLACA | UF | CNPJ |
| TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL LT | | | AZ05853 | PR | 80.174.840/0001-00 |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| ROD BR 277, SN KM 579 | CASCADEL | PR | | 4101032227 | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| 20000 | | | | 16.960,000 KG | 16.960,000 KG |

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| COD. PROD | DESC. DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | EST | CFOP | UN | QTDE | VL. UNIT. | VL. TOTAL | Bc. ICMS | VL. ICMS | VL. IPI | ALICMS | ALII |
|---|---|----------|-----|------|----|------------|-------------|-----------|----------|----------|---------|--------|------|
| 24318001 | Shell Evolix Diesel S-800 BNF Aditivado | 27101921 | 080 | 5699 | L | 20.000,000 | 2.582400000 | 51.648,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <p>Registro ANP nº 20.000.000 / 24579656 / 24579656 / 24579657 ICMS retido conf art 29 anexo X - Decreto 6.080/12 9ICMS/PR, carga conf</p> <p>INCIDÊNCIA >> 51.648,00</p> <p>REGIÃO SUD-OESTE 574/2009 Nº Relatim Conformidade 05/00731/2020/Desp 0.94370</p> <p>AGOSTO a Dez. LIMPOC</p> <p>SENTIDO DE IMPUREZAS CONTÉM 12% DE ROUGHESAL 8100001 1202 ÓLEO GSESL 3 85905-040 DA DA NAO</p> | | | | | | | | | | | | | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|-----------------|----------------|------------------|--------------|
| INSC. MUNICIPAL | VALOR SERVIÇOS | BASE CÁLCULO ISS | VALOR DO ISS |
| | | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

| | |
|--|--------------------|
| <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Informações do Fisco: Lacres: 195121 / 195122 / 195123 / 195124 / 195125 / 195126 / 195127 / 195128 / 195129 / 195130 / 195131 / 195132 / 195136 / 195137 / 195138 / 195133 / 195134 / 195135 Envelope(s): 24579654 / 24579655 / 24579656 / 24579657 ICMS retido conf art 29 anexo X - Decreto 6.080/12 9ICMS/PR, carga conf</p> <p>Paragr 2, Claus 18a Conv 110/07. Desconto concedido no montante do ICMS retido, nos termos do TAC 4.864/2015.</p> <p>OPERAÇÃO COM REDUÇÃO NA BASE DO CÁLCULO DO ICMS EM BOM NA FORMA DO ITEM 26-A DO RICMS/PR Produto:24306001</p> <p>Bc. ICMS OR:60.339,16 / ICMS OR:7.216,70 / Bc. ICMS DE:60.139,16 / ICMS DE:7.216,70 / Informações do</p> <p>Contribuinte: RECEBIMENTO IMPLICA RECORRIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE/QUALIDADE CONF REGULAMENTO APLICÁVEL OU ACORDADO. *SOLICITE FISPOS DE ACORDO COM DECRETO Nº 2657 DO 03/07/1998. * ICMS S/ SERV DE TRANSP PAGO POR ST CONF ART 537 DO RICMS/PR 1202 - DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIÓDICOS ESTÃO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPOITAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO. Horário de Atendimento Segunda a Sábado : 8h às 17h DDC.FORNECIMENTO : 8032593258 / GRUPO DE EMBALAGEM III VIA TRANSPORTE : RODVIÁRIO CIF CODIG : 10 TRANSPORTE : 1009438947 QTDE LACRES: 18 NUN.FREGUES : 0000148440 FATURAMENTO : 0928899079 NEM DOCUMENTO : 0044216514 Fatura: 51965/01 R\$ 51648,00 31.07.2020 / Placa Veículo: AZ05853* Placa Cavalão: AZ05853* PR Depostos Federais: R\$ 0,00 Impostos Estaduais: R\$ 6.936,00 Impostos Municipais: R\$ 0,00</p> | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|

Recebemos de RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. os produtos e/ou serviços constantes da NF-e indicada ao lado.
Emissão: 28/07/2020 Dest/Rem: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: 53.400,00

NF-e
Nº 000.052.364
Série 001

044
49

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

Rodovia BR 277, Km 579., s/n - Cascavel Velho
- CASCATEL - PR - CEP: 85818-560
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.052.364
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4120 0733 4535 9801 1915 5500 1000 0523 6418 9455 7306

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200136018186 28/07/2020 10:37:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9071005108

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
33.453.598/0119-15

DESTINATÁRIO / REMETENTE

| | | | |
|--|--|------------------------------------|-------------------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA | | CNPJ / CPF 75.948.646/0001-02 | DATA DA EMISSÃO 28/07/2020 |
| ENDEREÇO RUA BR DO RIO BRANCO, 3733 | | BARRIO / DISTRITO VL INDUSTRIAL | CPA 85905-040 |
| MUNICÍPIO TOLEDO | | UF PR | TELEFONE / FAX 0252-3316 |
| | | INSCRIÇÃO ESTADUAL 4180456983 | DATA DA SAÍDA 28/07/2020 |
| | | | HORA DA SAÍDA 10:37:13 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|--------------------------------------|------|----------------------------|------|--------------------|--------------|--------------------------|-----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALORES TRIBUTADOS | 0,00 (0,00%) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 53.400,00 |
| VALOR FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA | 53.400,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | | |
|--|---------|-----------------------------------|-------------|----------------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL LT | | DEBETE POR CONTA 0 - REMETENTE | CODIGO ANTI | PLACA DO VEICULO AZD7D33 | UF PR | CNPJ / CPF 80.174.840/0001-00 |
| ENDEREÇO ROD BR277, SN KM 579 | | MUNICÍPIO CASCATEL | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227 | | |
| QUANTIDADE 20000 | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 16960,000 | PESO LÍQUIDO 16960,000 | |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VALOR UNITARIO | VALOR DESCONTO | VALOR LIQUIDO | BASE DE CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA ICMS | ALÍQUOTA IPI |
|----------------|--|----------|-----|------|-------|----------|----------------|----------------|---------------|-------------------|------------|-----------|---------------|--------------|
| 24316801 | Shell Evolux Diesel S-500 BNF Aditivado Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade: S5000780/2020 dens 0,84160 / Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS CONTEM 12% DE BIO DIESEL B100 ONL 1202 ÓLEO DIESEL 3 B SUB-TOTAL DA NAO INCIDENCIA --53.400,00 CÓD. PRODUTO ANP: 826101013 AUTORIZAÇÃO CODIF: 00000000000000000000 UF DE CONSUMO: PR. | 27101921 | 060 | 5656 | L | 20000,00 | 2,6700 | 0,00 | 53400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | | | | |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------------|------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | 0,00 | VALOR TOTAL DO ISSQN | 0,00 |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------------|------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|--|--------------------|
| <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Locais: 224038 / 224039 / 224040 / 215508 / 215505 / 215506 / 215501 / 215502 / 215503 / 215507 / 215508 / 224031 / 274032 / 224033 / 224034 / 224035 / 224036 / 224037 Envelope(s): 24572305 / 24572307 / 24572311 / 24572312 ICMS retido conf art 29 anexo X - Decreto 6.080/12 RICMS/PR. Carga conf Parag 2, Claus 18a Conv. 110/07. Desconto concedido no montante do ICMS retido, nos termos do TAC 4.844/2013. OPERAÇÃO COM REDUÇÃO NA BASE DO CÁLCULO DO ICMS EM 80% NA FORMA DOTIEM 26-A DO RICMS/PR. Produto: 24316801 - ICMS OR: 60.139,16 / ICMS OR: 7.216,70 / ICMS DE: 60.139,16 / ICMS DE: 7.216,70 / DOCNUM: 0044322799 TP IMPOSTO FRETE: ICMS LIQ FRETE: 215,20 ALIQ FRETE: 0,00 IMPOSTO FRETE: 0,00 BASE CALCULO: 215,20 RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E</p> | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|

045
50

Recebemos de RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado.
Emissão: 06/08/2020 Dest/Rem: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: 53.700,00

NF-e
Nº 000.052.683
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

Rodovia BR 277, Km 579., s/n - Caseavel Velho
- CASCAVEL - PR - CEP: 85818-560
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.052.683
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4120 0833 4535 9801 1915 5500 1000 0526 8312 4917 1954

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200143460074 06/08/2020 13:37:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9071005108

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
33.453.598/0119-15

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA
CNPJ / CPF
75.948.646/0001-02
DATA DA EMISSÃO
06/08/2020

ENDEREÇO
RUA BR DO RIO BRANCO, 3733
BAIRRO / DISTRITO
VL INDUSTRIAL
CEP
85905-040
DATA DA SAÍDA
06/08/2020

MUNICÍPIO
TOLEDO
UF
PR
TELEFONE / FAX
0252-3316
INSCRIÇÃO ESTADUAL
4180456983
HORA DA SAÍDA
13:37:51

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|--------------------------------------|------|----------------------------|------|--------------------|---------------|--------------------------|-----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | V. APROX. TRIBUTOS | 0,00 (0,00 %) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 53.700,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA | 53.700,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL LT
FRETE POR CONTA
0 - REMETENTE
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
AZD8D33
UF
PR
CNPJ / CPF
80.174.840/0001-00

ENDEREÇO
ROD BR277, SN KM 579
MUNICÍPIO
CASCAVEL
UF
PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL
4101032227

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|------------|---------|-------|-----------|------------|--------------|
| 20000 | | | | 16960,000 | 16960,000 |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA % ICMS | ALÍQUOTA % IPI |
|----------------|--|----------|-----|------|-------|----------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|-----------------|----------------|
| 24316801 | Shell Evolux Diesel S-500 BNF Aditivado Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade: S5000835/2020 /Dens: 0.83640 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS CONTEM 12% DE BIO DIESEL B100 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA --> 53.700,00 CÓD. PRODUTO ANP: 820101013 AUTORIZAÇÃO CODIF: 00000000000000000000 UF DE CONSUMO: PR | 27101921 | 060 | 5656 | L | 20000,00 | 2,6850 | 0,00 | 53700,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | | | | |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------------|------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | 0,00 | VALOR TOTAL DO ISSQN | 0,00 |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------------|------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Lacre(s): 208131 / 215130 / 222001 / 222002 / 222003 / 222004 / 222005 / 222006 / 222007 / 222008 / 222009 / 222010 Envelope(s) 24572527 / 24572531 / 24572532 / 24572533 ICMS retido com am 29 anexo X - Decreto 6.080/12 RICMS/PR. Carga conf Parag 2, Claus 18e Cmv 110.07. Desconto concedido no montante do ICMS retido, nos termos do TAC 4.844/2013. OPERAÇÃO COM REDUÇÃO NA BASE DO CÁLCULO DO ICMS EM 80% NA FORMA DO ITEM 26-A DO RICMS/PR Produto: 24316801 / BC ICMS OR: 60.139,16 / ICMS OR: 7.216,70 / BC ICMS DE: 60.139,16 / ICMS DE: 7.216,70 / DOC NUM: 0044407617 TP IMPOSTO FRETE: ICMS LIQ FRETE: 301,28 ALIQ FRETE: 0,00 IMPOSTO FRETE: 0,00 BASE CÁLCULO: 301,28 RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E LOGO CANCELADA DE QUALQUER MODO, BOMBA, SERRAVAL, ABREJATEL, OR, A CORDÃO, SÓLIDOS | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/08/2020 13:42:47

946
ew

Recebemos de RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. os produtos e/ou serviços constantes da NF-e indicada ao lado.
Emissão: 14/08/2020 Dest/Rem: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA. Valor Total: 54.444,00

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.053.010
Série 001

RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A.

Rodovia BR 277, Km 579., s/n - Cascavel Velho
- CASCAVEL - PR - CEP: 85818-560
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.053.010
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4120 0833 4535 9801 1915 5500 1000 0530 1012 0360 1730

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200149985146 14/08/2020 15:49:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071005108 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO TRIBUTÁRIO CNPJ 33.453.598/0119-15

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA

CNPJ / CPE 75.948.646/0001-02 DATA DA EMISSÃO 14/08/2020

ENDEREÇO RUA BR DO RIO BRANCO, 3733

BARRIO / DISTRITO VL INDUSTRIAL CEP 85905-040 DATA DA SAÍDA 14/08/2020

MUNICÍPIO TOLEDO UF PR TELEFONE / FAX 0252-3316 INSCRIÇÃO ESTADUAL 4180456983 HORA DA SAÍDA 15:49:12

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|--------------------------------------|------|----------------------------|------|--------------------|---------------|--------------------------|-----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | V. APROX. TRIBUTOS | 0,00 (0,00 %) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 54.444,00 |
| VA | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA | 54.444,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL LT

FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTI PLACA DO VEÍCULO AZD6D33 UF PR CNPJ / CPT 80.174.840/0001-00

ENDEREÇO ROD BR277, SN KM 579

MUNICÍPIO CASCAVEL UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227

| | | | | | |
|------------|---------|-------|-----------|------------|--------------|
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| 20000 | | | | 16960,000 | 16960,000 |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA % ICMS | ALÍQUOTA % IPI |
|----------------|--|----------|-----|------|-------|----------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|-----------------|----------------|
| 24316801 | Shell Evolux Diesel S-500 BNF Aditivado Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade: S5000888/2020 /Dens:0,84320 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS CONTEM 12% DE BIODIESEL B100 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA Não INCIDENCIA --54.444,00 CÓD. PRODUTO ANP: 820101013 AUTORIZAÇÃO/CODIF: 00000000000000000000 UF DE CONSUMO: PR | 27101921 | 060 | 5656 | L | 20000,00 | 2,7222 | 0,00 | 54444,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | | | | |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------------|------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | 0,00 | VALOR TOTAL DO ISSQN | 0,00 |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------------|------|

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Lacres(s): 212984 / 212985 / 212986 / 212987 / 212988 / 212991 / 212992 / 212993 / 212994 / 212995 / 212996 / 212997 / 212981 / 212982 / 212983 Envelope(s): 24575483 / 24575485 / 24575487 / 24575488 ICMS retido conf art 29 anexo X - Decreto 6.080/12 RICMS-PR. Carga conf Parag 2, Claus 18a Conv 110/07. Desconto concedido no montante do ICMS retido, nos termos do TAC 4.844/2013. OPERAÇÃO COM REDUÇÃO NA BASE DO CÁLCULO DO ICMS EM 80% NA FORMA DO ITEM 26-A DO RICMS-PR Produto: 24316801 / ICMS OR: 56,991,17 / ICMS OR: 6,828,14 / ICMS DE: 56,991,17 / ICMS DE: 6,828,14 /
DOCNUM: 6044478350
TP IMPOSTO FRETE: ICMS
LIQ FRETE: 255,36
ALIQ FRETE: 0,00
IMPOSTO FRETE: 0,00
BASE CÁLCULO: 255,36
RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E

RESERVADO AO FISCO

047
52

| | | |
|--|---|-------------------------------------|
| Recebemos de RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado. Emissão: 19/08/2020 Dest/Rem: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA. Valor Total: 27.241,00 | | NF-e Nº 000.053.164 Série 001 |
| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | |
|---|---|--|
| RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. Rodovia BR 277, Km 579,, s/n - Cascavel Velho - CASCAVEL - PR - CEP: 85818-560 Fone: | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA |  CHAVE DE ACESSO 4120 0833 4535 9801 1915 5500 1000 0531 6410 8374 3688 |
| | Nº 000.053.164 SÉRIE 001 FOLHA 1/1 | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora |

| | |
|---|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200153299017 19/08/2020 17:46:29 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071005108 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO |
| | CNPJ 33.453.598/0119-15 |

| | | | |
|--|------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE | | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA | CNPJ / CPF 75.948.646/0001-02 | DATA DA EMISSÃO 19/08/2020 | |
| ENDEREÇO RUA BR DO RIO BRANCO, 3733 | BARRIO / DISTRITO VL INDUSTRIAL | CEP 85905-040 | DATA DA SAÍDA 19/08/2020 |
| MUNICÍPIO TOLEDO | UF PR | TELEFONE / FAX 0252-3316 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 4180456983 |
| | | | HORA DA SAÍDA 17:47:05 |

| | | | | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|--|-------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 | V.A.P.R.O.N. TRIBUTOS 0,00 (0,00%) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 27.241,00 | | |
| V.A. FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACCESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 27.241,00 | | |

| | | | | | | | | |
|--|---------|-------|-----------|----------------------------------|------------------------|-----------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | | | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL LT | | | | FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE | CÓDIGO ANTI | PLACA DO VEÍCULO AZD8D33 | UF PR | CNPJ / CPF 80.174.840/0001-00 |
| ENDEREÇO ROD BR277, SN KM 579 | | | | MUNICÍPIO CASCAVEL | | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227 | |
| QUANTIDADE 10000 | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | | PESO BRUTO 8480,000 | PESO LÍQUIDO 8480,000 | | |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|---|----------|-----|------|-------|----------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|-----------------|----------------|
| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA % ICMS | ALÍQUOTA % IPI |
| 24316801 | Shell Evoluç Diesel S-500 BNF Aditivado. Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade:SS000934/2020,Deso.0.84580 /Aspecto e Cor: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS CONTEM 12% DE BIODIESEL B100 ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III SUB-TOTAL DA NaO INCIDENCIA -->27.241,00 Cód. Produto ANP: 820101013 AUTORIZAÇÃO:CDIEF: 000006000000000000000000 UF DE CONSUMO: PR. | 27101921 | 060 | 5656 | L. | 10000,00 | 2,7241 | 0,00 | 27241,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 | VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00 |
|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------------|

| | |
|---|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Lacre(s): 204761 / 204762 / 204763 / 204764 / 204765 / 204766 / 204770 / 204771 / 204772 / 204776 / 204777 / 204778 / 204767 / 204768 / 204769 / 204773 / 204774 / 204775 Envelope(s): 24575173 / 24575175 ICMS retido conf art 29 anexo X - Decreto 6.080/12 RICMS/PR. Carga conf Parag 2, Claus 18a Cony 110-07. Desconto concedido no montante do ICMS retido, nos termos do TAC 4.844/2013. OPERAÇÃO COM REDUÇÃO NA BASE DO CÁLCULO DO ICMS EM 80% NA FORMA DO ITEM 26-A DO RICMS/PR. Produto:24316801 /BC:ICMS OR:28.450,58 /ICMS OR:3.414,07 /BC:ICMS DE:28.450,58 /ICMS DE:3.414,07 / DOCNUM: 0044529007 TP IMPOSTO FRETE: ICMS L.RQ FRETE: 114,00 ALIQ FRETE: 0,00 IMPOSTO FRETE: 0,00 BASE CÁLCULO: 114,00 RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E | RESERVADO AO FISCO |
|---|--------------------|

048
53

Recebemos de RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado.
Emissão: 25/08/2020 Dest Remet: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: 41.475,00

NF-e
Nº 000.053.388
Série 001

| | |
|---------------------|---|
| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---------------------|---|

| | | |
|---|---|--|
| RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. Rodovia BR 277, Km 579., s/n - Cascavel Velho - CASCATEL - PR - CEP: 85818-560 Fone: | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA |  |
| | Nº 000.053.388 SÉRIE 001 FOLHA 1/1 | CHAVE DE ACESSO 4120 0833 4535 9801 1915 5500 1000 0533 8816 0809 9797 |

| | |
|--|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de combustível ou lubrificante adquirido ou | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141200156660823 25/08/2020 07:09:17 |
|--|--|

| | | |
|----------------------------------|---|----------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071005108 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ 33.453.598/0119-15 |
|----------------------------------|---|----------------------------|

| | | | |
|--|------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
| NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA | | 75.948.646/0001-02 | 25/08/2020 |
| ENDEREÇO RUA BR DO RIO BRANCO, 3733 | BAIRRO / DISTRITO VL INDUSTRIAL | CPF 85905-040 | DATA DA SAÍDA 25/08/2020 |
| MUNICÍPIO TOLEDO | UF PR | TELEFONE / FAX 0252-3316 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 4180456983 |
| | | | HORA DA SAÍDA 07:10:08 |

| | | | | | | | |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------------|--|--|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00 %) | 41.475,00 | | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 41.475,00 | | |

| | | | | | | | |
|--|---------|----------------------------------|-------------|-----------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL LT | | FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO AZD5B53 | UF PR | CNPJ / CPF 80.174.840/0001-00 | |
| ENDEREÇO ROD BR277, SN KM 579 | | MUNICÍPIO CASCATEL | | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 4101032227 | | |
| QUANTIDADE 15000 | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 12720,000 | PESO LÍQUIDO 12720,000 | | |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|--|----------|-----|------|-------|----------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|------------|
| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CYT | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA S |
| 24316801 | Shell Evolux Diesel S-500 BNF Aditivado Registro ANP do aditivo: 574/2009 Nr Boletim Conformidade: S5000971/2020 /Dens:0.84400 /Aspecto e Cor: LIMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS CONTEM 12% DE BIODIESEL B100 ONU 1202 OLEO DIESEL 34H SUB-TOTAL DA NAO INCIDENCIA ->41.475,00 CÓD. PRODUTO ANP: 820101013 AUTORIZAÇÃO/CODIF: 00000000000000000000 UE DE CONSUMO: PR | 27101921 | 060 | 5656 | L | 15000,00 | 2,7650 | 0,00 | 41.475,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR TOTAL DO ISSQN |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Lucrativ: 217681 / 217682 / 217683 / 217684 / 217685 / 217686 / 217687 / 217688 / 217689 / 217690 / 217699 / 217700 Envelopes(s): 24575202 / 24575428 / 24575462 ICMS retido conf art 29 anexo X - Decreto 6.080/12 RICMS/PR. Carga conf Parag 2, Claus 18a Conv 110/07. Desconto concedido no montante do ICMS retido, nos termos do TAC 4.844/2013. OPERAÇÃO COM REDUÇÃO NA BASE DO CÁLCULO DO ICMS EM 80% NA FORMA DO ITEM 26-A DO RICMS/PR Produto:24316801 /BC ICMS OR:42.675,88 /ICMS QR:5.121.11 /BC ICMS DE:42.675,88 /ICMS DE:5.121,11 / DOCNUM: 0044572708 TP IMPOSTO FRETE: ICMS LIQ FRETE: 241,54 ALIQ FRETE: 0,00 IMPOSTO FRETE: 0,00 BASE CÁLCULO: 241,54 RECEBIMENTO IMPLICA RECONHECIMENTO DE ENTREGA EM TANQUES LACRADOS, COM LACRES MENCIONADOS, E QUANTIDADE REALIZADA DE CONSERVAÇÃO, A MANEIRA APLICADA DE ACORDO COM O TAC | RESERVADO NO FINCI |

Recebimento de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da Nte indicada no lado, bem como a quantidade que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Relatório de Controle de Qualidade de Qualidade, sendo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boléto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO
 Nº.: 000125147
 SÉRIE:



DANFE
 DOCUMENTO
 ALIENAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA

Petrobras Distribuidora
 ENDER. RODO BR 277 KM 579 S/N
 BAIRRO CASCAVEL VELHO
 MUNIC. CASCAVEL - PR
 CEP: 85818-560 FONE: 40027040

Nº: 000125147
 SÉRIE:
 FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
 4121 0734 2742 3302 7809 5500 0000 1251 4712 7013 5080
 CONSULTE O ATUALIZADOR DO PORTAL NA TELA DE ACESSO
 WWW.NETC.AZUL.COM.BR/PORTAL/OU NO SITE DA SEI NA ALTERNATIVA
 PARA TROCAR O MEU NOME DE USUÁRIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071959454
 CNPJ 34 274 233 0278-09
 Vd. Comb./Lab. Adq. ou rech. de 3ª dest. a cons. ou usu
 141210143980885 06.07.2021 10:37:61

VIAÇAO SORRISO DE TOLEDO LTDA
 CNPJ 75.948.646/0001-02
VI INDUSTRIAL
 CNPJ 85905-040
R BARAO DO RO BRANCO 3733
 FONE FAX 00000045252331
 PR 4180456983
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
TOLEDO
 CNPJ 06 07 2021

SESENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS
 VALOR DO IMPOSTO
 VALOR DO ICMS 0,00
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00
 VALOR DO ICMS 0,00
 VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS 73 714,00
 VALOR DO SEGURO 0,00
 DESCONTO 0,00
 DESP. ACESSÓRIOS 0,00
 VALOR DE IMPOSTO 0,00
 VALOR TOTAL DA NOTA 73 714,00

ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS
 CNPJ 55 753.578.0008-87
ARUARCARIA
 CNPJ 9047853424
AV DOS PINHEIRAS 2401
 MARCA GRANEL
 QUANTIDADE 20000
 NENHUMA
 16.896,000 KG
 16.896,000 KG

| PROD. DESCRICAO | QUANT | UNID | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | IMP. ICMS | VALOR ICMS | VALOR TOTAL COM ICMS |
|---|------------|--------|------------|--------------------|-------------|-------------|----------------------|
| OLEO DIESEL B 5800 TRANS. GRB | 2710928020 | 5056 L | 20 000,000 | 542 580,000 | 0,00 | 0,00 | 542 580,000 |
| ICMS sobre frete gravado (Código de Destino 8 950 2016 de MP) | | | | | | | |
| Bol. Conf. 2400212000 | | | | | | | |
| Frete/Armaz. Estocagem (Código de Destino 8 950 2016 de MP) | | | | | | | |
| Valor acrescentado (Código de Destino 8 950 2016 de MP) | | | | | | | |
| TOTAL | | | | 542 580,000 | 0,00 | 0,00 | 542 580,000 |

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071959454
 CNPJ 34 274 233 0278-09
 Vd. Comb./Lab. Adq. ou rech. de 3ª dest. a cons. ou usu
 141210143980885 06.07.2021 10:37:61

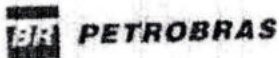
051
56

NF-e
Nº: 000125677
SÉRIE:

Recebemos de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NF-e indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Petrobras Distribuidora
ENDER: ROD BR 277 KM 579 S/N
BAIRRO: CASCAVEL VELHO
MUNIC: CASCAVEL UF: PR
CEP: 85818-560 FONE: 40022640

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº:000125677
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 0734 2742 3302 7809 5500 0000 1256 7716 9231 4739

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL/CFOP/STATUS/STATUS/STATUS
PENA DE CANCELAMENTO DA NF-E: CANCELAMENTO DA NF-E EM 10 DIAS ÚTIS.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141210149492169 13.07.2021 09:44:08

TIPO DE OPERAÇÃO
Vl Cmb./Lub.Adq.ou recb.de 3º dest a cons.ou usu

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9071858429

INSCRIÇÃO SUBST.TRIB.
9071959454

CFOP
34 274.233/0278-09

| | | | | |
|--|-----------------|---|----------------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO REMETENTE RAZÃO SOCIAL VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA | | CNPJ 75.948.646/0001-02 | | DATA EMISSÃO 13.07.2021 |
| ENDEREÇO R BARAO DO RO BRANCO 3733 | | BAIRRO/DISTRITO VL INDUSTRIAL | CEP 85905-040 | DATA DA ENTRADA EM 13.07.2021 |
| MUNICÍPIO TOLEDO | UF PR | INSERÇÃO ESTADUAL 4180456983 | MUNICÍPIO ESTRADA RALHA | |

VALOR
CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

| | | | | |
|--|-------------------------|--|--------------------------|---------------------------------------|
| VALOR DO IMPOSTO BASE TABELADO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00 | VALOR FMS SUBST. 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 55.120,50 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO Seguro 0,00 | DESCONTO 0,00 | DESP. ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 55.120,50 |

| | | | | | | |
|--|-------------------|-------------------------------|---------------|---|----------------------------------|----------------------------|
| RAZÃO SOCIAL ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS | | FRETE/CONTA 0 - Emissor | CANTY | PLACA VEICULO GAT9391 GAT4950 | UF SP | CNPJ 55.753.578/0008-87 |
| ENDEREÇO AV DOS PINHEIRAIS 2401 | | MUNICÍPIO ARAUCARIA | | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 9047833124 | |
| QUANTIDADE 15000 | ESPECIE GRANEL | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 12.651,000 KG | PESO LÍQUIDO 12.651,000 KG | |

| QTD | DESCR. PROD. | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | ICMS | VALOR ICMS | VALOR FMS | VALOR TOTAL |
|-----|------------------------------|---------|-------------|-------------|------|------------|-----------|-------------|
| 01 | OLEO DIESEL B 8500 TRANS URB | 2710192 | 020 | 5656 | L | 15.000,00 | 5.652 | 55.120,50 |

| | | | | | |
|---------------------------------------|------|--------------------------------------|------|----------------------------|------|
| VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS RESERVADO | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS RESERVADO | 0,00 | VALOR DO ICMS RESERVADO | 0,00 |
|---------------------------------------|------|--------------------------------------|------|----------------------------|------|

PARA O ABUSO DO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
O EMITENTE ASSINA E ASSINADO POR...
O RECEBEDOR ASSINA E ASSINADO POR...
Este documento não substitui o original...
Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 5.967,25, Estaduais: R\$ 1.429,20, Municipais: R\$ 0,00

053
58

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Petrobras Distribuidora S.A.

ROD BR 277 KM 579, S/N, SALA 3 -
CASCATEL VELHO - CASCATEL - PR - CEP:
85818-560
Fone: 4002-2040

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.126.440
SÉRIE 000
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4121 0734 2742 3302 7809 5500 0000 1264 4011 2994 4470

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210158019682 23/07/2021 07:51:39

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vl. Comb. Lub. Adq. ou rech. de 3o dest. a cons. ou usu

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071858429 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 9071959454 CNPJ 34.274.233/0278-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

VICAO SORRISO DE TOLEDO LTDA
R BARAO DO RO BRANCO, 3733
TOLEDO PR 4525-2331
CNPJ/CPF 75.948.646/0001-02
DATA DA EMISSÃO 23/07/2021
DATA DA SAÍDA 23/07/2021
HORARIO SAÍDA 07:51:31

FATURA

Número 0168397505
Valor Original R\$55.120,50
V. Desconto R\$0,00
Valor Líquido R\$55.120,50

DADOS DA FATURA

DUPLICATAS

Número 001
Vencimento 07/08/2021
Valor R\$55.120,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | V. APROX. TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|----------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.396,45 (11,60%) | 55.120,50 |
| VALOR DO FRET | VALOR DO FRETE | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPT | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.120,50 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CODIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | UF | CNPJ / CPF |
|-----------------------------|-----------------|-------------|--------------------|-----------|--------------------|
| ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS | 0 - REMETENTE | | FGI2662 | SP | 55.753.578/0008-87 |
| ENDEREÇO | MUNICIPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| AV DOS PINHEIRAIS 2401 | ARAUCARIA | PR | 9047853424 | PR | 9047853424 |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | RESERVIDO | PESO CÍQUICO |
| 15000 | GRANEL | | | 12675,000 | 12675,000 |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCMESH | EST | CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLCULO ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPT | VALOR IPI | VALOR OUTROS |
|----------------------|--|----------|-----|------|------|----------|----------------|----------------|---------------|----------------------|------------|-----------|-----------|--------------|
| 000000000000 9595 | OLEO DIESEL B-8500 TRANS. URH, ONU 1202 OLEO DIESEL 5 lit / ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 11.910,00 - ICMS retido R\$ 1.429,20 / IPI não tributado ao alíquota zero cf. Decreto 8.959/2016 do MF. Boletim Conf. 050002129843 - Envelope Amostra Testemunha: 19999999 / 19999999 / 19999999 - Valor aproximado dos tributos: Federais: R\$ 4.967,25, Estaduais: R\$ 1.429,20, Municipais: R\$ 0,00 / CÓD. PRODUTO ANP: 820491012 / UF DE CONSUMO: PR | 27101921 | 020 | 5656 | L | 15000,00 | 3,674 | 0,00 | 55120,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR TOTAL DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | SERVIDOR AFINSO |
|--|-----------------|
| Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.967,25, Estaduais: R\$ 1.429,20, Municipais: R\$ 0,00 - Declaro que os produtos pertencem a categoria de produtos classificados, embalados, identificados, e servidos para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Materiais WAGNER FERREIRA FABRICAÇÃO: No do licite: 00056681 / 00056682 / 00056683 / 00056684 / 00056685 / 00056686 / 00056687 / 00056688 / 00056689 / 00056690 / 00056691 / 00056692 / 00056693 / 00056694 / No do licite: 00056695 / 00056696 / 00056697 / 00056698 / Escopo do Item: 9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes / Tipo Doc. Venda: 2700 / Venda Produtoes - Ord. Venda(s): 0250255669 - Faturamento: 0168397505 - Conexao de Pesquisa: TRANSTOL / N. Transporte: 4033435353 / C/P - Rodoviário / | |

Recebemos de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NF-e indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

NF-e

0594

Nº.: 000127090

SÉRIE:



Petrobras Distribuidora

ENDER: ROD BR 277 KM 579 SIN
BAIRRO: CASCAVEL VELHO
MUNIC: CASCAVEL UF: PR
CEP: 85818-560 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº: 000127090
SÉRIE:
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 0734 2742 3302 7809 5500 0000 1270 9019 1266 9810
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NF.EFAZENDA.GOV.BR/PORTAL/OU NO SITE DA SEFAZ/AUTORIZADOR
PARA VERIFICAÇÃO DO EMissor e do Destinatário: www.nfe.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vd. Cmb./Lub.Adq.ou recb.de 3º dest.a cons.ou usu

PROFECÇÃO DE AUTORIZAÇÃO
141210161897606 30.07.2021 13:16:41

INSCRIÇÃO
9071858429

INSCRIÇÃO SUBST. TRIBUT
9071959454

CNPJ
34.274.233-0278-09

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME RAZÃO SOCIAL
VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA

CNPJ/CPF
75.948.646/0001-02

DATA EMISSÃO
30.07.2021

ENDEREÇO
R BARAO DO RO BRANCO 3733

BARRIO/DISTRITO
VL. INDUSTRIAL

CEP
85905-040

DATA DE
ENTRADA EM
30.07.2021

MUNICÍPIO
TOLEDO

FONE/FAX
00000045252331

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
4180456983

DATA DE
ENTRADA EM
30.07.2021

VALOR
CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CALCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|----------------------|------|-----------------|------|-----------------------------|------|-------------------|------|--------------------------|-----------|
| BASE DE CALCULO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CALCULO ICMS SUBST. | 0,00 | VALOR ICMS SUBST. | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 55.120,50 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | DESP. ACESORIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 55.120,50 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|---|----------------------------|------------|----------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS | FRETE/CONTA 0 - Emissor | CANT. 1 | PLACA VEICULO GAT2164 GAT5101 | UF SP | CNPJ/CPF 55.753.578/0008-87 |
| ENDEREÇO AV DOS PINHEIRAS 2401 | MUNICÍPIO ARAUCARIA | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 9047853424 | | |
| QUANTIDADE 13000 | ESPECIE GRANEL | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 12.669,000 KG | PESO LÍQUIDO 12.669,000 KG |

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

| CD | DESCR. PROD. | NCM | EXT. | CEP | UNID. | QUANT. | UNID. | VALOR | ACRES. | ICMS | IPI | OUTROS | TOTAL |
|---|------------------------------|---------|------|------|-------|------------|--------|-----------|--------|------|------|--------|-----------|
| 010959 | ÓLEO DIESEL B 500C TRANS 0RB | 2710102 | 020 | 5656 | L | 15.000,000 | 3,0747 | 55.120,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.120,50 |
| <p>ICMS: 0,00 conforme Conv. ICMS 170/07 - HC - RS 11.910/09 - ICMS reed. RS 1.420,20</p> <p>IPI: 0,00 tributado no alíquota zero ef. Decreto 8.946/2016 de AG</p> <p>Holista Conf: 05002129897</p> <p>Instituto Amador Testenbohe: 09000997 / 09000990 / 09000990</p> <p>Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.967,25, Estadual: R\$ 1.420,20, Municipal: R\$ 0,00</p> | | | | | | | | | | | | | |

CALCULO DO ISSQN

| | | | | | | |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------|------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | 0,00 | BASE DE CALCULO DO ISSQN | 0,00 | VALOR DO ISSQN | 0,00 |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------|------|

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Este documento foi emitido em conformidade com o Decreto nº 3.753/2001, que instituiu o Sistema Nacional de Informações de Transporte (SINAT) e o Regulamento de Informações de Transporte (RIT).
Este documento foi emitido em conformidade com o Decreto nº 3.753/2001, que instituiu o Sistema Nacional de Informações de Transporte (SINAT) e o Regulamento de Informações de Transporte (RIT).
Este documento foi emitido em conformidade com o Decreto nº 3.753/2001, que instituiu o Sistema Nacional de Informações de Transporte (SINAT) e o Regulamento de Informações de Transporte (RIT).

RESERVADO AO FISCO

055
60

NF-e
Nº.: 000127564
SÉRIE:

Recebemos de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo a aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:



Petrobras Distribuidora
ENDER: ROD BR 277 KM 579 S/N
BAIRRO: CASCABEL VELHO
MUNIC: CASCABEL UF: PR
CEP: 85818-560 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRONICA



0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº:000127564
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 0834 2742 3302 7809 5500 0000 1275 6410 9134 7050
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA SRF
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL/OU NO SITE DA SRF
DATA EMISSAO: 05.08.2021
PROTOCOLO DE AUTORIZACAO:
141210168760455 05.08.2021 14 15 56

NATUREZA DA OPERACAO
Vd. Cmb. Lub. Adq. ou recb. de 3º dest. a cons. ou usu

INSCRIÇÃO: 9071858429 INSCRIÇÃO SUBST. TRIBUT: 9071959454 CNPJ: 34.274.233/0278-09

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA
CNPJ/CPF: 75.948.646/0001-02 DATA EMISSAO: 05.08.2021

ENDEREÇO: R BARAO DO RO BRANCO 3733
BAIRRO/DISTRITO: VL. INDUSTRIAL CEP: 85905-040 DATA DE ENTRADA SAIDA: 05.08.2021

MUNICÍPIO: TOLEDO FONE/FAX: 00000045252331 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4180456983 DATA DE ENTRADA SAIDA:

VALOR: CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | | | | | |
|--------------------|------|-----------------|------|---------------------------|------|------------------|------|--------------------------|-----------|
| BASE CÁLCULO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO ICMSSUBST | 0,00 | VALOR ICMS SUBST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 55.156,50 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | DESP. ACESSORIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 55.156,50 |

| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | | |
|---|---------|-----------------|-----------------------------|-----------------|---------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL: ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS | | FRETE P. CONTRA | C. ANTI | PLACA VEICULO | UF | CNPJ/CPF |
| ENDERECO: AV DOS PINHEIRAS 2401 | | 0 - Emissor | | FGI2662 GAT7607 | SP | 55.753.578/0008-87 |
| MUNICÍPIO: ARAUCARIA | | UF: PR | INSCR. ESTADUAL: 9047853424 | | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERACAO | PESO BRUTO | PESO LIQUIDO | |
| 15000 | GRANEL | | | 12.798.000 KG | 12.798.000 KG | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVICO | | | | | | | | | | | |
|--|-------------------------------|-------------|------|------|------------|--------|-----------|---------|------|------|--------|
| 01.000.503 | OLEO DIESEL B 5500 TRANS 10RH | NCM/SH | CST | CFOP | UNID | QUANT | V.UNIT | V.TOTAL | ICMS | ICMS | V. IPI |
| | OMI 1202 OLEO DIESEL 34H | 27101921020 | 5056 | L | 15.000,000 | 3,6771 | 55.156,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ICMS: (aliquota) conforme Conv. ICMS 11697 - DC R\$ 12.210,00 - ICMS recb. de R\$ 1.465,20 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.949/2016 de MF Boleto Conf 050002129893 Envelope Anuário Transportes: P9900000 / P9900000 / P9900000 Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.967,25, Estaduals R\$ 1.465,20, Municipais R\$ 0,00 | | | | | | | | | | | |

| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
|------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCR. MUNIC | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS
INFORMACOES COMPLEMENTARES
 Informações complementares para o transporte de produtos perigosos, conforme o Regulamento de Transporte de Produtos Perigosos (RTP) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), aprovado pelo Decreto nº 6.949/2010, e suas alterações, e o Regulamento de Transporte de Produtos Perigosos (RTP) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), aprovado pelo Decreto nº 6.949/2010, e suas alterações, e o Regulamento de Transporte de Produtos Perigosos (RTP) do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), aprovado pelo Decreto nº 6.949/2010, e suas alterações.

RESERVADO ATRIBUIÇÃO

056
61

NF-e
Nº: 000128180
SÉRIE:

Recebemos de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Petrobras Distribuidora
ENDER: ROD BR 277 KM 579 S/N
BAIRRO: CASCAVEL VELHO
MUNIC.: CASCAVEL UF- PR
CEP: 85818-560 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

CHAVE DE ACESSO
4121 0834 2742 3302 7809 5500 0000 1281 8013 7773 3536
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE
WWW.SEF.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ/AUTORIZADOR
FAPR: 10/08/2021 10:52:52

Nº: 000128180
SÉRIE:
FOLHA: 1/1

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141210174251916 12.08.2021 10:52:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vd. Cmb./Lub. Adq. ou recb. de 3º dest. a cons. ou usu.

INSCRIÇÃO EST
9071858429

INSCRIÇÃO EST SUBST. TRIB
9071959454

CNPJ
34.274.233/0278-09

RAZÃO SOCIAL
VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA

CNPICPJ
75.948.646/0001-02

DATA EMISSÃO
12.08.2021

ENDEREÇO
R BARAO DO RO BRANCO 3733

BAIRRO/DISTRITO
VL INDUSTRIAL

CEP
85905-040

DATA DA
ENTRADA SAÍDA
12.08.2021

MUNICÍPIO
TOLEDO

FONE/FAX
00000045252331

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
4180456983

HORA DE
ENTRADA SAÍDA

VALOR
TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS

| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
|----------------------|-----------------|-----------------------------|-------------------|--------------------------|---------------------|
| BASE DE CÁLCULO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST. | VALOR ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36,771,00 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | DESP. ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36,771,00 |

| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | | |
|---|-------------------|--------------------------------|------------|----------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS | | FRETE P/ CONTA 0 - Emitente | QUANT 1 | PLACA VEICULO FGW8383 | UF SP | CNPICPJ 55.753.578/0008-87 |
| ENDEREÇO AV DOS PINHEIRAIS 2401 | | MUNICÍPIO ARAUCARIA | | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 9047853424 | |
| QUANTIDADE 10000 | ESPECIE GRANEL | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 8.486.000 KG | PESO LÍQUIDO 8.486.000 KG | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVICO | | | | | | | | | | | | |
|--|------------------------------|----------|-----|------|------|------------|--------|-----------|------|------|-------|-----------|
| COD | DESCR. PROD | NCM/SH | CT | CFOP | UNID | QUANT | V.UNIT | V.TOTAL | ICMS | ICMS | V.IMP | ALIC. IPI |
| 01.000.503 | ÓLEO DIESEL B 5500 TRANS URB | 27101921 | 020 | 5056 | L | 10.000,000 | 3,677 | 36.771,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DSC: 1202 ÓLEO DIESEL 1 HI ICMS quilo na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC RS 8 140,00 - ICMS recibo RS 470,80 IPI não tributado em função do art. 1º do Decreto 8.950/2016 do ME Boleto Conf: 050002140R18 Produto Automot. Taxa Estadual: 10000000 / 100000000 Valor acrescentado dos tributos Federais: RS 3.311,50, Estaduais: RS 976,80, Municipais: RS 0,00 | | | | | | | | | | | | |

| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
|------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRI. MUNIC | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Motorista: PALMIRONES CARLA PEREIRA nº da laudr: 30001686 00007087 00009301 00000002
 00000003 00000004 00000005 00000006 00000007 00000008 00000009 00000010
 00000011 00000012 00000013 00000014 00000015 00000016 00000017 00000018
 00000019 00000020 00000021 00000022 00000023 00000024 00000025 00000026
 00000027 00000028 00000029 00000030 00000031 00000032 00000033 00000034
 00000035 00000036 00000037 00000038 00000039 00000040 00000041 00000042
 00000043 00000044 00000045 00000046 00000047 00000048 00000049 00000050
 00000051 00000052 00000053 00000054 00000055 00000056 00000057 00000058
 00000059 00000060 00000061 00000062 00000063 00000064 00000065 00000066
 00000067 00000068 00000069 00000070 00000071 00000072 00000073 00000074
 00000075 00000076 00000077 00000078 00000079 00000080 00000081 00000082
 00000083 00000084 00000085 00000086 00000087 00000088 00000089 00000090
 00000091 00000092 00000093 00000094 00000095 00000096 00000097 00000098
 00000099 00000100

RESERVADO AO FISCO

057
627

Recebemos de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos e/ou serviços constantes da NF-e indicada no ludo.
Emissão: 12/08/2021 Dest/Rem: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: 36.771,00

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.128.237
Série 000

Petrobras Distribuidora S.A.

ROD BR 277 KM 579, S/N, SALA 3 -
CASCATEL VELHO - CASCATEL - PR - CEP:
85818-560
Fone: 4002-2040

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.128.237
SÉRIE 000
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4121 0834 2742 3302 7809 5500 0000 1282 3717 9299 7184

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vd. Cmb./Lub./Adq. ou recb. de 3o dest. a cons. ou usu

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
14J210174819616 12/08/2021 18:16:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071858429 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 9071959454

CNPJ 34.274.233/0278-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA CNPJ / CPF: 75.948.646/0001-02 DATA DA EMISSÃO: 12/08/2021

ENDEREÇO: R BARAO DO RO BRANCO, 3733 BAIRRO / DISTRITO: VL INDUSTRIAL CEP: 85905-040 DATA DA SAÍDA: 12/08/2021

MUNICÍPIO: TOLEDO UF: PR TELEFONE / FAX: 4525-2331 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4180456983 HORA DA SAÍDA: 18:16:33

FATURA

Número: 0168652409
Valor Original: R\$36.771,00
Valor Desconto: R\$0,00
Valor Líquido: R\$36.771,00

DADOS DA FATURA

DUPLICATAS

Número: 001
Vencimento: 27/08/2021
Valor: R\$36.771,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | V. APROX. TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|-----------------------|--------------------------------------|----------------------------------|--------------------|--------------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.288,30 (11,66%) | 36.771,00 |
| VALOR DO FRETE: 0,00 | VALOR DO SEGURO: 0,00 | DESCONTO: 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 | VALOR DO IPI: 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA: 36.771,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE CÓDIGO ANTI: GAT9391 UF: SP CNPJ - CPF: 55.753.578/0008-87

ENDEREÇO: AV DOS PINHEIRAIS 2401 MUNICÍPIO: ARAUCARIA UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9047853424

QUANTIDADE: 10000 ESPECIE: GRANEL MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 8476,000 PESO LÍQUIDO: 8476,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA % ICMS | ALÍQUOTA % IPI |
|-------------------|---|----------|-----|------|-------|----------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|-----------------|----------------|
| 00000000001009593 | OLEO DIESEL B 5500 TRANS. URB. ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 8.140,00 - ICMS retido R\$ 976,80 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.959/2016 do MF / Boletim Conf. 050002146818 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / F9999999 / Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 3.311,50, Estaduais: R\$ 976,80, Municipais: R\$ 0,00 / CÓD. PRODUTO ANP: 82010102 UF DE CONSUMO: PR | 27101921 | 020 | 5656 | L | 10000,00 | 3,6771 | 0,00 | 36771,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR TOTAL DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 3.311,50, Estaduais: R\$ 976,80, Municipais: R\$ 0,00. / Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.
Atividade: ANDRÉ GUILHERME BARCELOS DE JESUS / No do Icar: 00007831 / 00007832 / 00007833 / 00007834 / 00007835 / 00007836 / 00007837 / 00007838 / 00007839 / 00007840 / 00007841 / 00007853 / 00007854 / 00007855 / 00007856 / No do Icar: 00007857 / 00007858 / 00007859 / 00007860 / Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes / Tipo Doc. Venda: Z700 Venda Produtos - Ord. Venda(s): 0250420884 - Faturamento: 0168652409 - Conceito de Pesquisa: TRANSTOIL / N. Transporte: 4033529150 / CIE - Rodoviário.

RESERVADO AO FISCO

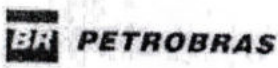
0564

Recebemos de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NFe indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos tambem o boleto de cobrança respectivo.

NF-e
Nº.: 000129081
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Petrobras Distribuidora
ENDER.: ROD BR 277 KM 579 S/N
BAIRRO: CASCAVEL VELHO
MUNIC.: CASCAVEL UF-PR
CEP : 85818-560 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº:000129081
SÉRIE:
FOLHA:1/1

CHAVE DE ACESSO
4121 0834 2742 3302 7809 5500 0000 1290 8114 3653 2534

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL NFN-F
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
PARA CONSULTAR O CNF, ACESSAR O SITE WWW.NFE.CURIEL.BR

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vd. Cmb./Lub. Adq. ou recb. de 3º dest. a cons. ou usu

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO
141210183370521 24.08.2021 07:33:24

INSCRIÇÃO
9071858429

INSCRIÇÃO SUBS. TRIB
9071959454

CNPJ
34.274.233/0278-09

| | | | | |
|--|----------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO-REMETENTE | | CNPIS/PI | | DATA EMISSÃO |
| NOME RAZÃO SOCIAL VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA | | 75.948.646/0001-02 | | 24.08.2021 |
| ENDEREÇO R BARAO DO RO BRANCO 3733 | | Bairro/DISTRITO VL INDUSTRIAL | CEP 85905-040 | DATA DA ENTRADA SAÍDA 24.08.2021 |
| MUNICÍPIO TOLEDO | FONE/FAX 00000045252331 | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 4180456983 | HORA DE ENTRADA SAÍDA |

FATURA
CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

| | | | | | | |
|---------------------------|-------------------------|------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|--|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | | |
| BASE CÁLCULO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST 0,00 | VALOR ICMS SUBST 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 55.156,50 | | |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | DESP. ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 55.156,50 | |

| | | | | | | |
|---|-------------------|------------------------------|-----------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS | | PRETE/P/CONTA 0 - Emissor | C ANTI | PLACA VEICULO GAT2164 GAT5101 | UF SP | CNPIS/PI 55.753.578/0008-87 |
| ENDEREÇO AV DOS PINHEIRAIS 2401 | | MUNICÍPIO ARAUCARIA | | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 9047853424 | |
| QUANTIDADE 15000 | ESPECIE GRANEL | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 12.633,000 KG | PESO LIQUIDO 12.633,000 KG | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVICO | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------------------------------|----------|-----|------|------|------------|--------|-----------|---------|------|--------|-------|-------------|
| COD | DESCR. PROD | NCM/SH | EST | CEP | UNID | QUANT | UNID | VALOR | V TOTAL | ICMS | V ICMS | V IPI | VALOR TOTAL |
| 01.009.599 | OLEO DIESEL B 5000 TRANS URB. | 27101924 | 020 | 5656 | L | 15.000,000 | 3,6771 | 55.156,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.156,50 |
| ONU: 1202 OLEO DIESEL 3.0H ICMS: sendo na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - HC RS 12.210.20 - ICMS (reduzido) RS 1.465,20 IPI: não tributado ou aliquota zero de. Decreto 8.950/2016 do ME Boleto Conf: 050002151059 Envelope Anonima Telemunha: F9999999 / F9999999 / F9999999 Valor aproximado dos tributos Federais: RS 4.967,35, Estaduais: RS 1.465,20, Municipais: RS 0,00 | | | | | | | | | | | | | |

| | | | |
|------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCR. MUNIC | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 | VALOR DO ISSQN 0,00 |

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Matrícula: BOMBO DE CASTILHO PRITOMO N° do Icar: 0000271 0000132 00004713 0000174 0000175 0000176 0000177 0000178 0000179 0000180 0000181 0000182 0000183 0000184 0000185 0000186 0000187 0000188 0000189 0000190 0000191 0000192 0000193 0000194 0000195 0000196 0000197 0000198 0000199 0000200
 N° do Icar: 0000179 0000185 0000189 0000193 0000197 0000200
 Fabricação e serviço essenciais para áreas limpas e isoladas Tipo Sm. Venda: 2750 (serviço)
 Produtores - Ded. Venda: 0230500219 - Faturamento: 0160781281 - Espécie de Produto: 1
 Transportador: 412108342742330278095500001290811436532534
 Fone/Fax: RS 4.967,35 - Estadual: RS 1.465,20 - Municipal: RS 0,00 - Declara que os produtos descritos estão adequadamente classificados, empacotados, identificados, e destinados para o uso de transporte e que atenderá as exigências de regulamentação.

RESERVADO AO FISCO

060
65

NF-e
Nº.: 000129472
SÉRIE:

Recebemos de Petrobras Distribuidora S.A. os produtos constantes da NF-e indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PETROBRAS


Petrobras Distribuidora

ENDER: ROD BR 277 KM 579 S/N
BAIRRO: CASCAVEL VELHO
MUNIC: CASCAVEL UF: PR
CEP: 85818-560 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº: 000129472
SÉRIE:
FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO
41210834 2742 3302 7809 5500 0000 1294 7218 2301 9663

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEIZ/AN/TORZADON

PROTÓTIPO DE AUTORECARGA
141210187600283 28.08.2024 07:02:33

VARIANTE DA OPERAÇÃO: Vd. Comb./Lub./Adq. ou recb. de 3º dest. a cons. ou usu

INSCRIÇÃO: 9071858429 INSCR. EST. SUBST. TRIB: 9071959454 CNPJ: 34.274.233/0278-09

DESTINATÁRIO REMETENTE
RAZÃO SOCIAL: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA
CNPJ/CPF: 75.948.646/0001-02 DATA EMISSÃO: 28.08.2021

ENDEREC: R BARAO DO RO BRANCO 3733 BAIRRO/DISTRITO: VL INDUSTRIAL CEP: 85905-040 DATA DA ENTRADA SAÍDA: 28.08.2021

MUNICÍPIO: TOLEDO FONE/FAX: 00000045252331 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4180456983 HORA DE ENTRADA SAÍDA:

VALOR: CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

| | | | | | | | | | | | |
|--------------------|--|-------------------------|--|---------------|--|-------------------------------|--|------------------|--|--------------------------|--|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | BASE DE CÁLCULO DO ICMS | | VALOR DO ICMS | | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST | | VALOR ICMS SUBST | | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
| 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 55.156,50 | |
| VALOR DO FRETE | | VALOR DO SEGURO | | DESCONTO | | DESP. ACESSÓRIAS | | VALOR DO IPI | | VALOR TOTAL DA NOTA | |
| 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 55.156,50 | |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS
FRETE/POR CONTA: D - Emitente CANT: PLACA VEICULO: GAT7697 GAT8101 UF: SP CNPJ/CPF: 55.753.578/0008-87

ENDEREC: AV DOS PINHEIRAIS 2401 MUNICÍPIO: ARAUCARIA UF: PR INSCR. ESTADUAL: 9047853424

DESCRIÇÃO: 15000 ESPECIE: GRANEL MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 12.693,000 KG PESO LÍQUIDO: 12.693,000 KG

| CD | DESCR. PROD. | NUM. INSC. EST. | QTD | UNID. | Q-TOTAL | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | ICMS | ICMS SUBST | IPI | VALOR TOTAL |
|---|------------------------------|-----------------|-----|--------|------------|-------------|-------------|------|------------|------|-------------|
| 01.000.003 | ÓLEO DIESEL B 5000 TRANS LRB | 27101021 | 020 | 5650 L | 15.000.000 | 3.677 | 55.156,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.156,50 |
| ONU: 200 ÓLEO DIESEL 3.0H ICMS: Retido na fonte conforme Com. ICMS 110/07 - IC RS 12.210/00 - ICMS retido RS 1.465,20 IPI: não tributado ao alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF Boletim Conf. 050602159702 Espécie: Anonara Testemunha: 00000000 / 00000000 / 00000000 Valor aproximado dos tributos Federais: RS 4.967,25, Estaduais: RS 1.465,20, Municipais: RS 0,00 | | | | | | | | | | | |

| | | | | | |
|------------------------|--|--------------------------|--|----------------|--|
| CÁLCULO DO ISSQN | | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | | VALOR DO ISSQN | |
| INSCR. MUNIC: 00000000 | | 0,00 | | 0,00 | |

ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO EMITENTE

DECLARAR QUE O EMITENTE NÃO É RESPONSÁVEL POR OBRIGACIONES FISCIS DO DESTINATÁRIO, EXCETO AS DEVIDAS ÀS AUTORIDADES FISCALIS, E QUE AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS SÃO VERDADEIRAS E CORRETAS.

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

VIBRA ENERGIA S.A

ROD BR 277 KM 579, S/N, SALA 3 -
CASCAVEL VELHO - CASCAVEL - PR - CEP:
85818-560
Fone: 4002-2040

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.136.772
SÉRIE 000
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 1234 2742 3302 7809 5500 0000 1367 7217 6763 6035

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210267505401 02/12/2021 06:34:39

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vd. Camb./Lab. Adq. ou recb. de 3o dest. a cons. ou usu

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071858429

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO DEBITÁRIO

9071959454

CNPJ

34.274.233/0278-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA

CNPJ - CPF

75.948.646/0001-02

DATA DA EMISSÃO

02/12/2021

ENDEREÇO

R BARAO DO RO BRANCO, 3733

BARRIO / DISTRITO

VL INDUSTRIAL

CEP

85905-040

DATA DA SAÍDA

02/12/2021

MUNICÍPIO

TOLEDO

UF

PR

TELEFONE - FAX

4525-2331

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4180456983

HORA DA SAÍDA

06:34:25

FATURA

DADOS DA FATURA

Número 0170012561
Vg/Original R\$62.730,00
Vr Desconto R\$0,00
Valor Líquido R\$62.730,00

DUPLICATAS

Número 001
Vencimento 17/12/2021
Valor R\$62.730,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO IEMMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO IEMMS SUBSTITUIÇÃO | V. APROX. TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|-----------------|---------------------------------------|-----------------------------|--------------------|--------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.497,40 (10,36%) | 62.730,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO EQUIPO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.730,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CODIGO ANTI | PLACA DO VEICULO | UF | CNPJ - CPF |
|-----------------------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------------|
| ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS | 0 - REMITENTE | | FGI2662 | SP | 55.753.578/0008-87 |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| AV DOS PINHEIRAIS 2401 | ARAUCARIA | PR | 9047853424 | PR | 9047853424 |
| QUANTIDADE | ESPEC. | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| 15000 | GRANEL | | | 12435,000 | 12435,000 |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NUM. SI | EST | CFOP | UNID | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR DESCONTO | VALOR LIQUIDO | BASE DE CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | VALOR OUTROS | VALOR TOTAL |
|----------------------|--|----------|-----|------|------|----------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|--------------|-------------|
| 000000000101 1955 | OLEO DIESEL B S10 TRANS. URB ONU 1202 OLEO DIESEL 3.00 / ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 13.260,00 - ICMS retido R\$ 1.591,20 / IPI não tributado na alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf. 050002189631 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / F9999999 / F9999999 / Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20 - Estaduais: R\$ 1.591,20 - Municipais: R\$ 0,00 CÓD. PRODUTO ANP: 820101034 UF DE CONSUMO: PR | 27101921 | 020 | 8056 | L | 15000,00 | 4,1820 | 0,00 | 62.730,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.730,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR TOTAL DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVA DO FISCO |
|--|------------------|
| <p>Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20 - Estaduais: R\$ 1.591,20 - Municipais: R\$ 0,00 / Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.</p> <p>Motorista: WAGNER FERREIRA FABRICIO / No do frete: 00019281 / 00019282 / 00019283 / 00019284 / 00019285 / 00019286 / 00019287 / 00019288 / 00019291 / 00019292 / 00019293 / 00019294 / 00019295 / 00019296 / No do frete: 00019297 / 00019298 / 00019299 / 00019300 / Escopo do Certificado: 9001, No. QSC-4524, fabricação e serviços associados para óleos lubrificantes e isolantes / Tipo Doc. Venda: 2700 Venda Produto - Ord. Venda(s): 0251349586 - Faturamento: 0170012561 - Conceito de Pesquisa: TRANSTOL / N. Transporte: 4034017632 / C/E - Rodoviário /</p> | |

062
de

Recebemos de VIBRA ENERGIA S.A os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado.
Emissão: 07/12/2021 Dest./Rem: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: 62.730,00

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NP-e
Nº 000.137.147
Série 000

VIBRA ENERGIA S.A
ROD BR 277 KM 579, S/N. SALA 3 -
CASCAVEL VELHO - CASCAVEL - PR - CEP:
85818-560
Fone: 4002-2040

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.137.147
SÉRIE 000
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4121 1234 2742 3302 7809 5500 0000 1371 4715 3805 8504

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vd. Cmb./Lab./Adq. ou recb. de 3o dest. a cons. ou usu

PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210271500945 07/12/2021 06:35:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071858429 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 9071959454 CNPJ 34.274.233-0278-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA CNPJ/CPF: 75.948.646-0001-02 DATA DA EMISSÃO: 07/12/2021

ENDEREÇO: R BARAO DO RO BRANCO, 3733 BAIRRO - DISTRITO: VL INDUSTRIAL CEP: 85905-040 DATA DA SAÍDA: 07/12/2021

MUNICÍPIO: TOLEDO UF: PR TELEFONE / FAX: 4525-2331 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4180456983 HORA DA SAÍDA: 06:35:38

FATURA

Número: 0170068750
Valor Original: R\$62.730,00
Valor com Desconto: R\$0,00
Valor Líquido: R\$62.730,00

DADOS DA FATURA

DUPLICATAS

Número: 001
Vencimento: 22/12/2021
Valor: R\$62.730,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | |
|-------------------------|-----------------|-------------------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO IAS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO IAS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DOS CRÉDITOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.497,40 (10,36 %) | 62.730,00 |
| VALOR DO FRET | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.730,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL: ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE CÓDIGO ANTI: FGI2662 UF: SP CNPJ/CPF: 55.753.578/0008-87

ENDEREÇO: AV DOS PINHEIRAIS 2401 MUNICÍPIO: ARAUCARIA UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9047853424

QUANTIDADE: 15000 ESPÉCIE: GRANEL MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 12441,000 PESO LÍQUIDO: 12441,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NUMSER | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR DESCONTO | VALOR LIQUIDO | BASE DE CALC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALICOTAS ICMS | ALICOTAS IPI | | |
|------------------|--|----------|-----|----------------|----------------|---------------|-------------------|------------|-----------|---------------|--------------|------|------|
| 0000000001011955 | OLEO DIESEL B S10 TRANS LTR ONU 1202 OLBO DIESEL 3 lit / ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - IC R\$ 13.260,00 - ICMS retido R\$ 1.591,20 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.350/2016 do MF / Boleim Conf. 050002195350 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / F9999999 / F9999999 / Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,28 , Estaduais: R\$ 1.591,20 , Municipais: R\$ 0,00 / COD. PRODUTO ANP: 820101034 IPI DE CONSUMO: PR | 27101921 | 020 | 3656 | 1 | 15000,00 | 4.1820 | 0,00 | 62730,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR TOTAL DO ISSQN |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20 , Estaduais: R\$ 1.591,20 , Municipais: R\$ 0,00 / Declaram que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.
Motorista: EDINA SALETE CORDEIRO / No do licen: 00054761 / 00054762 / 00054763 / 00054764 / 00054765 / 00054766 / 00054767 / 00054768 / 00054771 / 00054772 / 00054773 / 00054774 / 00054775 / 00054776 / No do licen: 00054777 / 00054778 / 00054779 / 00054780 / Escopo do Certif. ISO-9001; No. QSC-4524; fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes / Tipo Doc. Venda: 2700 Venda Produtos - Ord. Venda(s): 0211389624 - Faturamento: 0170068750 - Conceito de Pesquisa: TRANSTOL / S. Transporte: 4054058005 / CEF - Rodoviário

RESERVADO AO FISCO

063
68

Recebemos de VIBRA ENERGIA S.A os produtos e/ou serviços constantes da NF-e indicada ao lado
Emissão: 13/12/2021 Dest/Rem: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: 62.730,00

NF-e
Nº 000.137.589
Série 000

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VIBRA ENERGIA S.A

ROD BR 277 KM 579, S/N, SALA 3 -
CASCAVEL VELHO - CASCAVEL - PR - CEP:
85818-560
Fone: 4002-2040

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.137.589
SÉRIE 000
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4121 1234 2742 3302 7809 5500 0000 1375 8916 8390 7632

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vd. Cmb./Lub.Adq.ou recb.de 3o desta cons.ou usu

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210276719275 13/12/2021 06:59:48

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9071858429

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO TRIBUTÁRIO
9071959454

CNPJ
34 274 233/0278-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

| | | | |
|--|----------|------------------------------------|-------------------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA | | CNPJ / CPF 75.948.646/0001-02 | DATA DA EMISSÃO 13/12/2021 |
| ENDEREÇO R BARAO DO RO BRANCO, 3733 | | CIDADE / DISTRITO VL INDUSTRIAL | DATA DA SAÍDA 13/12/2021 |
| MUNICÍPIO TOLEDO | UF PR | TELEFONO / FAX 4525-2331 | HORA DA SAÍDA 06:59:36 |
| | | INSCRIÇÃO ESTADUAL 4180456983 | |

FATURA

| | | |
|----------------|--------------|------------------------|
| Número | 0170139641 | DADOS DA FATURA |
| Valor Original | R\$62.730,00 | |
| Valor Aconto | R\$0,00 | |
| Valor Líquido | R\$62.730,00 | |

DUPLICATAS

| | |
|------------|--------------|
| Número | 001 |
| Vencimento | 28/12/2021 |
| Valor | R\$62.730,00 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | |
|--------------------------|----------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMST | VALOR DO ICMST | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | V. APROX. TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.497,40 (10,36%) | 62.730,00 |
| VALOR DO IPI | VALOR DO IPI | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.730,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | | |
|--|---------|----------------------------------|-----------|-----------------------------|--------------|----------------------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS | | PRETE POR CONTA 0 - REMETENTE | CODIGANTT | PLACA DO VEICULO FGW8383 | UF SP | CNPJ / CPF 55.753.578/0008-87 |
| ENDEREÇO AV DOS PINHEIRAIS 2401 | | MUNICÍPIO ARAUCARIA | | | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 9047853424 |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |
| 15000 | GRANEL | | | 12474,000 | 12474,000 | |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CTE | CTOP | UNID. | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | NATUREZA ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA ICMS | IPI |
|-----------------|--|----------|-----|------|-------|----------|----------------|----------------|---------------|--------------------|---------------|-----------|---------------|------|
| 000000000101955 | OLEO DIESEL B S10 TRANS. URB ONR 1202 OLEO DIESEL 3 lit / ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 13.260,00 - ICMS retido R\$ 1.591,20 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf. 050002195350 / Envelope Amostra Testemunha 19999999 / 19999999 / 19999999 - Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20, Estaduais: R\$ 1.591,20, Municipais: R\$ 0,00 / CÓD. PRODUTO ANP: 82010104 / LÍQ DE CONSUMO: PR | 27101921 | 020 | 5656 | L | 15000,00 | 4,1820 | 0,00 | 62730,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR TOTAL DO ISSQN |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20, Estaduais: R\$ 1.591,20, Municipais: R\$ 0,00. / Declaram que os produtos pertencem a esta adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.
Memória: SELMO DALL'OLMO / No de Inscr. 00053312 / 00053313 / 00053314 / 00053315 / 00053316 / 00053317 / 00053318 / 00053319 / 00053320 / Associação do Certif. ISO-9001, No. OSC-4524; fabricação e serviços associados para oleos tubes e isolantes / Tipo Doc. Vendas: 2700 Venda Produto - Ord. Vendas: 0251425650 - Faturamento: 0170139641 - Conceito de Pesquisa: TRANSTOL / N. Transporte: 494081903 / CIF - Rodoviário /

064
69

Recebemos de VIBRA ENERGIA S.A os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado.
Emissão: 17/12/2021 Dest:Razão VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: 62.730,00

NF-e
Nº 000.137.978
Série 000

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VIBRA ENERGIA S.A

ROD BR 277 KM 579, S/N, SALA 3 -
CASCAVEL VELHO - CASCAVEL - PR - CEP:
85818-560
Fone: 4002-2040

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº 000.137.978
SÉRIE 000
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 1234 2742 3302 7809 5500 0000 1379 7811 0447 6438

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vd. Cmb./Lub./Adq. ou recb. de 3o dest.a cons. ou usu

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210281595657 17/12/2021 07:06:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071858429

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

9071959454

CNPJ

34.274.233/0278-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA

CNPJ / CPF

75.948.646/0001-02

DATA DA EMISSÃO

17/12/2021

ENDEREÇO

R BARAO DO RO BRANCO, 3733

BARRIO / DISTRITO

VL INDUSTRIAL

CEP

85905-040

DATA DA SAÍDA

17/12/2021

MUNICÍPIO

TOLEDO

UF

PR

TELEFONE/FAX

4525-2331

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4180456983

HORA DA SAÍDA

07:05:59

FATURA

Número 0170201064
Valor Original R\$62.730,00
Valor Desconto R\$0,00
Valor Líquido R\$62.730,00

DADOS DA FATURA

DUPLICATAS

Número 001
Vencimento: 01/01/2022
Valor R\$62.730,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | V. APROX. TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.497,40 (10,36%) | 62.730,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.730,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|-----------------------------|-----------------|-------------|------------------|------------|--------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CODIGO ANTI | PLACA DO VEICULO | UF | CNPJ / CPF |
| ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS | 0 - REMETENTE | | GAT2164 | SP | 55.753.578/0008-87 |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| AV DOS PINHEIRAIS 2401 | ARAUCARIA | | | PR | 9047853424 |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| 15000 | GRANEL | | | 12432,000 | 12432,000 |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM SH | CT | CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITARIO | VALOR DESCONTO | VALOR LIQUIDO | BASE DE CALC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA ICMS IPI |
|-----------------------|--|----------|-----|------|------|----------|----------------|----------------|---------------|-------------------|------------|-----------|-------------------|
| 0600000000101 1955 | OLEO DIESEL B S10 TRANS. URBI ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 13.260,00 - ICMS retido R\$ 1.591,20 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf. 050002195350 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / F9999999 / F9999999 / Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20, Estaduais: R\$ 1.591,20, Municipais: R\$ 0,00 / CÓD. PRODUTO ANP: 820101034 UF DE CONSUMO: PR | 27101921 | 020 | 5656 | L | 15000,00 | 4,1820 | 0,00 | 62730,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 / 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR TOTAL DO ISSQN |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20, Estaduais: R\$ 1.591,20, Municipais: R\$ 0,00 / Declaro que os produtos perigosos
estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estívolos para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as
exigências da regulamentação.
Motofrete: DIESEL DE CASTILHOS FRUTUGOSO / No do laçre: 06052691 / 00052692 / 00052693 / 00052694 / 00052695 / 00052696 /
00052697 / 00052698 / 00052699 / 00052700 / 00053607 / 00053635 / 00053636 / 00053637 / No do laçre: 06053691 / 00053692 / 00053693 /
00053694 / Escopo do Certif.1503-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para alocos tubos e isolantes / Tipo Daç.Vendas,
Z700 Venda Produtos - Onç.Vendas: 0251468769 - Esturamento: 0170201064 - Conceito de Pesquisa: TRANSTOL / N. Transporte:
4034103658 / CIF - Rodoviário /

RESERVA DO FISCO

Recebemos de VIBRA ENERGIA S.A os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado.
Emissão: 22/12/2021 Dest/Rem: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: 62.730,02

NF-e
Nº 000.138.372
Série 000

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VIBRA ENERGIA S.A

ROD BR 277 KM 579, S/N, SALA 3 -
CASCABEL VELHO - CASCABEL - PR - CEP:
85818-560
Fone: 4002-2040

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.138.372
SÉRIE 000
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 1234 2742 3302 7809 5500 0000 1383 7219 0196 0536

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vd, Cmb/Lub, Adq. ou recb. de 3o desta cons. ou usu

PROCESO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210285652123 22/12/2021 07:35:11

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071858429

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

9071959454

CNPJ

34.274.233-0278-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA

CNPJ / CPF

73.948.646/0001-02

DATA EMISSÃO

22/12/2021

ENDEREÇO

R BARAO DO RO BRANCO, 3733

DABELO DISTRITO

VL INDUSTRIAL

CEP

85905-040

DATA DA SAÍDA

22/12/2021

MUNICÍPIO

TOLEDO

UF

PR

TELEFONE / FAX

4525-2331

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4180456983

HORA DA SAÍDA

07:35:04

FATURA

DADOS DA FATURA

Número : 0170262849

Original : R\$62.730,00

Desconto : R\$0,00

Valor líquido : R\$62.730,00

DUPLICATAS

Número : 001

Vencimento : 06/01/2022

Valor : R\$62.730,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | V. APROX. TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRESTADOS |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------|---------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.497,40 (10,36%) | 62.730,00 |
| VALOR DO PRET | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPT | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.730,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME RAZÃO SOCIAL | DRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CEP / CPF |
|-----------------------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------------|
| ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS | 0 - REMETENTE | | GA19391 | SP | 55.753.578/0008-87 |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| AV DOS PINHEIRAS 2401 | ARAUCARIA | PR | 9047853424 | PR | 9047853424 |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| 15000 | GRANHEL | | | 12426,000 | 12426,000 |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CODIGO PRODOTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | QTD | CFOP | UNID. | OTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LIQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPT | VALOR IPI | VALOR PIS/COFINS |
|-------------------|---|----------|-----|------|-------|----------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|-----------|------------------|
| 00000000001031955 | OLEO DIESEL, D 510 TRANS. URB ONU 1202 OLEO DIESEL, 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 13.260,00 - ICMS retido R\$ 1.591,20 / IPI não tributado ou aliquotado zero de Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf. 05/0001195550 / Envelope Amostra Testemunha 19099999 / 1909999900 / 19099999 - Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20, Estaduais: R\$ 1.591,20, Municipais: R\$ 0,00. CÓD. PRODUTO ANP: 820101034 UF DE CONSUMO: PR | 27101921 | 020 | 5656 | L | 15000,00 | 4,1820 | 0,00 | 62730,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR TOTAL DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVAÇÃO AO FISCAL |
|---|----------------------|
| Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20, Estaduais: R\$ 1.591,20, Municipais: R\$ 0,00. / Declara que os produtos pertencem a termo adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências de regulamentação. Motocicla: ANDRE GUILHERME BARCELLOS DE JESUS / No do laque: 00051102 / 00051103 / 00051104 / 00051105 / 00051106 / 00051107 / 00051108 / 00051109 / 00051251 / 00051252 / 00051253 / 00051254 / 00051255 / 00051256 / No do laque: 00051237 / 00051238 / 00051239 / 00051240 / Estampo do Certificado-9001, No. QSC-4524 fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes / Tipo Doc. Venda: 2700 Venda Pródutos - Ord. Venda(s): 0251514352 - Faturamento: 0170262849 - Conselho de Pesquisa: TRANSTOL / N. Transporte: 4034124523 / CH - Rodoviário | |

066
79

Recebemos de VIBRA ENERGIA S.A os produtos e/ou serviços constantes da NF-e indicada ao lado
Emissão: 28/12/2021 Dest/Rem: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: 62.730,00

NF-e
Nº 000.138.815
Série 000

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VIBRA ENERGIA S.A

ROD BR 277 KM 579, S/N, SALA 3 -
CASCAVEL VELHO - CASCAVEL - PR - CEP:
85818-560
Fone: 4002-2040

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.138.815
SÉRIE 000
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4121 1234 2742 3302 7809 5500 0000 1388 1510 3886 2257

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

RAZÃO DA OPERAÇÃO

Vd. Cmb./Lub. Adq. ou recb. de 3o dest. a cons. ou usu

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210288962005 28/12/2021 07:49:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071858429

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

9071959454

CNPJ

34.274.233/0278-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA

CNPJ / CPF

75.948.646/0001-02

DATA DA EMISSÃO

28/12/2021

ENDEREÇO

R BARAO DO RO BRANCO, 3733

MUNICÍPIO / DISTRITO

VL INDUSTRIAL

CEP

85905-040

DATA DA SAÍDA

28/12/2021

MUNICÍPIO

TOLEDO

UF

PR

TELEFONE / FAX

4525-2331

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4180456983

HORA DA SAÍDA

07:49:41

FATURA

Número 0170328838

Valor Original: R\$62.730,00

Valor Desconto: R\$0,00

Valor Líquido: R\$62.730,00

DADOS DA FATURA

DUPLICATAS

Número 001

Vencimento 12/01/2022

Valor R\$62.730,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR APROX. TRIBUTOS | VALOR TOTAL COM PRODUTOS |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------------|-----------------------|--------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.497,40 (10,36%) | 62.730,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.730,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME - RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTI | PLACA DO VEICULO | UF | CNPJ / CPF |
|-----------------------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------------|
| ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS | 0 - REMETENTE | | FG12662 | SP | 55.753.578/0008-87 |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| AV DOS PINHEIRAIS 2401 | ARAUCARIA | PR | 9047853424 | PR | 9047853424 |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| 15000 | GRANEL | | | 12351,000 | 12351,000 |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO - SERVIÇO | NUM. SH | CX | CPQ | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLCULO ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | VALOR TOTAL | ALÍQUOTA (%) | CFOP |
|-------------------|--|----------|-----|------|------|----------|----------------|----------------|---------------|----------------------|------------|-----------|-------------|--------------|------|
| 00000000000101955 | OLEO DIESEL B S10 TRANS. LUB ONU 1202 OLEO DIESEL 3 lit / ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - IC. R\$ 13.260,00 - ICMS retido R\$ 1.591,20 IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 de MF / Boletim Conf. 050002193350 / Envelope Arquivo Testemunha: P9099999 / P9099999 / P9999999 / Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.606,20, Estaduais: R\$ 1.591,20, Municipais: R\$ 0,00. COD. PRODUTO ANP: 820101034 UF DE CONSUMO: PR | 27101921 | 020 | 5656 | L | 15000,00 | 4,1820 | 0,00 | 62730,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 62.730,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR TOTAL DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVA DE VALOR ADICIONAL |
|--|----------------------------|
| Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.606,20, Estaduais: R\$ 1.591,20, Municipais: R\$ 0,00. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências de regulamentação. Motors: WAGNER FERREIRA FABRÍCIO / No do laço: 00096078 / 00096079 / 00096080 / 00096121 / 00096132 / 00096141 / 00096142 / 00096143 / 00096144 / 00096145 / 00096146 / 00096147 / 00096148 / 00096149 / No do laço: 00096150 / 00096341 / 00096342 / 00096343 / Escopo de Cert. (ISQ-9001, No. IQSC-4524, fabricação e serviços associados para óleo lubes e isolantes / Tipo Doc. Venda: Z700 Venda Produtos - Ord. Venda(s): 0251543752 - Faturamento: 0170328838 - Conceito de Pesquisa: TRANSTOL / N. Transporte: 4034346195 - CIF - Rodoviaro. | |

067
72

Recebemos de VIBRA ENERGIA S.A os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada no Isdo.
Emissão: 03/01/2022 Des/Rem: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: 64.072,50

NF-e
Nº 000.139.186
Série 000

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VIBRA ENERGIA S.A

ROD BR 277 KM 579, S/N, SALA 3 -
CASCAVEL VELHO - CASCAVEL - PR - CEP:
85818-560
Fone: 4002-2040

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.139.186
SÉRIE 000
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0134 2742 3302 7809 5500 0000 1391 8611 4426 7808

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220000135684 03/01/2022 07:30:55

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vl. Cmb./Lub.Adq.ou recb.de 3o desta cons.ou usu

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9071858429

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

9071959454

CNPJ

34.274.233/0278-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA

CNPJ / CPF

75.948.646/0001-02

DATA DA EMISSÃO

03/01/2022

ENDEREÇO

R BARAO DO RO BRANCO, 3733

BAIRRO / DISTRITO

VL INDUSTRIAL

CEP

85905-040

DATA DA SAÍDA

03/01/2022

MUNICÍPIO

TOLEDO

UF

PR

TELEFONE / FAX

4525-2331

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4180456983

HORA DA SAÍDA

07:30:43

FATURA

DADOS DA FATURA

Número : 0170388434
Original : R\$64.072,50
Valor Desconto : R\$0,00
Valor Líquido : R\$64.072,50

DUPLICATAS

Número : 001
Vencimento : 18/01/2022
Valor : R\$64.072,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | V. APROX. TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.497,40 (10,14 %) | 64.072,50 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.072,50 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | UF | CNPJ / CPF |
|-----------------------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------------|
| ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS | 0 - REMETENTE | | GAT4967 | SP | 55.753.578/0008-87 |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| AV DOS PINHEIRAIS 2401 | ARAUCARIA | PR | 9047853424 | PR | 9047853424 |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| 15000 | GRANEL | | | 12387,000 | 12387,000 |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CTOP | UNID. | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. IPI (%) | ALÍQ. PIS (%) | ALÍQ. COFINS (%) |
|-------------------------|--|----------|-----|------|-------|----------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|---------------|---------------|------------------|
| 000000000000101 1955 | OLEO DIESEL B S10 TRANS. URB. ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 13.260,00 - ICMS retido R\$ 1.591,20 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf. 058002195350 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / F9999999 / F9999999 / Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20 - Estaduais: R\$ 1.591,20 - Municipais: R\$ 0,00 / CÓD. PRODUTO ANP: 820101034 UF DE CONSUMO: PR | 27101921 | 020 | 5656 | L | 15000,00 | 4,2715 | 0,00 | 64072,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR TOTAL DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|
| Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20 - Estaduais: R\$ 1.591,20 - Municipais: R\$ 0,00 / Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Motorista: VANDERLEI FUZZINATO / No do laçre: 00097901 / 00097902 / 00097903 / 00097904 / 00097905 / 00097906 / 00097907 / 00097908 / 00097909 / 00097910 / 00097911 / 00097912 / 00097913 / 00097914 / No do laçre: 00097915 / 00097916 / 00097917 / 00097918 / Escopo do Certif. ISO: 9001, No. QSC: 4524: fabricacao e servicos associados para oleos lubes e isolantes / Tipo Doc. Venda: Z700 Venda Produtos - Ord. Venda(s): 0251593921 - Faturamento: 0170388434 - Conceito de Pesquisa: TRANSTOL / N. Transporte: 4034165473 / CIF - Rodoviario / | |

068
73

am

recebemos de VIBRA ENERGIA S.A os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicado ao lado.
Emissão: 08/01/2022 Dest/Rem: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: 42.715,00

NF-e
Nº 000.139.577
Série 000

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VIBRA ENERGIA S.A

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.139.577
Série 000
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4122 0134 2742 3302 7809 5500 0000 1395 7718 2350 8089

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

ROD BR 277 KM 579, S/N, SALA 3 - CASCAVEL VELHO -
CASCAVEL - PR - CEP: 85818-560
Fone: 4002-2040

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220004813965 08/01/2022 05:55:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vd. Cmb./Lab./Adq.ou rech.de 3o dest.a cons.ou usu
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071858429 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 9071959454 CNPJ / CPF 34.274.233/0278-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA CNPJ / CPF 75.948.646-0001-02 DATA DA EMISSÃO 08/01/2022
ENDEREÇO R BARAO DO RO BRANCO, 3733 BAIRRO / DISTRITO VL INDUSTRIAL CEP 85905-040 DATA DA SAÍDA 08/01/2022
MUNICÍPIO TOLEDO UF PR TELEFONE / FAX 4525-2331 INSCRIÇÃO ESTADUAL 4180456983 HORA DA SAÍDA 05:54:55

FATURA
DAI DA FATURA Número: 0170453161 - Valor Original: R\$ 42.715,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 42.715,00

PARCELAS
Número 001
Vencimento 23/01/2022
Valor R\$42.715,00

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. APROX. TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.331,60 (10,14 %) | 42.715,00 |
| VALOR DO FRETE | | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.715,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO GAT4967 UF SP CNPJ / CPF 55.753.578/0008-87
ENDEREÇO AV DOS PINHEIRAIS 2401 MUNICÍPIO ARAUCARIA UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9047853424
QUANTIDADE 10000 ESPÉCIE GRANEL MARCA PESO BRUTO 8.270,000 PESO LÍQUIDO 8.270,000

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SII | CST | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | VALOR RCMs | VALOR IPI |
|------------------------|---|----------|-----|------|-------|-----------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 00000000000101 1955 | OLEO DIESEL B S10 TRANS. URB. ONSU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 8.840,00 - ICMS retido R\$ 1.060,80 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Hoteleiro Conf. 050002195350 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / F9999999 / Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 3.270,80, Estaduais: R\$ 1.060,80, Municipais: R\$ 0,00, / CÓD. PRODUTO ANP: 820101034 UF DE CONSUMO: PR | 27101921 | 020 | 5656 | L | 10.000,00 | 4,27 | 0,00 | 42.715,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 3.270,80, Estaduais: R\$ 1.060,80, Municipais: R\$ 0,00. / Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estívolos para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências de regulamentação.
Motorista: VANDERLEI FUZINATO / No do laçre: 00099141 / 00099142 / 00099143 / 00099144 / 00099145 / 00099146 / 00099147 / 00099148 / 00099149 / 00099150 / 00099151 / 00099152 / 00099153 / 00099154 / 00099155 / 00099156 / No do laçre: 00099157 / 00099158 / 00099159 / 00099160 / Excepo do Certificado-0001, No: QSC-4524 - fabricação e serviços associados para oleos tubos e isolantes / Tipo Doc.Vendas: 2700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0231041738 - Faturamento: 0170453161 - Conceito de Pesquisa: TRANSTOL / N. Transporte: 4034188957 / CIF - Rodeviario /
RESERVADO AO FISCO

Recebemos de VIBRA ENERGIA S.A os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 12/01/2022 Dest/Rem: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: 67.707,00

NF-e
Nº 000.139.853
Série 000

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VIBRA ENERGIA S.A
ROD BR 277 KM 579, S/N, SALA 3 - CASCAVEL VELHO - CASCAVEL - PR - CEP: 85818-560 Fone: 4002-2040

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.139.853
Série 000
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO: 4122 0134 2742 3302 7809 5500 0000 1398 5317 2675 1734

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Vd. Cmb./Lub.Adq.ou recb.de 3o dest.a cons.ou usu

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141220008153693 12/01/2022 14:33:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9071858429 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: 9071959454 CNPJ / CPF: 34.274.233/0278-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA
ENDEREÇO: R BARAO DO RO BRANCO, 3733
MUNICÍPIO: TOLEDO UF: PR TELEFONE - FAX: 4525-2331 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4180456983
CNPJ / CPF: 75.948.646/0001-02 DATA DA EMISSÃO: 12/01/2022
CEP: 85905-040 DATA DA SAÍDA: 12/01/2022
HORA DA SAÍDA: 14:33:42

DADOS DA FATURA
Número: 0170499031 - Valor Original: R\$ 67.707,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 67.707,00

PARCELAS
Número: 001
Vencimento: 27/01/2022
Valor: R\$67.707,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. APROX. TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.497,40 (9,60%) | 67.707,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.707,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS
FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE
CÓDIGO ANTT: GCLR282
PLACA DO VEÍCULO: SP 55.753.578/0008-87
ENDEREÇO: AV DOS PINHEIRAIS 2401
MUNICÍPIO: ARAUCARIA UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9047853424
QUANTIDADE: 15000 ESPECIE: GRANEL MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 12.522,000 PESO LÍQUIDO: 12.522,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CS | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLCULO ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
|--------------------|--|----------|-----|------|-------|-----------|----------------|----------------|---------------|----------------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 000000000001011955 | OLEO DIESEL B S10 TRANS. URB. ONU/ 1202 OLEO DIESEL 3 III - ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 13.260,00 - ICMS retido R\$ 1.591,20 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf. 08/002209157 - Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / F9999999 / F9999999 / Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20 , Estaduais: R\$ 1.591,20 , Municipais: R\$ 0,00 / CÓD. PRODUTO ANP: 820101034 UF DE CONSUMO: PR | 27101921 | 020 | 5656 | L | 15.000,00 | 4,51 | 0,00 | 67.707,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20 , Estaduais: R\$ 1.591,20 , Municipais: R\$ 0,00 / Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.
Motivada: IVAN RICARDO RONCASGLIO / No do laço: 00097441 / 00097442 / 00097443 / 00097444 / 00097445 / 00097446 / 00097447 / 00097448 / 00097449 / 00097450 / 00097461 / 00097462 / 00097463 / 00097464 / No do laço: 00097465 / 00097466 / 00097467 / 00097468 / Escopo do Certificado 9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes - Tipo Doc Venda: 2700 Venda Produtos - Ord. Venda(s): 0251668365 - Número do Pedido: - Faturamento: 0170499031 - Conceito de Pesquisa: TRANSTOL / N. Transporte: 4034205406 / C/F - Rodoviário /

RESERVAÇÃO ATRIBUÍDA

070
75

Recebemos de VIBRA ENERGIA S.A os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 18/01/2022 Dest/Rem: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: 45.138,00

NF-e
Nº 000.140.233
Série 000

| | |
|---------------------|---|
| DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---------------------|---|

| | | |
|---|--|---|
| VIBRA ENERGIA S.A ROD BR 277 KM 579, S/N, SALA 3 - CASCAVEL VELHO - CASCAVEL - PR - CEP: 85818-560 Fone: 4002-2040 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.140.233 Série 000 Folha 1/1 |  |
| | | CHAVE DE ACESSO 4122 0134 2742 3302 7809 5500 0000 1402 3314 5495 5421 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora |

| | |
|--|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO Vd. Comb./Lub.Adq.ou rech.de 3o dest.a cons.ou usu | PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220012313804 18/01/2022 07:33:52 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071858429 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO 9071959454 |
| | CNPJ / CPF 34.274.233/0278-00 |

| | | | |
|--|----------|------------------------------------|----------------------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE | | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA | | CNPJ / CPF 75.948.646/0001-02 | DATA DA EMISSÃO 18/01/2022 |
| ENDEREÇO R BARAO DO RO BRANCO, 3733 | | BAIRRO / DISTRITO VL INDUSTRIAL | CEP 85905-040 |
| MUNICÍPIO TOLEDO | UF PR | TELEFONE / FAX 4525-2331 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 4180456983 |
| | | | HORA DA SAÍDA 07:33:42 |

| | |
|------------------------|--|
| DADOS DA FATURA | Número: 0170554248 - Valor Original: R\$ 45.138,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 45.138,00 |
|------------------------|--|

| | |
|-----------------|--------------|
| PARCELAS | |
| Número | 001 |
| Vencimento | 02/02/2022 |
| Valor | R\$45.138,00 |

| | | | | | |
|---------------------------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.331,60 (9,60%) | 45.138,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.138,00 |

| | | | | | |
|--|-------------------|----------------------------------|-------------|----------------------------------|----------------------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS | | FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO FJR5464 | UF SP |
| ENDEREÇO AV DOS PINHEIRAIS 2401 | | MUNICÍPIO ARAUCARIA | UF PR | CNPJ / CPF 55.753.578/0008-87 | INSCRIÇÃO ESTADUAL 9047853424 |
| QUANTIDADE 10000 | ESPÉCIE GRANEL | MARCA | NUMERAÇÃO | PERO BRUTO 8.338,000 | PERO LÍQUIDO 8.338,000 |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|---|----------|-----|------|-------|-----------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|--------------------|
| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | AQUIS. ICMS U. OR. |
| 06000000000101 1955 | OLEO DIESEL B S10 TRANS. URB ONU 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/97 - BC R\$ 8.840,00 - ICMS retido R\$ 1.060,80 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Boletim Conf. 050002209157 / Envelope Amostra Testemunha: P9999999 / P9999999 / Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 3.270,80, Estaduais: R\$ 1.060,80, Municipais: R\$ 0,00, / COD. PRODUTO ANP: 820101034 UF DE CONSUMO: PR | 27101921 | 020 | 5656 | L | 10.000,00 | 4,51 | 0,00 | 45.138,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | RESERVADO AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 3.270,80, Estaduais: R\$ 1.060,80, Municipais: R\$ 0,00, / Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. Motobomba: DIBISON FELLIPPE / No do laço: 00090211 / 00090212 / 00090261 / 00090262 / 00090263 / 00090264 / 00090265 / 00090266 / 00090267 / 00090268 / 00090269 / 00090270 / Escopo do Certif. ISO-9001, N.º. QSC-4524, fabricação e serviços associados para pneus lubes e isolantes / Tipo Doc. Venda: Z700 Venda Produtos - Ord. Venda(s): 0251704158 - Faturamento: 0170554248 - Conceito de Pesquisa: TRANSTOL / N. Transporte: 4034224029 / CIF - Rodoviário | |

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 18/01/2022 08:00:16

recebemos de VIBRA ENERGIA S.A os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
missão: 21/01/2022 Dest/Reine: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: 67.707,00

NF-e
Nº 000.140.538
Série 000

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

| | | |
|---|---|--|
| VIBRA ENERGIA S.A ROD BR 277 KM 579, S/N, SALA 3 - CASCAVEL VELHO - CASCAVEL - PR - CEP: 85818-560 Fone: 4002-2040 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 Nº 000.140.538 Série 000 Folha 1/1 |  |
| | | CHAVE DE ACESSO 4122 0134 2742 3302 7809 5500 0000 1405 3814 7154 7290 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora |

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Vd. Cmb./Lub./Adq.ou recb.de 3o dest.a cons.ou usu
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: 9071858429
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9071959454
 CNPJ / CPF: 34.274.233/0278-09

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA
 CNPJ / CPF: 75.948.646/0001-02
 DATA DA EMISSÃO: 21/01/2022
 ENDEREÇO: R BARAO DO RO BRANCO, 3733
 BAIRRO / DISTRITO: VL INDUSTRIAL
 CEP: 85905-040
 DATA DE SAÍDA: 21/01/2022
 MUNICÍPIO: TOLEDO
 UF: PR
 TELEFONE / FAX: 4525-2331
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4180456983
 HORA DA SAÍDA: 06:45:44

FATURA
 Nº: 0170594193 - Valor Original: R\$ 67.707,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 67.707,00

PARCELAS
 Número: 001
 Vencimento: 05/02/2022
 Valor: R\$67.707,00

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST | VALOR DO ICMS SUBST | V. ADIC. TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|-----------------|-------------------------------|----------------------------|-------------------|--------------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.497,40 (9,60%) | 67.707,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.707,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL: ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS
 FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE
 CÓDIGO ANTT: GAT2164
 UF: SP
 CNPJ / CPF: 55.753.578/0008-87
 ENDEREÇO: AV DOS PINHEIRAIS 2401
 MUNICÍPIO: ARAUCARIA
 UF: PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9047853424
 QUANTIDADE: 15000
 ESPÉCIE: GRANEL
 MARCA: ARAUCARIA
 NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 12.498,000
 PESO LÍQUIDO: 12.498,000

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | VALOR S. ICMS IPI |
|-------------------|---|----------|-----|------|------|-----------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|-------------------|
| 00000000000101955 | OLEO DIESEL B S10 TRANS. URB. ONU: 1202 OLEO DIESEL 3 III / ICMS retido na fonte conforme Conv. ICMS 110/07 - BC R\$ 13.260,00 - ICMS retido R\$ 1.591,20 / IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF / Resolução Conf. 050/02/2001/57 / Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / F9999999 / F9999999 / Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20 , Estaduais: R\$ 1.591,20 , Municipais: R\$ 0,00 . / CÓD. PRODUTO ANP: 820101034 / UF DE CONSUMO: PR | 27101921 | 020 | 5656 | L | 15.000,00 | 4,51 | 0,00 | 67.707,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Valor aproximado dos tributos Federais: R\$ 4.906,20 , Estaduais: R\$ 1.591,20 , Municipais: R\$ 0,00 . / Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação.
 Motorista: DIEGO DE CASTILHOS FRUTUOSO / No do laço: 00090801 / 00090802 / 00090803 / 00091233 / 00091234 / 00091236 / 00091237 / 00091238 / 00091291 / 00091292 / 00091293 / 00091294 / 00091295 / 00091296 / No do laço: 00091297 / 00091298 / 00091299 / 00091300 / Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes / Tipo Doc. Vendas: Z700 Venda Produtos - Ord. Venda(s): 0251732238 - Faturamento: 0170594193 - Conceito de Pesquisa: TRANSTOL / N. Transporte: 4034239519 - C/F - Rodoviário /

07277

NF-e
Nº.: 000140879
SÉRIE:

Recebemos de VIBRA ENERGIA S.A os produtos constantes da NF-e indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade, certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Recebemos também o boleto de cobrança respectivo.



VIBRA ENERGIA S.A
ENDER: ROD BR 277 KM 579 S/N
BARRIO: CASCAVEL VELHO
MUNIC: CASCAVEL F/P PR
C/P: 85818-460 FONE: 40022040

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA



0 - ENTRADA
1 - SAIDA

Nº: 000140879
SÉRIE:
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
4122 0134 2742 3302 7809 8500 0000 1408 7912 3452 6639
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E
WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL/OUVIDORIA/SEI/DA/SEI/AZ/AUT/DIGIT/...
PDFE: KWYRSD TO THY ACQDRR HTY WYRRI D Q L P R

PROTOCOLO DE AUTENTICAÇÃO
141220019137856 26.01.2022 06:39:12

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Vd. Cmb. Lab. Adq. ou recb. de 3º dest. a cons. ou usu

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071858429 INSC. EST. SUBST. TRIBUT 9071959454 C/PRI 34.274.233/0278-09

DESTINATÁRIO REMETENTE
RUA: RUA DO SOL
VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA
CNPJ: 75.948.646/0001-02
DATA DE EMISSÃO: 26.01.2022
ENDER: R BARAO DO RO BRANCO 3733
BARRIO/DISTRITO: VL INDUSTRIAL
CEP: 85905-040
DATA DE ENTRADA EM USO: 26.01.2022
MUNIC: TOLEDO FONE/FAX: 00000045252331
UF: PR INSC. EST. SUBST. TRIBUT: 4180456983
TIPO DE ENTRADA: ENTRADA EM USO

VALOR TOTAL
SISSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

| | | | | |
|------------------|-----------------|------------------------------|------------------|--------------------------|
| VALOR DO IMPOSTO | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBT | VALOR ICMS SUBT | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.852,50 |
| VALOR DO IPI | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | DESP. ACESSÓRIAS | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.852,50 |

TRANSPORTADOR/VOLUMENS TRANSPORTADOS
RUA: RUA DO SOL
ADMIR COMERCIO DE VEICULOS
UF: SP CNPJ: 55.753.578/0008-8
COMERCIO: ARAUCARIA
AV DOS PINHEIRAIS 2401
UF: PR INSC. EST. SUBST. TRIBUT: 9047853424
QUANTIDADE: 15000 ESPECIE: GRANEL MARCA: ARAUCARIA
NUMERAÇÃO: 12.285.000 KG PESO LÍQUIDO: 12.285.000 KG

| CD | DESCRIBÇÃO | QNT | UNID | QUANT | UNID | V TOTAL | ICMS | V ICMS | V B.C. | V I.P.T. |
|----|-----------------------------|------|------|-------|------|-----------|------|--------|--------|----------|
| 01 | ÓLEO DIESEL 1500 TRANS 1400 | 2200 | L | 1500 | L | 67.852,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

VALOR DO ISSQN
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00
VALOR DO ISSQN: 0,00

RESERVA ADICIONAL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Este documento é uma cópia eletrônica da Nota Fiscal emitida pelo contribuinte, com validade jurídica para todos os efeitos legais. O contribuinte declara que os dados aqui constantes são verdadeiros e corretos. O contribuinte declara também que não possui nenhuma pendência com o Fisco em relação a esta Nota Fiscal. O contribuinte declara ainda que não possui nenhuma pendência com o Fisco em relação a esta Nota Fiscal. O contribuinte declara ainda que não possui nenhuma pendência com o Fisco em relação a esta Nota Fiscal.

078

Recebemos de PROMETON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA os produtos e/ou serviços constantes do NFe indicado no lado

Emissor: 07/07/2020 Dest/Benef: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total 3.330,01

NF-e
Nº 000.364.275
Série 003

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**PROMETON TYRE GROUP
INDUSTRIA BRASIL LTDA**

AV JOAO PESSOA, 500, 0 - Jd Utinga -
SANTO ANDRE - SP - CEP: 09230-650
Fone: (11)4619-9009

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.364.275
SÉRIE 003
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3520 0722 3019 8800 0323 5500 3000 3642 7510 1673 2892

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATURA DA OPERAÇÃO
Venda Merc Terc. Sub.Trib.

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200561189506 07/07/2020 17:40:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL
121038601110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
0990507643

CNPJ
22.301.988/0003-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA

CNPJ / CPF
75.948.646/0001-02

DATA DA EMISSÃO
07/07/2020

ENDEREÇO
BARAO DO RIO BRANCO, 3733

BARRIO - DISTRITO
VILA INDUSTRIAL

CEP
85905-040

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO
TOLEDO

UF
PR

TELEFONE - FAX
(45)3378-3316

INSCRIÇÃO ESTADUAL
4180456983

HORA DA SAÍDA

FATURA

Número : 1180585364
V^l Original : R\$3.330,01
V Desconto : R\$0,00
Valor Líquido : R\$3.330,01

DADOS DA FATURA

DUPLICATAS

Número : 001
Vencimento : 08/09/2020
Valor : R\$3.330,01

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | V. APROX. TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|------|-----------------|--------------------------------------|----------|----------------------------|----------------------------|--------------------------|
| 3.102,96 | | 372,36 | 3.330,01 | | 227,05 | 0,00 (0,00%) | 3.042,12 |
| VALOR DO FRET | 0,00 | VALOR DO Seguro | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 |
| | | | | | | VALOR DO IPT | 60,84 |
| | | | | | | VALOR TOTAL BASTA | 3.330,01 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA.

FRETE POR CONTA
0 - REMETENTE

CÓDIGO AFRETE

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
76.595.503/0035-68

ENDEREÇO
MARGINAL DO RIBEIRAO DOS CRISTA 800

MUNICÍPIO
CAJAMAR

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
407470159114

QUANTIDADE : 6
ESPÉCIE : Peça/

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

158,460

PESO LÍQUIDO

158,460

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CSE | CFOP | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPT | ALÍQUOTA % | ICMS | IPIS |
|----------------|---|----------|-----|------|------|------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|------------|------|------|
| 349000 | 21575R17,STL 126(124MM)S MC:01 Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI SCA59CBD-067A-469E-BB8D-D7368BA35C913 Pneu Caminhão novo, Marca PIRELLI, Medida 21575R17,5, uso em Caminhão/Ônibus ECDI LABEL COMBUSTIVEL D FRENAGEM C RUIDO: LONDAS 66,00Db | 40112090 | 510 | 6403 | PC | 6,00 | 507,0200 | 0,00 | 3042,12 | 3102,96 | 372,36 | 60,84 | 12,00 | 2,00 | |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | | | | |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------------|------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | 0,00 | VALOR TOTAL DO ISSQN | 0,00 |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------------|------|

DADOS ADICIONAIS

| | |
|---|---------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Remissa: 1130673215 / Rodoviária No Pedido: 13.747 Transportador: 8425130147 / TRANS IGUACU EMPRESA DE TRANSPORTE (041) 2105-1655 / MARGINAL DO RIBEIRAO DOS CRISTA 800 - JORDANESIA DOCNUM:6001673289 | RESERVAÇÃO AO FISCO |
|---|---------------------|

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 07/07/2020 19:31:37

RSE - Radsystem Desenvolvimento de Sistemas Ltd

Recebemos de PROMETION TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada no lado
Emissão: 10/07/2020 Dest/Rem: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: 2.220,00

NF-e
Nº 000.365.001
Série 003

079

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**PROMETION TYRE GROUP
INDUSTRIA BRASIL LTDA**

AV JOAO PESSOA, 500, 0 - Jd Utinga -
SANTO ANDRE - SP - CEP: 09230-650
Fone: (11)4619-9009

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA
Nº 000.365.001
SÉRIE 003
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3520 0722 3019 8800 0323 5500 3000 3650 0110 1676 7130

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135100574273207 10/07/2020 17:52:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc Terc. Sub Trib.

INSCRIÇÃO ESTADUAL
121038601110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
0990507643

CNPJ
22.301.988-0003-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA

CNPJ/CNP
75.948.646/0001-02

DATA DA EMISSÃO
10/07/2020

ENDEREÇO
BARAO DO RIO BRANCO, 3733

BARRIO/DISTRITO
VILA INDUSTRIAL

CEP
85905-040

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO
TOLEDO

UF
PR

TELEFONE/FAX
(45)3378-3316

INSCRIÇÃO ESTADUAL
4180456983

HORA DA SAÍDA

FATURA

DADOS DA FATURA

Número : 1180586679
Valor Original : R\$2.220,00
Valor Desconto : R\$0,00
Valor Líquido : R\$2.220,00

DUPLICATAS

Número : 001
Vencimento : 08/09/2020
Valor : R\$2.220,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | ALÍQUOTA | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 2.068,64 | 248,24 | 2.220,01 | 151,36 | 0,00 (0,00%) | 2.028,08 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,56 | 2.220,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
TRANS IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA.

FRETE POR CONTA
0 - REMETENTE

PLACA DO VEÍCULO

UF
76.595.503/0035-68

ENDEREÇO
MARGINAL DO RIBEIRAO DOS CRISTA 800

MUNICÍPIO
CAJAMAR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
407470159114

QUANTIDADE
2

ESPECIE
Peca'

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
119,730

PESO LÍQUIDO
119,730

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CODIGO PRODOTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CTOP | UNID | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR DESCONTO | VALOR LIQUIDO | BASE DE CALC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA ICMS | ALÍQUOTA IPI |
|----------------|---|----------|-----|------|------|------|----------------|----------------|---------------|-------------------|------------|-----------|---------------|--------------|
| 200000 | 275/R0R22 5149/146/152EM+SPLMC-01 Resolução do Senado Federal no 13/12, Numero da FCI 09E4223R-C468-42F4-92AC-B9EBADCDAP32 Pneu Caminhão novo, Marca PIRELLI, Medida 275R0R22.5, uso em Caminhão Ônibus ECU ABEL COMBUSTIVEL D TRENAGEM B RIBBO 2 ONDAS 71,00Dh | 40112090 | 510 | 6403 | PC | 2,00 | 1014,0466 | 0,00 | 2028,08 | 2068,64 | 248,24 | 40,56 | 12,00 | 2,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | | | | |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------------|------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | 0,00 | VALOR TOTAL DO ISSQN | 0,00 |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------------|------|

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Remessa: 1130674000 / Rodoviário No Pedido: 13.747 Transportador: 8425120147 / TRANS IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTE
(041) 2105-1655 / MARGINAL DO RIBEIRAO DOS CRISTA 800 - JORDANESIA DO CNUM:0001676713

RESERVA DE VALORES

Recebemos de PROMETEAON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada no lado
Emissão: 30/07/2020 Dest: Remo, VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA, Valor Total: 2.220,00

075
80
NF-e
Nº 000.370.399
Série 003

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**PROMETEAON TYRE GROUP
INDUSTRIA BRASIL LTDA**

AV JOAO PESSOA, 500, 0 - Jd Utinga -
SANTO ANDRE - SP - CEP: 09230-650
Fone: (11)4619-9009

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.370.399
SÉRIE 003
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

3520 0722 3019 8800 0323 5500 3000 3703 9910 1699 8658

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Merc Terc. Sub Trib.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200645737492 30/07/2020 19:46:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL
121038601110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
0990507643

CNPJ

22.301.988-0003-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA

CNPJ/CPF

75.948.646/0001-02

DATA DA EMISSÃO

30/07/2020

ENDEREÇO
BARAO DO RIO BRANCO, 3733

BAIRRO/DISTRITO

VILA INDUSTRIAL

CEP

85905-040

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO
TOLEDO

UF

PR

TELEFONE/FAX

(45)3378-3316

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4180456983

HORA DA SAÍDA

FATURA

DADOS DA FATURA

Número : 1180596622
Valor Original : R\$2.220,00
Valor Desconto : R\$0,00
Valor Líquido : R\$2.220,00

DUPLICATAS

Número : 001
Vencimento : 28/09/2020
Valor : R\$2.220,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | % ADICION. TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------------|---------------------|--------------------------|
| 2.068,64 | 248,24 | 2.220,01 | 151,36 | 0,00 (0,00%) | 2.028,08 |
| VALOR DO IPTU | VALOR DO SIGTAX | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO DE | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,56 | 2.220,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL
TRANS IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

FRETE POR CONTA
0 - REMETENTE

CODIGO ANTP

PLACADO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

76.593.503/0035-68

ENDEREÇO
MARGINAL DO RIBEIRAO DOS CRISTA 800

MUNICÍPIO
CAJAMAR

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

407470159114

QUANTIDADE
4

ESPÉCIE
Peca/

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

105,656

PESO LÍQUIDO

105,656

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CODIGO INSCRITO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | SUMAM | CST | CFOP | UNID | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR DESCONTO | VALOR EQUIP | BASE DE CÁLCULO ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPTU | ALÍQUOTA ICMS (%) | ALÍQUOTA IPTU (%) |
|-----------------|---|----------|-----|------|------|------|----------------|----------------|-------------|----------------------|------------|------------|-------------------|-------------------|
| 2459000 | 21575R17,531, 126/124MM+5 MC-01 Resolução do Senado Federal no 12/12, Numero da FCI 3CA59CID-467A-469E-IBRD-D736BA35C913 Pneu Caminhão noventa Marca FIREBELL Modelo 21575R17,5, uso em Caminhão/Omnibus BCOLABEL COMBUSTIVEL D PRENAGEM-C RUÍDO: 1 ONDAS 66,00dB | 40112090 | 510 | 6403 | PC | 4,00 | 507,0200 | 0,00 | 2028,08 | 2068,84 | 248,24 | 40,56 | 12,00 | 2,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR TOTAL DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Renova: 3130685710 / Rodoviário No Pedido: 13.894 Transportador: 8425130147 / TRANS IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTE
(041) 2103-1655 / MARGINAL DO RIBEIRAO DOS CRISTA 800, JORDANESIA DOX NUM:0001699865

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de PROMETION TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da NF-e indicada ao lado.
Emissão: 16/07/2021 Dest/Reme: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: 2.580,01

0 my 87
NF-e
Nº 000.462.179
Série 003

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**PROMETION TYRE GROUP
INDUSTRIA BRASIL LTDA**

AV JOAO PESSOA, 500, 0 - Jd Utanga -
SANTO ANDRE - SP - CEP: 09230-650
Fone: 0800-728-8973

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 000.462.179
SÉRIE 003
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3521 0722 3019 8800 0323 5500 3000 4621 7910 2131 4776

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Merc. Terc. Sub.Trib. PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135210805385991 16/07/2021 16:52:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121038601110 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: 0990507643 CNPJ: 22.301.988/0003-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA CNPJ / CPF: 75.948.646/0001-02 DATA DA EMISSÃO: 16/07/2021
ENDEREÇO: BARAO DO RIO BRANCO, 3733 BAIRRO / DISTRITO: VILA INDUSTRIAL CEP: 85905-040 DATA DA SAÍDA:
MUNICÍPIO: TOLEDO UF: PR TELEFONE FAX: (45)3378-3316 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4180456983 HORA DA SAÍDA:

FATURA
Número: 1180777331 DADOS DA FATURA
Valor Original: R\$2.580,01
Valor Desconto: R\$0,00
Valor Líquido: R\$2.580,01

DUPLICATAS
Número: 001
Vencimento: 13/09/2021
Valor: R\$2.580,01

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | V. APROX. TRIBUTAR | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|-----------------------|--------------------------------------|----------------------------------|---------------------|-------------------------------|
| 2.404,10 | 288,49 | 2.580,01 | 175,91 | 0,00 (0,00%) | 2.356,96 |
| VALOR DO FRETE: 0,00 | VALOR DO SEGURO: 0,00 | DESCONTO: 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 | VALOR DO IPI: 47,14 | VALOR TOTAL DA NOTA: 2.580,01 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: TRANS IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA. FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE
ENDEREÇO: MARGINAL DO RIBEIRAO DOS CRISTA 800 CAJAMAR SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 407470159114
QUANTIDADE: 4 ESPECIE: Pneu MARCA: PIRELLI NUMERAÇÃO: 21575R17.5 PESO LÍQUIDO: 104,784 PESO LÍQUIDO: 104,784

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CFST | CEFB | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR DE CONTRO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA ICMS (%) | ALÍQUOTA IPI (%) |
|----------------|---|----------|------|------|------|------|----------------|-----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|-------------------|------------------|
| 2459000 | 21575R17.5TL 126/124MM-S MC 01 Resolução do Senado Federal no 12/12; Numero da FCI 00RHZ0C5 F4HL-4866-9783 470FA1099E54 Pneu Caminhão novo, Marca PIRELLI, Medida 21575R17.5, uso em Caminhão Ônibus | 40112090 | 510 | 6403 | PC | 4,00 | 589,2400 | 0,00 | 2356,96 | 2404,10 | 288,49 | 47,14 | 12,00 | 2,40 |

CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR TOTAL DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Retenções: 1330890343 / Rodoviário No Pedido: 15.649 Transportador: 425130147 / TRANS IGUAÇU EMPRESA DE TRANSPORTE / (041) 2105-1655 / MARGINAL DO RIBEIRAO DOS CRISTA 800, JORDANESIA DO NUM.0002131477

Recebamos de PROMETION TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 11/01/2022 Dest/Razão: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: 8.960,02

NF-e
Nº 000.502.494
Série 003

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PROMETION TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA
AV JOAO PESSOA, 500, 0 - Jd Utंगा - SANTO ANDRE - SP - CEP: 09230-650
Fone: 0800-728-8973

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.502.494
Série 003
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3522 0122 3019 8800 0323 5500 3000 5024 9410 2320 9515

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Setax autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Merc. Sub. Trib.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121038601110 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: 0990507643 CNPJ/CPF: 22.301.988/0003-23
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135220044044337 11/01/2022 16:14:42

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA CNPJ/CPF: 75.948.646/0001-02 DATA DA EMISSÃO: 11/01/2022
ENDEREÇO: BARAO DO RIO BRANCO, 3733 BAIRRO / DISTRITO: VILA INDUSTRIAL CEP: 85905-040 DATA DA SAÍDA
MUNICÍPIO: TOLEDO UF: PR TELEFONE FAX: (45)3378-3316 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4180456983 TERÇA DA SAÍDA

FATURA
DÍGITOS DA FATURA: Número: 1180855346 - Valor Original: R\$ 8.960,02 - Valor Descont: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 8.960,02

PARCELAS
Número: 001
Vencimento: 14/03/2022
Valor: R\$ 8.960,02

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST | VALOR DO ICMS SUBST | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|-----------------|---------------|-------------------------------|---------------------|--------------------------|
| 8.349,11 | | 1.001,89 | 8.960,02 | 610,91 | 8.185,40 |
| VALOR DO FRET | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 163,71 | 8.960,02 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: TECMAR TRANSPORTES LTDA FRET POR CONTA: 0 - REMETENTE Q'DO QNT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF: 01.610.798/0001-56
ENDEREÇO: RUA DA CONGREGAÇÃO 206 MUNICÍPIO: EMBU UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 298073918112
QUANTIDADE: 10 ESPÉCIE: Peça/ MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 264,890 PESO LÍQUIDO: 264,890

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CEP | UNID | Q'QTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLCULO ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. % | REMS | HT |
|----------------|--|----------|-----|------|------|-------|----------------|----------------|---------------|----------------------|------------|-----------|---------|------|------|
| 249900 | 21575R17.5TL 126124MM+5 MC 01 Resolução do Senado Federal no 13/12, Número da FCI 140330D6-019F-41117-A506-F2DA7D1BA357 Posu Caminhão novo, Marca PIRRELLI, Modelo 21575R17.5, uso em Caminhão Ônibus | 40112090 | 510 | 8403 | PC | 10,00 | 818,54 | 0,00 | 8.185,40 | 8.349,11 | 1.001,89 | 163,71 | 12,99 | | 1,00 |

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Remessa: 1130979412 / Rodoviário No Pedido: 16.451 Transportador: 8425130239 / TECMAR TRANSPORTES LTDA. / (11)3613-3922 / RUA DA CONGREGAÇÃO 206, PARQUE INDUSTRIAL, EMBU - SP, 0. DOCNUM.0002320951
RESERVADO AO FRET

A DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**PROMETEON TYRE GROUP
INDUSTRIA BRASIL LTDA**AV JOAO PESSOA, 500, 0 - Jd Utinga -
SANTO ANDRE - SP - CEP: 09230-650
Fone: 0800-728-8973**DANFE**
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.485.206
SÉRIE 003
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

3521 1022 3019 8800 0323 5500 3000 4852 0610 2242 9329

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135211245662466 22/10/2021 10:36:11

SITUAÇÃO DA OPERAÇÃO

nda Merc Terc. Sub.Trib.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1038601110

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

0990507643

CNPJ

22.301.988/0003-23

DESTINATÁRIO / REMETENTE

Razão Social

VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA

CNPJ/CPF

75.948.646/0001-02

DATA DA EMISSÃO

22/10/2021

Endereço

VILA INDUSTRIAL, 3733

BAIRRO / DISTRITO

VILA INDUSTRIAL

CPF

85905-040

DATA DA SAÍDA

Cidade

TOLEDO

UF

PR

TELEFONE/FAX

(45)3378-3316

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4180456983

HORA DA SAÍDA

VALORES

Número: 1180822367

Valor Original: R\$10.470,00

Valor Desconto: R\$0,00

Valor Líquido: R\$10.470,00

DADOS DA FATURA

PLACAS

Número: 001

Emissão: 20/12/2021

Valor: R\$10.470,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| SEDE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | V.A.P.R.O.N. TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------------|-----------------------|--------------------------|
| 9.756,14 | 1.170,74 | 10.470,00 | 713,86 | 0,00 (0,00%) | 9.564,84 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 191,30 | 10.470,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| Razão Social | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTI | PLACA DO VEÍCULO | UF | CPF/CPF |
|--------------------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------------|
| TECMAR TRANSPORTES LTDA. | 0 - REMETENTE | | | | 01.610.798/0001-56 |
| Endereço | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| VILA DA CONGREGAÇÃO 206 | EMBU | SP | 298073918112 | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| 6 | Peca/ | | | 361,182 | 361,182 |

CÁLCULO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/ESH | CST | CFOP | UNID. | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA % ICMS | IP |
|----------------|---|----------|-----|------|-------|------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|-----------------|------|
| 2500800 | 275.80R22.5149.146J152FM+SPLMC:01 Resolução do Senado Federal no 13/12. Numero da FCI 3CB7D522-C496-115C-8C2F-CABF1CD86923 Pneu Caminhao novo Marca PIRELLI. Medida 27580R22.5. uso em Caminhao/Onibus | 40112090 | 510 | 6403 | PC | 6,00 | 1594,1400 | 0,00 | 9564,84 | 9756,14 | 1170,74 | 191,30 | 12,00 | 3,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR TOTAL DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| | 0,00 | | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Endereço: 11309-41419 / Rodoviário No Pedido: 16 085 Transportador: 8425130239 / TECMAR TRANSPORTES LTDA - (11) 3613 - 5922 /
VILA DA CONGREGAÇÃO 206, PARQUE INDUSTRIAL, EMBU - SP, 0 DOCNUM 0002242932

RESERVADO AO FISCO



PETRONAS

Identificação do Emitente
PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A.
 AVENIDA BOCHA POMBO, 2561, MÓDULO VC
 AGUAS BELAS, SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
 CEP: 83019-670
 FONE DE EMERGÊNCIA: 0800 883 3200
 VISITE O NOSSO SITE
 WWW.PL.PETRONAS.COM.BR

DIANTE
 Documento Auxiliar
 Da Nota Fiscal
 Eletrônica

1 - ENTRADA
 2 - SAÍDA
 3 - SAÍDA
 4 - SAÍDA
 5 - SAÍDA
 6 - SAÍDA
 7 - SAÍDA
 8 - SAÍDA
 9 - SAÍDA
 0 - SAÍDA
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 4121 0803 6134 3100 0148 5500 3000 2602 4919 5365 2955

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Vend.comb.enlubi.prod.terceir. Dest.UsuárioFinal

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9070529765
 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
 CNPJ 03613421/0003-48

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 41210171292680 09-08-2021 14:52:53

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA
 CNPJ / CPF: 73.948.610/0091-02
 DATA DA EMISSÃO: 09.08.2021

ENDEREÇO: R BARAO DO RIO BRANCO 1733
 BAIRRO / DISTRITO: VILA INDUSTRIAL
 CEP: 83905-040
 DATA DA ENTRADA SAÍDA: 09.08.2021

MUNICÍPIO: TOLEDO
 FONE / FAX: (45) 3375-3316 /
 UF: PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4180456983
 HORA DA SAÍDA: 14:52:53

FAVOR DUPLICATA
 801334675001-08,10,2021 - R\$6359,86
 O NÃO PAGTO DESSAS PARCELAS AO LADO NO VENCIMENTO INCORPORA O ENCARGO MORA DE 0% ANUAIS. CASO NÃO RECEBA O BOLETO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, FAVOR CONTATAR PELO TELEFONE: 08008833200 - OPCÃO 2 - CENTRAL DE RELACIONAMENTO PETRONAS.

CALCULO DO IMPOSTO
 BASE DE CALCULO DO ICMS: 6.359,86
 VALOR DO ICMS: 1.144,77
 BASE DE CALCULO DO ICMS ST: 0,00
 VALOR DO ICMS ST: 0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 6.359,86

VALOR DO FRETE: 0,00
 VALOR DO SEGURO: 0,00
 DESCONTO: 0,00
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
 VALOR TOTAL DO IPI: 0,00
 VALOR TOTAL DA NOTA: 6.359,86

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: CLAR TRANSPORTES LTDA
 FRETE POR CONTA: Rem
 CODIGO ANTT:
 PLACA DO VEICULO:
 UF:
 CNPJ / CPF: 88.009.030/0006-14

ENDEREÇO: ROD BR CENTO E DEZES 22301, LOJA 2B
 MUNICÍPIO: CURITIBA
 UF: PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9012301235

QUANTIDADE: 0602
 ESPECIAL: VOLTS
 MARCA:
 NUMERAÇÃO: 7500056402
 PESO BRUTO: 176,000
 PESO LÍQUIDO: 141,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| COD PROD | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | B.C. CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|-----------|----------------------------------|------------|-----|------|------|--------|----------------|-------------|-----------------|------------|-----------|-----------|----------|
| 0107251BR | PETRONAS URÂNIA K 10W40 (1X260L) | 2710.19.32 | 000 | 5856 | TAM | 2 | 3.179,93 | 6.359,86 | 6.359,86 | 1.144,77 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

CALCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00
 BASE DE CALCULO DO ISSQN: 0,00
 VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS
 Distan de Compra: 15914
 Isento ou não sujeito a IPI
 Lei 9.718/98, Lei 10.833/03 e 10.637/2002

RESERVADO AO FISCO

VALOR COFINS: 483,35 ALIQUOTA COFINS: 7,60 VALOR PIS: 104,94 ALIQUOTA PIS: 1,65

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
 DATA DE RECEBIMENTO:
 RECEBEMOS DE: PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO
 Nº: 060260249
 SÉRIE: 1

081
86

Recebemos de PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A. os produtos e/ou serviços constantes da NF e/ou nota fiscal anexo.
Emissão: 06/01/2022 Doc Rem: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: 3.722,14

NF-e
Nº 000.267.873
Série 003

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A.

AVENIDA ROCHA POMBO, 2561, MÓDULO 3/C - AGUAS BELAS - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - CEP: 83010-620
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.267.873
SÉRIE 003
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4122 0103 6134 2100 0348 5500 3000 2678 7317 6832 1189

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. receb. de terceiros

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141220003211576 06/01/2022 11:29:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9020529765

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

ICMS

03.613.421/0003-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA

CNPJ / CPF

75.948.646/0001-02

DATA DA EMISSÃO

06/01/2022

ENDEREÇO

R BARAO DO RIO BRANCO, 3733

BARRIO - DISTRITO

VILA INDUSTRIAL

CEP

85905-040

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

TOLEDO

UF

PR

TELEFONE/FAX

(45)3378-3316

INSCRIÇÃO ESTADUAL

4180456983

HORA DA SAÍDA

FATURA

Número : 9013380167

Valor Original : R\$3.722,14

Valor Desconto : R\$0,00

Líquido : R\$3.722,14

DADOS DA FATURA

DUPLICATAS

Número : 001

Vencimento : 07/03/2022

Valor : R\$3.722,14

CALCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALORES TRIBUTÁRIOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------------|---------------------|--------------------------|
| 3.722,14 | 669,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 3.383,76 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 338,38 | 3.722,14 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CODOR ANCT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CPF / CNPJ |
|--------------------------------------|-----------------|------------|--------------------|------------|--------------------|
| MODULAR TRANSPORTES LTDA | 0 - REMETENTE | | | | 88.009.030/0006-14 |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| ROD BR. CENTO E DEZES 22301, LOJA 2B | CURITIBA | PR | 9012303235 | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAL AQ | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| 2 | TAM | | | 463,200 | 432,000 |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO FISCAL | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | OSI | CFOP | UNID. | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | RATEIO C.A.L. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | VALOR TOTAL | ALÍQUOTA % IPI |
|---------------|--|----------|-----|------|-------|------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|-------------|----------------|
| 76362251BR | PETRONAS COOLANT 11 PRONTO P US (EX290L) Lei 9.718/98, Lei 10.833/03 e 10.637/2002 LOTE: DMROC2018 QTD: 2,00 FAB: 10/02/2021 VAL: 10/02/2023 | 38200900 | 000 | 5102 | TAM | 2,00 | 1691,8801 | 0,00 | 3383,76 | 0,722,14 | 669,98 | 338,38 | 18,00 | 10,00 |

CALCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR TOTAL DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| | | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
|--|--------------------|
| VALOR CONFINS: 257,17 ALÍQUOTA CONFINS: 7,00 VALOR PIS: 55,83 ALÍQUOTA PIS: 1,65 | |

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/01/2022 11:53:11

RS1 - Rad System Desenvolvimento de Sistemas Ltda

082
87

Recebemos de PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A. os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada no lado.
Emissão: 14/01/2022 Dest/Rem: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: 1.558,90

NF-e
Nº 000.268.366
Série 003

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A.

AVENIDA ROCHA POMBO, 2561, MODULO 3/C - AGUAS BELAS - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - CEP: 83010-620
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**
Nº 000.268.366
Série 003
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO: **4122 0103 6134 2100 0348 5500 3000 2683 6618 2215 3113**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **141220010216530 14/01/2022 14:33:19**

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Vend comb outubríf prod tercei Dest UsuárioFinal**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9010529765** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO (TRIBUTÁRIO): CNPJ/CNP: **03.613.421/0003-48**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA** CNPJ / CPF: **75.948.646/0001-02** DATA DE EMISSÃO: **14/01/2022**

ENDEREÇO: **R BARAO DO RIO BRANCO, 3733** BAIRRO / DISTRITO: **VILA INDUSTRIAL** CEP: **85905-040** DATA DA SAÍDA:

MUNICÍPIO: **TOLEDO** UF: **PR** TELEFONE / FAX: **(45)3378-3316** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **4180456983** DATA DA SAÍDA:

FATURA

DADOS DA FATURA: Número: **9013382195** - Valor Original: **R\$ 1.558,90** - Valor Desconto: **R\$ 0,00** - Valor Líquido: **R\$ 1.558,90**

PARCELAS

Número: **001**
Vencimento: **15/05/2022**
Valor: **R\$ 1.558,90**

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | |
|-------------------------|----------------|------------------------|----------------------------|----------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO IPI | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DOS PRODUZIDOS |
| 1.403,96 | 252,71 | 2.264,73 | 154,94 | 1.403,96 |
| VALOR DO IPI | VALOR DO ICMST | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALOR TOTAL DA NOTA | | | | 1.558,90 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: **MODULAR TRANSPORTES LTDA** PREÇO POR CONTA: **0 - REMETENTE** C/DIGITANTY: PLACA DO VEÍCULO: UF: **PR** CNPJ / CPF: **88.009.030/0006-14**

ENDEREÇO: **ROD BR CENTO E DEZES 22301, LOJA 218** MUNICÍPIO: **CURITIBA** UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9012303235**

QUANTIDADE: **2** ESPÉCIE: **BD** MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: **42,800** PESO LÍQUIDO: **40,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO MODALITO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | QTD | CFOP | UNID. | Q'QUE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DEDUTÍVEL | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLCULO ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | VALOR TOTAL | ICMS (%) | IPI (%) |
|-----------------|--|----------|-----|------|-------|-------|----------------|-----------------|---------------|----------------------|------------|-----------|-------------|----------|---------|
| 78124941BR | PETRONAS GREASE LIX MIP (1X20KG) ICMS ST RETIDO CONFORME CONVÊNIO ICMS 110/2007 Isento de rateio sobre o IPI Lei 9.718/98, Lei 10.833/03 e 10.637/2002 LOTE DMRDC2018 QTD: 2,00 FAB: 01/02/2021 VAL: 17/01/2024 CÓD. PRODUTO ANP: 65010102 UF DE CONSUMO: PR | 27101932 | 010 | 5656 | DD | 2,00 | 701,98 | 0,00 | 1.403,96 | 1.403,96 | 252,71 | 0,00 | 18,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: **VALOR COFINS: 106,79 ALÍQUOTA COFINS: 7,60 VALOR PIS: 23,17 ALÍQUOTA PIS: 1,65 Pedido de Compra 15.773 - Material 889238**

RESERVAÇÃO ADICIONAL:



PETRONAS

Identificação do Emitente
PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A.
 AVENIDA ROCHA POMBO, 2561, MÓDULO 3/C
 AGUAS BELAS, SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
 CEP: 83016-630
 FONE DE EMERGÊNCIA: 0800 883 1200
 VISITE O NOSSO SITE
 WWW.PLI-PETRONAS.COM.BR

DANFE
 Documento Auxiliar
 Da Nota Fiscal
 Eletrônica



1 - ENTRADA
 2 - SAIDA
 N. 00026843

CHAVE DE ACESSO
 11229102612421000348350030002634431718490762
 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF - e-www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda com trib. ou trib. pres. tot. ou Dest. Usuário Final

FOLHA 1 / 1

| | | | |
|---------------------------------|-----------------------------------|------------------------|--|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 902829763 | INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. | CNPJ 0613421/000348 | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141229012695588 18.01.2022 13:30:21 |
|---------------------------------|-----------------------------------|------------------------|--|

| | | | |
|---|--|----------------------------------|-------------------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL NACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA | | CNPJ / CPF 75.048.646/0001-02 | DATA DA EMISSÃO 18.01.2022 |
|---|--|----------------------------------|-------------------------------|

| | | | |
|--|--------------------------------------|------------------|-------------------------------------|
| ENDEREÇO R BARAO DO RIO BRANCO 3733 | BARRIO / DISTRITO VILA INDUSTRIAL | CEP 85905-040 | DATA DA ENTRADA/SAIDA 18.01.2022 |
|--|--------------------------------------|------------------|-------------------------------------|

| | | | | |
|---------------------|------------------------------|----------|---------------------------------|---------------------------|
| MUNICÍPIO TOLEDO | FONE / FAX 4513378-3316 / | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 902829763 | HORA DA SAIDA 13:30:21 |
|---------------------|------------------------------|----------|---------------------------------|---------------------------|

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 9013382739001 - 21.03.2022 - R\$11231,75

DIÁRIO PAGO DAS FÉRIAS AO LAÍDO DO VENCIMENTO INCORREÇÃO ENCARGOS MORA DE 9% AO MÊS. CASO NÃO RECEBER O BILETE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, FAVOR CONTAR PELA TELEFONE: 030093209 - OFICINA CENTRAL DE RELACIONAMENTO PETRONAS

| | | | | | |
|--------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 11.231,75 | VALOR DO ICMS 2.021,72 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.231,75 | |
| VALOR DO FRUITH 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR INICIAL DO IPI 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 11.231,75 |

| | | | | | |
|---|--|----------------------------|--------------|------------------|----------------------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL DULAR TRANSPORTES LTDA | | FRETE POR CONTA 1 - Rem | CODIGO AN ET | PLACA DO VEICULO | CNPJ / CPF 88.009.030/0006-14 |

| | | | |
|---|-----------------------|----------|----------------------------------|
| ENDEREÇO RÓD BR CÊNTO E DEZES 22301, LOJA 2B | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR | INSCRIÇÃO ESTADUAL 9012703238 |
|---|-----------------------|----------|----------------------------------|

| | | | | | |
|--------------------|-----------------|-------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|
| QUANTIDADE 0003 | ESPECIE VOLS | MARCA | NUMERAÇÃO 7500064015 | PESO BRUTO 362,80g | PESO LÍQUIDO 216,00g |
|--------------------|-----------------|-------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|--------------------------------------|------------|-----|------|------|-------|----------------|-------------|---------------|------------|-----------|----------------|
| COD PROD | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM / SH | EST | EOP | UNID | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | B. CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS IPI |
| 716.225 | 10R PETRONAS URANTA K10W45 (IX.200L) | 2.90.19.32 | 090 | 3438 | LAM | 3 | 3.741,00 | 11.211,75 | 11.211,75 | 2.021,72 | 0,00 | 18,00 0,00 |

| | | | |
|---------------------|----------------------------------|----------------------------------|------------------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 | VALOR DO ISSQN 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

Ordem de Compra: 16893
 Pedido de Compras 16.803 - Material 893128
 Produto não sujeito a IPI
 Lei 9.718/98, Lei 10.833/03 e 10.637/2002

RESERVADO AO FISCO

VALOR COFINS: 853,61 ALIQUOTA COFINS: 7,60 VALOR PIS: 185,32 ALIQUOTA PIS: 1,65

| | | |
|---|--|--------------|
| IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | | NFe |
| DATA DE RECEBIMENTO | RECEBEMOS DE: PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO | N. 001264143 |
| | | SÉRIE 3 |

084
89



PETRONAS

Identificação do Emissor
PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A.
 AVENIDA ROCHA POMBO, 2541, MÓDULO 300
 ÁGUAS BELAS, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 CEP: 83010-020
 FONE DE EMERGÊNCIA: 0800 893 1200
 VISITE O NOSSO SITE:
 WWW.PL-PETRONAS.COM.BR

DANFE
 Documento Auxiliar
 Da Nota Fiscal
 Eletrônica

1 - ENTRADA
 2 - SAIDA
 N. 00028693
 SÉRIE: 3



CHAVE DE ACESSO
 41210703613621090348350020002586931180476340

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Vend. comb. ou lubrifi. prod. final. Dest. Usuário Final

FOLHA 1 / 1

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0120529765 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 06613421-0003-48 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 041210144974098 07.07.2021 09:59:33

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA
 ENDEREÇO: R. BARÃO DO RIO BRANCO 3733
 MUNICÍPIO: TOLEDO
 CNPJ / CPF: 05.948.646/0001-22
 DATA DA EMISSÃO: 07.07.2021
 CEP: 83905-040
 DATA DA ENTRADA/SAIDA: 07.07.2021
 BAIRRO / DISTRITO: VILA INDUSTRIAL
 UF: PR
 FONE / FAX: (45) 3374-3316
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 42.80456983
 HORA DA SAIDA: 09:59:33

FATURA / DUPLICATA: 9013324628001-06,09.2021 - R\$6359,86
 O NÃO PAGTO DAS FATURAS CASO NÃO VENHA A OCORRER O ENCARGO É MÓRTO DE 9% AO MÊS. CASO NÃO RECEBA O BILETE ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, FAVOR CONTATAR PELO TELEFONE: 08008833300 - OFICINA 2 - CENTRAL DE RELACIONAMENTO PETRONAS

CALCULO DO IMPOSTO
 BASE DE CALCULO DO ICMS: 6.359,86 VALOR DO ICMS: 1.144,77
 BASE DE CALCULO DO IPI: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 6.359,86
 VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00
 VALOR TOTAL DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 6.359,86

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: OULAR TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: ROD BR. CENSO E DEZES 22301, LOJA 2B
 FRETE POR CONTA: J - Rem
 CÓDIGO ANTI: PLACA DO VEICULO: UF: PR
 CNPJ / CPF: 08.009.030/0006-14
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 8012503235

QUANTIDADE: 0002 ESPECIE: VOLS MARCA: NUMERAÇÃO: 7500054664 PESO BRUTO: 370,000 PESO LÍQUIDO: 344,800

| COD PROD | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM / SH | EST | CFOP | UNID | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | B. CALC. ICM | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------|-------------------------------------|----------|------|------|------|-------|----------------|-------------|--------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 116.22 | BR. PETRONAS CRANK OILW40 (IX 300L) | 27081932 | 1000 | 5416 | TAM | 2 | 3.179,80 | 6.359,60 | 6.359,86 | 1.144,77 | 0,00 | 18,00 | 0,00 |

CALCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS
 Ordem de Compra: 13717
 Isento de IPI sujeito a IPI
 Lei 9.718/98, Lei 10.833/03 e Lei 637/2002
 RESERVADO AO FISCO
 VALOR COFINS: 483,35 ALIQUOTA COFINS: 7,60 VALOR PIS: 104,94 ALIQUOTA PIS: 1,65

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
 DATA DE RECEBIMENTO: RECEBEMOS DE: PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO
 N.º 00258693
 SÉRIE: 3

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A.

AVENIDA ROCHA POMBO, 2561, MÓDULO 3C - AGUAS BELAS - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - CEP: 83010-620
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
Nº 000.259.828
SÉRIE 003
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4121 0703 6134 2100 0348 5500 3000 2598 2813 4548 2707

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda merc adq receb de terceiros
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9020529765
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO (PROUTARIO):
CNPJ: 03.613.421.0003-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA
CNPJ: 75.948.646/0001-02
DATA DA EMISSÃO: 31/07/2021
ENDEREÇO: R BARAO DO RIO BRANCO, 3733
Cidade: VILA INDUSTRIAL
UF: PR
CEP: 85905-040
MUNICÍPIO: TOLEDO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4180456983
HORA DA SAÍDA:

DADOS DA FATURA
Número: 9013332525
Valor Original: R\$3.907,97
Valor Desconto: R\$0,00
Valor Líquido: R\$3.907,97

DUPLICATAS
Número: 001
Vencimento: 29/09/2021
Valor: R\$3.907,97

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DAS DEDUÇÕES | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|---------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------|--------------------------|
| 3.907,97 | 703,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 3.552,70 |
| VALOR DO IPTU | VALOR DO IPI | DESEMBOLHO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 355,27 | 3.907,97 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME RAZÃO SOCIAL: MODULAR TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 88.009.030/0006-14
ENDEREÇO: ROD BR CENTO E DEZES 22301, LOJA 2B
Cidade: CURITIBA
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9012303235
QUANTIDADE: 2
ESPECIE: TAM
MARCA:
NÚMERAÇÃO:
PESO BRUTO: 463,200
PESO LÍQUIDO: 432,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | QTD | CFOP | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLCULO ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA % ICM | ALÍQUOTA % IPTU |
|----------------|---|----------|-----|------|------|------|----------------|----------------|---------------|----------------------|------------|-----------|----------------|-----------------|
| 9062251UR | PETRONAS COOLANT 11 PRONTO P/US (1X200L) Ls: 9.718-98, Lel: 10.833-03 e 10.657-2007 LOTE: DMRDC 2018 QTD: 2,00 FAB: 10/07/2021 VAL: 10/07/2023 | 38200000 | 000 | 5102 | TAM | 2,00 | 176,350 | 0,00 | 352,70 | 3907,97 | 703,43 | 355,27 | 18,00 | 10,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR TOTAL DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
VALOR COFINS: 270,61 ALÍQUOTA COFINS: 7,00 VALOR PIS: 54,63 ALÍQUOTA PIS: 1,41

086
91



Identificação do Emittente
PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A.
 AVENIDA ROCHA POMBEI, 2561, MÓDULO 3AC
 ÁGUAS BELAS, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
 CEP: 83010-620
 FONE DE EMERGÊNCIA: 0800 831 3200
 VISITE O NOSSO SITE
 WWW.PLI.PETRONAS.COM.BR

DANFE
 Documento Auxiliar
 De Nota Fiscal
 Eletrônica



1 - ENTRADA
 2 - SAÍDA
 N. 000266348
 VERSÃO 2

CHAVE DE ACESSO
 0121 1203 6134 2100 0348 3500 3000 2661 4816 8911 6973

Consulte de autenticidade no portal nacional de NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda comb. lubrific. prod. serv. Dist. Unidade Final

FOLHA 1 / 1

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0920529765 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 03613421-0003-48 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 04121027070852 06.12.2021 13:03:00

DESTINATÁRIO REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL
 VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA
 ENDEREÇO
 R BARÃO DO RIO BRANCO 3713
 BAIRRO / DISTRITO
 VILA INDUSTRIAL
 CEP 85995-0-0
 DATA DA EMISSÃO 06.12.2021

MUNICÍPIO (TOLEDO) FONE / FAX (45) 3378-3316 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 0189156983 HORA DA SAÍDA 13:03:00

FATURA / DUPLICATA 9013371793001 - 04.02.2022 - R\$15.307,65
 O NÃO PAGTO DAS PARCELAS AO LADO NO VENCIMENTO INCORREAO ENCARGOS MORA DE 9% AO MÊS. CASO NÃO RECEBER O BOLETO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, FAVOR CONTATAR PEL O TELEFONE: 08008313200 - OPÇÃO 2 - CENTRAL DE RELACIONAMENTO PETRONAS.

| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | |
|-----------------------------------|------------------------|---------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 15.307,65 | VALOR DO ICMS 2.755,38 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.307,65 | |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR TOTAL DO IM 0,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 15.307,65 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL
 SOLAR TRANSPORTES LTDA
 FRETE POR CONTA 1 - Rem
 CÓDIGO ANTI PLACA DO VEÍCULO
 INSC. / CPF 83.009.030/0006-14

ENDEREÇO
 ROD BR. CENTO E DEZES 2201, LOJA 2B
 MUNICÍPIO CURITIBA UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 012593235

QUANTIDADE 6004 ESPÉCIE VOLS MARCA NUMERAÇÃO 7500062244 PESO BRUTO 759,000 PESO LÍQUIDO 696,600

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| COD PROD | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | NCM / SH | EST | CFOP | UNID | QUANT | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | B. CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IM | ALIQ. ICMS IPT | ALIQ. IPT |
|----------|---|------------|-----|------|------|-------|----------------|-------------|---------------|------------|----------|----------------|-----------|
| 75251011 | PETRONAS CRANK OIL 40 (1X200L) | 2710.19.32 | 000 | 5656 | LAM | 1 | 3.593,00 | 3.593,00 | 10,761,7 | 1.540,7 | 0,00 | 10,00 | 0,00 |
| 76412101 | PETRONAS TITELA TRD MULT. ASW140 (1X200L) | 2710.19.32 | 000 | 5656 | TAM | 1 | 4.525,38 | 4.525,38 | 4.525,38 | 814,66 | 0,00 | 10,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS
 Ordem de Compra: 16513
 Emitido no ato sujeita a IPTU
 Lei 9.718/98 - Lei 10.833/03 e 10.627/2002

RESERVADO AO FISCO

VALOR COFINS: 1.163,38 ALIQUOTA COFINS: 7,60 VALOR PIS: 252,58 ALIQUOTA PIS: 1,65

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
 DATA DE RECEBIMENTO RECEBEMOS DE PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A. OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO N. 000266348 VERSÃO 2

087
92

Recebemos de PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A. os produtos em perfeitas condições de N° de identificação dada.
Emissão: 21/12/2021 Data Remete: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA Valor Total: 1.861,07

NF-e
N° 000.267.297
Série 003

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PETRONAS LUBRIFICANTES BRASIL S.A.
AVENIDA ROCHA POMBO, 2561, MODULO 3C - AGUAS BELAS - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - CEP: 83010-620
Fone:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
N° 000.267.297
SÉRIE 003
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4121 1203 6134 2100 0348 5500 3000 2672 9719 2606 3324
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda merc adq receb de terceiros
INScrição ESTADUAL: 9020529765
INScrição ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO TRIBUTÁRIO:
CNPJ: 03.613.421/0003-48
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210284873835 21/12/2021 11:58:58

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA
CNPJ/CPF: 75.948.646/0001-02
DATA DA EMISSÃO: 21/12/2021
ENDEREÇO: R BARAO DO RIO BRANCO, 3733
MUNICÍPIO: TOLEDO
UF: PR
CEP: 85905-040
DATA DA SAÍDA:
TELEFONE/FAX: (45)3378-3316
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4180456983
HORA DA SAÍDA:

FATURA
Número: 9013377198
Valor Original: R\$1.861,07
Valor Desconto: R\$0,00
Líquido: R\$1.861,07
DADOS DA FATURA

DUPLICATAS
Número: 001
Vencimento: 21/02/2022
Valor: R\$1.861,07

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------------|-----------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | FAZENDA (REBTG) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 1.861,07 | 334,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 (0,00%) | 1.691,88 |
| VALOR DO FICHEL | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 169,19 | 1.861,07 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME/RAZÃO SOCIAL: MODULAR TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 88.009.030/0006-14
ENDEREÇO: ROD BR CENTO E DEZES 22301, LOJA 2B
MUNICÍPIO: CURITIBA
UF: PR
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9012303235
QUANTIDADE: 1
ESPECIE: TAM
MARCA:
PREÇO POR CESTA: 0 - REMETENTE
CÓDIGO ANTE:
PLACA DE VEÍCULO:
UF:
PESO BRUTO: 231,600
PESO LÍQUIDO: 216,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | QNT | CRF | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR DECONTTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLCULO ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | VALOR TOTAL |
|----------------|--|----------|-----|------|------|------|----------------|----------------|---------------|----------------------|------------|-----------|-------------|
| 7602251BR | PETRONAS COOLANT 11 PRONTO PLUS (EX200L) Lei 9.718/95, Lei 10.833/03 e 10.637/2002 LOTE: DMRDC 2018 QTD: 1,00 FAB: 10/02/2021 VAL: 10/02/2023 | 38200000 | 000 | 5102 | TAM | 1,00 | 1691,8800 | 0,00 | 1691,88 | 334,99 | 169,19 | 169,19 | 1861,07 |

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR TOTAL DO ISSQN |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS
INSCRIÇÃO E COMPLEMENTAR: VALOR COFINS: 128,48 ALÍQUOTA COFINS: 7,00 VALOR PIS: 27,50 ALÍQUOTA PIS: 1,65
RESERVAÇÃO PIS/COFINS

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/12/2021 12:36:21



VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA

CNPJ: 75.948.646/0001-02

PASSAGEIROS TRANSPORTADOS X PREVISTO TARIFA TÉCNICA

| | 2020 | 2020 | 2020 | 2020 | 2020 | 2020 | 2020 | 2020 | 2020 | 2020 | 2020 | 2020 |
|------------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| DADOS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
| Viagens | 29789 | 27.767 | 25.533 | 19.430 | 21.662 | 21.093 | 21.015 | 20.765 | 20.236 | 21.023 | 20.347 | 21.136 |
| Comum | 40.293 | 38.585 | 30.680 | 17.559 | 20.695 | 17.629 | 18.713 | 21.037 | 22.702 | 25.059 | 23.841 | 21.762 |
| Escolar | 1.513 | 11.391 | 12.807,00 | 606 | 482 | 292 | 232 | 584 | 364 | 445 | 769 | 451 |
| Funcion. | 897 | 977 | 828 | 419 | 526 | 359 | 327 | 369 | 325 | 380 | 298 | 282 |
| Gratuitos | 82.096 | 79.680 | 58.369 | 15.323 | 22.250 | 19.256 | 21.125 | 24.854 | 26.516 | 30.136 | 29.966 | 28.067 |
| Integ. | 83.010 | 81.165 | 69.898 | 35.835 | 42.422 | 35.916 | 37.386 | 41.123 | 44.162 | 47.693 | 46.037 | 42.143 |
| Pag/Cartão | 0 | 0 | 0 | 0 | 197 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pagantes | 69.483 | 66.614 | 50.175 | 25.483 | 31.180 | 27.123 | 25.646 | 31.518 | 33.823 | 36.586 | 36.813 | 38.257 |
| VT | 130.799 | 132.654 | 120.589 | 79.612 | 89.054 | 70.721 | 71.951 | 77.679 | 82.740 | 88.291 | 85.815 | 82.993 |
| Tarifa R\$ 6,50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10.624 | 14.480 | 13.836 | 13.182 | 14.099 | 13.727 | 14.662 |
| Total | 408.091 | 411.066 | 343.346 | 174.837 | 206.806 | 181.920 | 189.860 | 211.000 | 223.814 | 242.689 | 237.266 | 228.617 |
| Equivalente Urbano R\$ 4,05 | 241.331,50 | 243.548,50 | 207.847,50 | 122.957,00 | 141.367,00 | 115.619,00 | 116.426,00 | 130.526,00 | 139.447,00 | 150.158,50 | 146.853,50 | 143.237,50 |
| Equivalencia R\$ 6,50 PARA R\$4,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.060,86 | 23.239,50 | 22.205,92 | 21.156,29 | 22.628,02 | 22.030,98 | 23.531,60 |
| TOTAL EQUIVALENTES R\$ 4,05 | 241.331,50 | 243.548,50 | 207.847,50 | 122.957,00 | 141.367,00 | 132.669,86 | 139.665,50 | 152.731,92 | 160.603,29 | 172.786,52 | 168.884,48 | 166.769,10 |
| Tarifa | R\$4,05 | R\$4,05 | R\$4,05 | R\$4,05 | R\$4,05 | R\$4,05 | R\$4,05 | R\$4,05 | R\$4,05 | R\$4,05 | R\$4,05 | R\$4,05 |

886

Passageiros Transp 2021



VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA

CNPJ: 75.948.646/0001-02

PASSAGEIROS TRANSPORTADOS X PREVISTO TARIFA TÉCNICA

| | 2021 | 2021 | 2021 | 2021 | 2021 | 2021 | 2021 | 2021 | 2021 | 2021 | 2021 | 2021 |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| DADOS | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
| Comum | 21.034 | 22.988 | 22.759 | 21.172 | 21.660 | 21.139 | 24.781 | 26.924 | 26.895 | 25.533 | 27.631 | 27.010 |
| Escolar | 258 | 740 | 565 | 758 | 1616 | 1309 | 1.708 | 4786 | 8408 | 10614 | 10630 | 4394 |
| Funcion. | 435 | 391 | 466 | 490 | 565 | 437 | 583 | 561 | 434 | 514 | 583 | 605 |
| Gratuitos | 26.578 | 28.212 | 25.679 | 27.792 | 29.729 | 26.718 | 31.018 | 36.682 | 39.556 | 40.421 | 44.736 | 42.440 |
| Integ. | 41.717 | 45.021 | 49.559 | 46.611 | 48.786 | 45.931 | 50.026 | 55.166 | 58.824 | 58.674 | 61.121 | 57.435 |
| Pag/Cartão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pagantes | 33.795 | 32.643 | 30.801 | 29.756 | 33.432 | 30.149 | 32.979 | 36.335 | 37.746 | 38.721 | 41.113 | 42.450 |
| VT | 81.242 | 91.925 | 100.434 | 93.023 | 96.092 | 92.330 | 109.818 | 119.608 | 120.281 | 119.976 | 123.839 | 119.310 |
| Tarifa R\$ 6,50 | 15.245 | 5.538 | 12.811 | 16.540 | 16.991 | 16.509 | 5.744 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TARIFA DISTRITO R\$ 5,00 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 802 | 1.124 | 1.325 | 1.255 | 1.461 | 1.681 |
| Total Urbano | 220.304 | 227.458 | 243.074 | 236.142 | 248.871 | 234.522 | 257.459 | 281.186 | 293.469 | 295.708 | 311.114 | 295.325 |
| Total Geral | 226.605 | 237.159 | 252.775 | 246.594 | 257.588 | 244.485 | 269.567 | 292.694 | 306.675 | 306.857 | 322.684 | 306.539 |
| Equivalente Urbano R\$ 4,30 / R\$3,90 | 136.200,00 | 147.926,00 | 154.276,50 | 144.330,00 | 151.992,00 | 144.272,50 | 168.432,00 | 185.260,00 | 189.126,00 | 189.537,00 | 197.898,00 | 190.967,00 |
| Equivalencia R\$ 6,50 PARA | 23.044,77 | 8.371,40 | 19.365,47 | 25.002,33 | 25.684,07 | 24.955,47 | 9.573,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Equivalencia Distrito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.028,21 | 1.441,03 | 1.698,72 | 1.608,97 | 1.873,08 | 2.155,13 |
| Equivalência FRETAMENTO para Tarifa R\$ 4,30 | 6.301,16 | 9.700,83 | 9.700,83 | 10.452,21 | 8.716,98 | 9.962,79 | 11.080,00 | 11.507,57 | 11.507,57 | 11.149,35 | 11.569,59 | 11.214,14 |
| TOTAL EQUIVALENTES TRANSPORTADOS R\$ 4,30 / | 165.545,93 | 165.998,22 | 183.342,79 | 179.784,53 | 186.393,05 | 179.190,76 | 190.113,54 | 198.208,60 | 202.332,29 | 202.295,32 | 211.340,66 | 204.356,27 |
| Tarifa | R\$4,30 | R\$4,30 | R\$4,30 | R\$4,30 | R\$4,30 | R\$4,30 | R\$3,90 | R\$3,90 | R\$3,90 | R\$3,90 | R\$3,90 | R\$3,90 |

0949



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

096
a

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
UTILIZADOS PARA AUXILIAR NA
ANÁLISE DO PEDIDO DE REAJUSTE DA
TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO
URBANO NO MUNICÍPIO DE
TOLEDO/PR PARA O ANO DE 2022.



ACUMULAÇÃO EM MESES

| | Do mês | No ano | Nos últimos 12 meses | |
|----------|--------|--------|-------------------------|------------|
| Jan/2022 | 2,01 | 2,0100 | 16,7142 | 2.932,8967 |

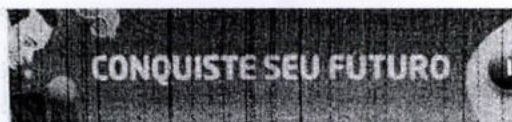
IGP-DI/FGV – 2021

| Mês | Índice | | | Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00 |
|----------|--------|-----------|-------------------------|--|
| | Do mês | Acumulado | | |
| | | No ano | Nos últimos 12 meses | |
| Dez/2021 | 1,25 | 17,7439 | 17,7439 | 2.875,1071 |
| Nov/2021 | -0,58 | 16,2903 | 17,1741 | 2.839,6119 |
| Out/2021 | 1,60 | 16,9687 | 20,9691 | 2.856,1777 |
| Set/2021 | -0,55 | 15,1267 | 23,4456 | 2.811,1986 |
| Ago/2021 | -0,14 | 15,7634 | 28,2246 | 2.826,7457 |
| Jul/2021 | 1,45 | 15,9257 | 33,3736 | 2.830,7087 |
| Jun/2021 | 0,11 | 14,2688 | 34,5437 | 2.790,2500 |
| Mai/2021 | 3,40 | 14,1432 | 36,5462 | 2.787,1841 |
| Abr/2021 | 2,22 | 10,3900 | 33,4692 | 2.695,5359 |
| Mar/2021 | 2,17 | 7,9925 | 30,6359 | 2.636,9946 |
| Fev/2021 | 2,71 | 5,6989 | 29,9582 | 2.580,9872 |
| Jan/2021 | 2,91 | 2,9100 | 26,5419 | 2.512,8879 |

Para você verificar o IGP-DI de 1944 à 1979 ==> CLIQUE AQUI

Inflação registrada pelo IGP-DI/FGV 2020

Ar



| Mês | Índice | | | Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00 |
|----------|--------|--------|--------------------------------------|--|
| | Do mês | No ano | Acumulado Nos últimos 12 meses | |
| Jan/2022 | 0,67 | 0,6700 | 10,5996 | 1.650,0961 |

INPC/IBGE - 2021

| Mês | Índice | | | Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00 |
|----------|--------|---------|--------------------------------------|--|
| | Do mês | No ano | Acumulado Nos últimos 12 meses | |
| Dez/2021 | 0,73 | 10,1602 | 10,1602 | 1.639,1140 |
| Nov/2021 | 0,84 | 9,3618 | 10,9585 | 1.627,2352 |
| Out/2021 | 1,16 | 8,4508 | 11,0796 | 1.613,6803 |
| Set/2021 | 1,20 | 7,2072 | 10,7831 | 1.595,1762 |
| Ago/2021 | 0,88 | 5,9360 | 10,4218 | 1.576,2611 |
| Jul/2021 | 1,02 | 5,0119 | 9,8526 | 1.562,5110 |
| Jun/2021 | 0,60 | 3,9516 | 9,2219 | 1.546,7343 |
| Mai/2021 | 0,96 | 3,3316 | 8,8962 | 1.537,5092 |
| Abr/2021 | 0,38 | 2,3491 | 7,5911 | 1.522,8895 |
| Mar/2021 | 0,86 | 1,9616 | 6,9373 | 1.517,1244 |
| Fev/2021 | 0,82 | 1,0922 | 6,2163 | 1.504,1884 |
| Jan/2021 | 0,27 | 0,2700 | 5,5315 | 1.491,9544 |

INPC/IBGE - 2020

| Mês | Índice | | | Nº índice Desde Jan/1993 Dez/1992=1,00 |
|----------|--------|--------|--------------------------------------|--|
| | Do mês | No ano | Acumulado Nos últimos 12 meses | |
| Dez/2020 | 1,46 | 5,4473 | 5,4473 | 1.487,9370 |
| Nov/2020 | 0,95 | 3,9299 | 5,1979 | 1.466,5257 |
| Out/2020 | 0,89 | 2,9519 | 4,7706 | 1.452,7248 |
| Set/2020 | 0,87 | 2,0437 | 3,8879 | 1.439,9096 |

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados -
 Resumo II - OLEO DIESEL R\$/l
 Período: 2021 - Janeiro

| DADOS ESTADO | | | | | |
|---------------------|--------------------------|------------------|---------------|--------------|--------------|
| ESTADO | Nº DE POSTOS PESQUISADOS | Preço Consumidor | | | |
| | | PREÇO MÉDIO | DESVIO PADRÃO | PREÇO MÍNIMO | PREÇO MÁXIMO |
| ACRE | 93 | 5,037 | 0,209 | 4,3 | 5,25 |
| ALAGOAS | 68 | 3,903 | 0,126 | 3,65 | 4,399 |
| AMAPA | 34 | 4,159 | 0,077 | 4,01 | 4,35 |
| AMAZONAS | 157 | 3,684 | 0,181 | 3,379 | 4,48 |
| BAHIA | 230 | 3,668 | 0,159 | 3,45 | 3,998 |
| CEARA | 54 | 3,855 | 0,104 | 3,69 | 4,15 |
| DISTRITO FEDERAL | 91 | 3,755 | 0,11 | 3,569 | 3,999 |
| ESPIRITO SANTO | 97 | 3,657 | 0,134 | 3,357 | 3,99 |
| GOIAS | 94 | 3,777 | 0,103 | 3,54 | 4 |
| MARANHAO | 66 | 3,786 | 0,11 | 3,58 | 4,059 |
| MATO GROSSO | 132 | 3,885 | 0,103 | 3,633 | 4,119 |
| MATO GROSSO DO SUL | 100 | 3,711 | 0,091 | 3,544 | 3,936 |
| MINAS GERAIS | 315 | 3,744 | 0,104 | 3,401 | 4,167 |
| PARAIBA | 64 | 3,708 | 0,118 | 3,529 | 4,069 |
| PARANA | 214 | 3,514 | 0,16 | 3,25 | 4,42 |
| PERNAMBUCO | 55 | 3,866 | 0,108 | 3,29 | 3,931 |
| PIAUI | 72 | 3,878 | 0,077 | 3,7 | 3,999 |
| RIO DE JANEIRO | 228 | 3,677 | 0,15 | 3,389 | 4,099 |
| RIO GRANDE DO NORTE | 51 | 3,903 | 0,157 | 3,49 | 4,19 |
| RIO GRANDE DO SUL | 453 | 3,611 | 0,223 | 3,199 | 4,27 |
| RONDONIA | 81 | 3,909 | 0,127 | 3,66 | 4,11 |
| RORAIMA | 36 | 3,952 | 0,1 | 3,8 | 4,15 |
| SANTA CATARINA | 155 | 3,615 | 0,122 | 3,348 | 4,209 |
| SAO PAULO | 1112 | 3,62 | 0,162 | 3,199 | 4,499 |
| SERGIPE | 31 | 3,872 | 0,09 | 3,72 | 4,1 |
| TOCANTINS | 23 | 3,71 | 0,109 | 3,579 | 3,959 |

Data de Emissão : 16/02/2022

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados -
 Resumo II - OLEO DIESEL R\$/l
 Período: 2021 - Dezembro

| ESTADO | Nº DE POSTOS PESQUISADOS | DADOS ESTADO | | | |
|---------------------|--------------------------|------------------|---------------|--------------|--------------|
| | | Preço Consumidor | | | |
| | | PREÇO MÉDIO | DESVIO PADRÃO | PREÇO MÍNIMO | PREÇO MÁXIMO |
| ACRE | 159 | 6,496 | 0,285 | 5,85 | 6,85 |
| ALAGOAS | 81 | 5,531 | 0,25 | 5,199 | 6,299 |
| AMAPA | 49 | 5,401 | 0,158 | 5,28 | 5,77 |
| AMAZONAS | 121 | 5,335 | 0,28 | 5,19 | 6,3 |
| BAHIA | 481 | 5,439 | 0,152 | 5,099 | 5,959 |
| CEARA | 129 | 5,743 | 0,188 | 5,19 | 6,09 |
| DISTRITO FEDERAL | 110 | 5,48 | 0,155 | 5,179 | 6,599 |
| ESPIRITO SANTO | 153 | 5,107 | 0,155 | 4,89 | 5,499 |
| GOIAS | 416 | 5,446 | 0,157 | 5,099 | 6,19 |
| MARANHAO | 65 | 5,42 | 0,111 | 5,08 | 5,599 |
| MATO GROSSO | 360 | 5,718 | 0,198 | 5,333 | 6,399 |
| MATO GROSSO DO SUL | 217 | 5,231 | 0,16 | 4,87 | 5,729 |
| MINAS GERAIS | 1095 | 5,322 | 0,171 | 4,119 | 6,986 |
| PARA | 197 | 5,768 | 0,2 | 5,25 | 6,18 |
| PARAIBA | 97 | 5,365 | 0,091 | 5,17 | 5,579 |
| PARANA | 554 | 5,105 | 0,179 | 4,799 | 6,199 |
| PERNAMBUCO | 62 | 5,577 | 0,281 | 4,07 | 5,691 |
| PIAUI | 98 | 5,511 | 0,197 | 5,089 | 5,979 |
| RIO DE JANEIRO | 547 | 5,231 | 0,169 | 4,799 | 5,819 |
| RIO GRANDE DO NORTE | 122 | 5,542 | 0,229 | 4,99 | 5,99 |
| RIO GRANDE DO SUL | 978 | 5,26 | 0,217 | 4,859 | 6,159 |
| RONDONIA | 148 | 5,693 | 0,184 | 5,08 | 6,19 |
| RORAIMA | 45 | 5,621 | 0,12 | 5,5 | 6,11 |
| SANTÁ CATARINA | 378 | 5,259 | 0,161 | 4,885 | 5,799 |
| SAO PAULO | 2592 | 5,269 | 0,186 | 4,55 | 6,55 |
| SERGIPE | 62 | 5,525 | 0,207 | 5,22 | 5,89 |
| TOCANTINS | 98 | 5,389 | 0,13 | 5,05 | 5,699 |

Data de Emissão : 16/02/2022

pr
0005

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados -
 Resumo II - OLEO DIESEL R\$/l
 Período: 2022 - Fevereiro

| DADOS ESTADO | | | | | |
|---------------------|--------------------------|------------------|---------------|--------------|--------------|
| ESTADO | Nº DE POSTOS PESQUISADOS | Preço Consumidor | | | |
| | | PREÇO MÉDIO | DESVIO PADRÃO | PREÇO MÍNIMO | PREÇO MÁXIMO |
| ACRE | 65 | 6,596 | 0,222 | 6,09 | 6,85 |
| ALAGOAS | 48 | 5,684 | 0,229 | 5,49 | 6,229 |
| AMAPA | 24 | 5,575 | 0,177 | 5,41 | 6 |
| AMAZONAS | 33 | 5,583 | 0,359 | 5,49 | 6,49 |
| BAHIA | 195 | 5,783 | 0,217 | 5,39 | 6,349 |
| CEARA | 47 | 5,878 | 0,227 | 5,55 | 6,29 |
| DISTRITO FEDERAL | 43 | 5,612 | 0,169 | 5,389 | 5,899 |
| ESPIRITO SANTO | 76 | 5,386 | 0,17 | 5,17 | 5,95 |
| GOIAS | 165 | 5,66 | 0,164 | 5,29 | 6,669 |
| MARANHAO | 35 | 5,58 | 0,132 | 5,399 | 5,939 |
| MATO GROSSO | 137 | 5,925 | 0,224 | 5,499 | 6,7 |
| MATO GROSSO DO SUL | 78 | 5,514 | 0,238 | 5,259 | 6,12 |
| MINAS GERAIS | 421 | 5,574 | 0,169 | 4,799 | 6,328 |
| PARA | 120 | 5,889 | 0,231 | 5,33 | 6,44 |
| PARAIBA | 31 | 5,549 | 0,123 | 5,29 | 5,79 |
| PARANA | 285 | 5,365 | 0,188 | 5,039 | 6,199 |
| PERNAMBUCO | 29 | 5,932 | 0,279 | 5,19 | 5,99 |
| PIAUI | 42 | 5,788 | 0,184 | 5,479 | 6,199 |
| RIO DE JANEIRO | 159 | 5,48 | 0,196 | 4,999 | 6,509 |
| RIO GRANDE DO NORTE | 66 | 5,772 | 0,231 | 5,27 | 6,25 |
| RIO GRANDE DO SUL | 392 | 5,474 | 0,237 | 4,999 | 6,305 |
| RONDONIA | 62 | 5,945 | 0,173 | 5,5 | 6,49 |
| RORAIMA | 18 | 5,93 | 0,11 | 5,81 | 6,34 |
| SANTA CATARINA | 139 | 5,471 | 0,168 | 5,149 | 6,297 |
| SAO PAULO | 1072 | 5,534 | 0,21 | 4,899 | 6,985 |
| SERGIPE | 24 | 5,633 | 0,129 | 5,489 | 5,989 |
| TOCANTINS | 38 | 5,615 | 0,141 | 5,25 | 5,88 |

Data de Emissão : 16/02/2022


 096
 106

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - PARANA
Resumo II - OLEO DIESEL R\$/l
Período: 2021 - Janeiro

| DADOS MUNICIPIO | | | | | |
|----------------------|--------------------------|------------------|---------------|--------------|--------------|
| MUNICIPIO | Nº DE POSTOS PESQUISADOS | Preço Consumidor | | | |
| | | PREÇO MÉDIO | DESVIO PADRÃO | PREÇO MÍNIMO | PREÇO MÁXIMO |
| ARAPONGAS | 7 | 3,574 | 0,137 | 3,34 | 3,71 |
| CAMBE | 20 | 3,708 | 0,173 | 3,49 | 4,3 |
| CASCADEL | 41 | 3,547 | 0,102 | 3,37 | 3,78 |
| COLOMBO | 42 | 3,437 | 0,053 | 3,359 | 3,549 |
| CURITIBA | 17 | 3,435 | 0,108 | 3,298 | 3,599 |
| FOZ DO IGUACU | 5 | 3,602 | 0,083 | 3,47 | 3,69 |
| LONDRINA | 22 | 3,517 | 0,122 | 3,33 | 3,69 |
| MARINGA | 23 | 3,55 | 0,302 | 3,25 | 4,42 |
| PINHAI | 15 | 3,468 | 0,135 | 3,259 | 3,599 |
| SAO JOSE DOS PINHAIS | 22 | 3,5 | 0,098 | 3,389 | 3,699 |

Data de Emissão : 16/02/2022

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

Resumo II - OLEO DIESEL R\$/l

Período: 2021 - Dezembro

| DADOS MUNICIPIO | | | | | |
|----------------------|--------------------------|------------------|---------------|--------------|--------------|
| MUNICIPIO | Nº DE POSTOS PESQUISADOS | Preço Consumidor | | | |
| | | PREÇO MÉDIO | DESVIO PADRÃO | PREÇO MÍNIMO | PREÇO MÁXIMO |
| APUCARANA | 44 | 5,234 | 0,132 | 4,8 | 5,39 |
| ARAPONGAS | 29 | 5,098 | 0,199 | 4,97 | 5,89 |
| CAMBE | 24 | 5,274 | 0,132 | 5,09 | 5,49 |
| CAMPO MOURAO | 18 | 5,072 | 0,114 | 4,89 | 5,19 |
| CASCAVEL | 29 | 5,172 | 0,149 | 4,97 | 5,398 |
| CASTRO | 18 | 5,114 | 0,119 | 4,949 | 5,239 |
| CIANORTE | 21 | 5,007 | 0,117 | 4,89 | 5,39 |
| COLOMBO | 31 | 4,953 | 0,051 | 4,879 | 5,099 |
| CORNELIO PROCOPIO | 19 | 5,102 | 0,154 | 4,89 | 5,49 |
| CURITIBA | 20 | 4,985 | 0,105 | 4,829 | 5,22 |
| FOZ DO IGUACU | 29 | 5,177 | 0,126 | 4,97 | 5,399 |
| FRANCISCO BELTRAO | 25 | 5,115 | 0,149 | 4,97 | 5,39 |
| GUARAPUAVA | 38 | 5,041 | 0,106 | 4,899 | 5,349 |
| LONDRINA | 15 | 5,524 | 0,433 | 4,99 | 6,199 |
| MARINGA | 31 | 5,045 | 0,158 | 4,89 | 5,479 |
| PARANAGUA | 15 | 5,106 | 0,077 | 4,95 | 5,23 |
| PARANAVAI | 21 | 5,24 | 0,128 | 4,98 | 5,39 |
| PINHAIS | 14 | 5,025 | 0,102 | 4,799 | 5,129 |
| PONTA GROSSA | 3 | 5,093 | 0,083 | 4,999 | 5,159 |
| SAO JOSE DOS PINHAIS | 11 | 5,072 | 0,169 | 4,899 | 5,399 |
| TOLEDO | 43 | 5,14 | 0,127 | 4,97 | 5,52 |
| UMUARAMA | 22 | 5,145 | 0,121 | 4,89 | 5,397 |
| UNIAO DA VITORIA | 34 | 5,177 | 0,117 | 4,95 | 5,349 |

Data de Emissão : 16/02/2022

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 COORDENADORIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Síntese dos Preços Praticados - PARANA
 Resumo II - OLEO DIESEL R\$/l
 Período: 2022 - Fevereiro

| DADOS MUNICIPIO | | | | | |
|--------------------------|-----------------------------|------------------|---------------|--------------|--------------|
| MUNICIPIO | Nº DE POSTOS PESQUISADOS | Preço Consumidor | | | |
| | | PREÇO MÉDIO | DESVIO PADRÃO | PREÇO MÍNIMO | PREÇO MÁXIMO |
| APUCARANA | 20 | 5,505 | 0,156 | 5,16 | 5,65 |
| ARAPONGAS | 13 | 5,338 | 0,174 | 5,09 | 5,65 |
| ASSIS CHATEAUBRIAND | 9 | 5,297 | 0,149 | 5,09 | 5,49 |
| CAMBE | 12 | 5,484 | 0,185 | 5,14 | 5,69 |
| CAMPO MOURAO | 5 | 5,31 | 0,164 | 5,19 | 5,49 |
| CASCAVEL | 5 | 5,43 | 0,11 | 5,29 | 5,59 |
| CASTRO | 8 | 5,489 | 0,122 | 5,399 | 5,679 |
| CIANORTE | 5 | 5,216 | 0,105 | 5,15 | 5,39 |
| COLOMBO | 20 | 5,273 | 0,062 | 5,179 | 5,399 |
| CORNELIO PROCOPIO | 4 | 5,315 | 0,194 | 5,19 | 5,599 |
| CURITIBA | 11 | 5,162 | 0,093 | 5,098 | 5,299 |
| FOZ DO IGUACU | 14 | 5,407 | 0,149 | 5,28 | 5,69 |
| FRANCISCO BELTRAO | 12 | 5,365 | 0,067 | 5,3 | 5,49 |
| GUARAPUAVA | 18 | 5,305 | 0,172 | 5,099 | 5,699 |
| LONDRINA | 9 | 5,816 | 0,332 | 5,49 | 6,199 |
| MARINGA | 13 | 5,317 | 0,168 | 5,12 | 5,619 |
| PARANAGUA | 5 | 5,37 | 0,101 | 5,21 | 5,489 |
| PARANAVAI | 13 | 5,492 | 0,128 | 5,35 | 5,72 |
| PINHAI | 11 | 5,328 | 0,135 | 5,099 | 5,549 |
| PONTA GROSSA | 18 | 5,351 | 0,107 | 5,159 | 5,499 |
| SANTO ANTONIO DA PLATINA | 3 | 5,287 | 0,046 | 5,26 | 5,34 |
| SAO JOSE DOS PINHAIS | 8 | 5,414 | 0,149 | 5,259 | 5,649 |
| TOLEDO | 21 | 5,442 | 0,163 | 5,19 | 5,94 |
| UMUARAMA | 13 | 5,405 | 0,149 | 5,21 | 5,777 |
| UNIAO DA VITORIA | 15 | 5,462 | 0,198 | 5,039 | 5,72 |

Data de Emissão : 16/02/2022

Handwritten signature
 094



VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA
 CNPJ: 75.948.646/0001-02
 PASSAGEIROS TRANSPORTADOS X PREVISTO TARIFA TÉCNICA

QUANTITATIVO DE PASSAGEIROS ÚLTIMOS 6 MESES

| DADOS | AGOSTO 2021 | SETEMBRO 2021 | OUTUBRO 2021 | NOVEMBRO 2021 | DEZEMBRO 2021 | JANEIRO 2021 | MÉDIA |
|--|-------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------|
| Comum | 26.924 | 26.895 | 25.533 | 27.631 | 27.010 | 26.468 | 26.910 |
| Escolar | 4786 | 8408 | 10614 | 10630 | 4394 | 3.369 | 6.597 |
| Funcion. | 561 | 434 | 514 | 583 | 605 | 441 | 538 |
| Gratuitos | 36.682 | 39.556 | 40.421 | 44.736 | 42.440 | 37.789 | 39.989 |
| Integ. | 55.166 | 58.824 | 58.674 | 61.121 | 57.435 | 57.101 | 58.055 |
| Pag/Cartão | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Pagantes | 36.335 | 37.746 | 38.721 | 41.113 | 42.450 | 39.021 | 38.871 |
| VT | 119.608 | 120.281 | 119.976 | 123.839 | 119.310 | 113.322 | 119.792 |
| Tarifa R\$ 6,50 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| TARIFA DISTRITO R\$ 5,00 | 1.124 | 1.325 | 1.255 | 1.461 | 1.681 | 1.679 | 1.393 |
| Total Urbano | 281.186 | 293.469 | 295.708 | 311.114 | 295.325 | 279.190 | 294.397 |
| Total Geral | 292.694 | 306.675 | 306.857 | 322.684 | 306.539 | 290.404 | 306.607 |
| Equivalente Urbano R\$ 4,30 / R\$3,90 | 185.260,00 | 189.126,00 | 189.537,00 | 197.898,00 | 190.967,00 | 180.495,50 | 189.332 |
| Equivalencia R\$ 6,50 PARA R\$4,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 |
| Equivalencia Distrito - Urbano | 1.441,03 | 1.698,72 | 1.608,97 | 1.873,08 | 2.155,13 | 2.152,56 | 1.786 |
| Equivalência FRETAMENTO para Tarifa R\$ 4,30 | 11.507,57 | 11.507,57 | 11.149,35 | 11.569,59 | 11.214,14 | 11.214,00 | 11.361 |
| TOTAL EQUIVALENTES TRANSPORTADOS R\$ 4,30 / 3,90 | 198.208,60 | 202.332,29 | 202.295,32 | 211.340,66 | 204.336,27 | 191.709,50 | 202.314 |
| Tarifa | R\$3,90 | R\$3,90 | R\$3,90 | R\$3,90 | R\$3,90 | R\$3,90 | |



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

106
101

LEI "R" Nº 76, de 27 de outubro de 2020

Autoriza a concessão de subsídio à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de Toledo, e a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza a concessão de subsídio à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de Toledo, e a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a conceder à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., subsídio no valor de R\$ 1.262.989,00 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais), em cinco parcelas mensais de R\$ 252.597,80 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de Toledo, em virtude de déficit referente ao período de abril a julho de 2020, decorrente das medidas determinadas pelo Poder Público municipal por conta da pandemia Covid-19.

Art. 3º – Fica, também, o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.263.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e três mil reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

| | |
|---|-------------------------|
| PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.0048.2-234 IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 1.263.000,00 |
| 19070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 1.263.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... | R\$ 1.263.000,00 |

Parágrafo único – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

| | |
|--|----------------|
| PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... | R\$ 300.000,00 |
| 00990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 300.000,00 |



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1007

| | | |
|---|------------|---------------------|
| 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | R\$ | 600.000,00 |
| 01010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ | 600.000,00 |
| 3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | R\$ | 200.000,00 |
| 01030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ | 200.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 163.000,00 |
| 01040 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ | 163.000,00 |
| TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... | R\$ | 1.263.000,00 |

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.745, de 28/10/2020



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1108

LEI "R" Nº 96, de 22 de dezembro de 2020

Autoriza a concessão de subsídio à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de Toledo, e a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza a concessão de subsídio à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de Toledo, e a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a conceder à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., subsídio no valor de R\$ 868.027,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e vinte e sete reais), em até duas parcelas mensais de R\$ 434.013,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil treze reais e cinquenta centavos), para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de Toledo, em virtude de déficit referente ao período de agosto a outubro de 2020, decorrente das medidas determinadas pelo Poder Público municipal por conta da pandemia Covid-19.

Art. 3º – Fica, também, o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 868.027,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e vinte e sete reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

| | |
|---|-----------------------|
| PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.0048.2-234 IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 868.027,00 |
| 19070 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 868.027,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... | R\$ 868.027,00 |

Parágrafo único – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

| | |
|--|----------------|
| PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-016 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 150.000,00 |
| 00990 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 150.000,00 |



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

109

| | | |
|---|------------|-------------------|
| 3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESP DE PESSOAL DECORR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | R\$ | 450.000,00 |
| 01010 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ | 450.000,00 |
| 3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | R\$ | 200.000,00 |
| 01030 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ | 200.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ | 68.027,00 |
| 01040 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ | 68.027,00 |
| TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... | R\$ | 868.027,00 |

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.790, de 23/12/2020



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

100

LEI "R" Nº 47, de 28 de junho de 2021

Dispõe sobre a instituição do Programa "Toledo+Mobilidade" e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a instituição do Programa "Toledo+Mobilidade" e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

Art. 2º – Fica instituído o Programa "Toledo+Mobilidade", consistente no desenvolvimento de ações em parceria entre o Executivo municipal e a empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., concessionária do serviço de transporte coletivo urbano da cidade de Toledo, tendo por objetivos:

I – o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço;

II – a redução do valor da tarifa do transporte coletivo urbano;

III – a gratuidade do transporte coletivo urbano a usuários inseridos em programas desenvolvidos pelo Município nas áreas de assistência social, saúde, juventude, mulheres, pessoas com deficiência, educação, meio ambiente, cultura, esportes e desenvolvimento humano.

Art. 3º – A consecução do Programa de que trata esta Lei implica:

I – ao Município de Toledo, a obrigação de repassar à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., o valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por mês, a contar da publicação desta Lei, sendo, no mínimo, aquele valor mensal nos oito primeiros meses;

II – à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., as seguintes obrigações:

a) dar quitação do déficit decorrente das medidas determinadas pelo Poder Público municipal por conta da pandemia da Covid-19, relativo aos meses de novembro e dezembro de 2020 e de janeiro a abril de 2021, e de eventual déficit que possa vir a ocorrer a partir de maio de 2021 e durante o período de vigência do Programa "Toledo+Mobilidade";

b) apresentar, mensalmente, ao Município de Toledo, a partir do mês de maio de 2021, planilha de custos e receitas do sistema de transporte coletivo urbano de Toledo;

c) repassar ao Município de Toledo a quantidade mensal de 6.000 (seis mil) passes livres do transporte coletivo urbano, representados por cartão próprio, para utilização nos programas e demais finalidades a que se refere o inciso III do artigo anterior.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

111
106
pr

III – a redução das tarifas do transporte coletivo urbano, a partir da publicação desta Lei:

a) integral: de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) para R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos);

b) para professores e estudantes: de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) para R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos).

§ 1º – O disposto no **caput** deste artigo subsistirá pelo período mínimo de 8 (oito) meses.

§ 2º – Decorrido o prazo disposto no parágrafo anterior, a prorrogação para continuidade do Programa dependerá de autorização legal específica.

§ 3º – Os passes livres eventualmente não utilizados dentro do mês serão acumulados para o mês seguinte.

Art. 4º – Eventual superávit que venha a ser apurado no sistema de transporte coletivo urbano de Toledo durante a vigência do Programa instituído por esta Lei, será considerado por ocasião de futura definição de novo valor para as respectivas tarifas.

Art. 5º – As normas e critérios para a concessão dos passes livres referidos na alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 3º desta Lei serão estabelecidos em regulamento pelo Chefe do Executivo municipal, com base em proposta elaborada por Comissão específica, constituída por representantes das Secretarias às quais o público a ser beneficiado esteja vinculado.

Art. 6º – O controle da concessão dos passes livres através do Programa instituído por esta Lei também será de responsabilidade das Secretarias referidas na parte final do artigo anterior.

Art. 7º – Para o atendimento de despesas decorrentes da execução do Programa “Toledo+Mobilidade”, fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

| | |
|---|-------------------------|
| PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.0048.2-222 IMPL PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 3.500.000,00 |
| 19340 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) | R\$ 3.500.000,00 |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | R\$ 3.500.000,00 |

Parágrafo único – Para a abertura do crédito de que trata o **caput** deste artigo, será utilizado, no orçamento da administração direta, recurso proveniente de superávit de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

1012

Lu.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei “R” nº 109, de 5 de setembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.953, de 30/06/2021 (Extraordinária)



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

113
108

DECRETO Nº 177, de 30 de junho de 2021

Fixa o valor da tarifa única para linhas de transporte coletivo entre Distritos e localidades e a sede do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "i" do inciso I do **caput** do artigo 61 e o inciso II do artigo 151 da Lei Orgânica do Município e o § 3º do artigo 20 da Lei nº 1.623/91,

considerando o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 16.404, de 29 de abril de 2021, e nos documentos a ele anexos;

considerando a decisão do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo (CMTT) sobre a matéria, em reunião realizada no dia de hoje, conforme respectiva Ata,

DECRETA:

Art. 1º – Fica fixado em R\$ 5,00 (cinco reais) o valor da tarifa única para as seguintes linhas de transporte coletivo entre Distritos, localidades e a sede do Município de Toledo, a serem implantadas pela empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., a partir de **1º de julho de 2021**:

- I – Novo Sarandi – Vila Nova – Novo Sobradinho – Toledo (e retorno);
- II – Bom Princípio – Gramado – São Luiz do Oeste – Toledo (e retorno);
- III – Outo Preto – Boa Vista – Toledo (e retorno).

Parágrafo único – As linhas de transporte a que se refere o **caput** deste artigo serão integradas com o sistema de transporte coletivo urbano da cidade de Toledo, mediante o uso do cartão eletrônico.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

109
114

pu

ANÁLISE PRÉVIA DO PEDIDO DE REAJUSTE DE TARIFAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NA CIDADE DE TOLEDO (PR)

A Comissão de que trata a Portaria nº 26, de 14 de janeiro de 2022 (fl. 02), no uso das suas atribuições procedeu à análise prévia do pedido de reajuste da tarifa do transporte coletivo urbano na cidade de Toledo (PR), conforme a seguir.

Dos Fatos

A VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA, concessionária do transporte coletivo da cidade de Toledo (PR), por força do Contrato de Concessão nº 359/2003, firmado em 17 de setembro de 2003, com vencimento final no dia 16 de setembro de 2023, conforme 3º Termo de Aditivo ao Contrato protocolou ao Prefeito do Município de Toledo no dia 20 de dezembro de 2021, sob nº 53274/2021, um REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO (fls. 04 a 29) no qual, após uma exposição de motivos, requer que seja promovido o adequado **REAJUSTE TARIFÁRIO**, em relação ao serviço público de Transporte Coletivo Urbano de passageiros prestado no Município de Toledo, **majorando a tarifa para o valor de R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos)** valor este que não contempla a renovação da frota, o que demanda investimentos em novos veículos e redundara numa tarifa técnica superior a **R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)**, conforme planilha de cálculo em anexo ao seu requerimento.

De acordo com a concessionária, as despesas operacionais e os investimentos são incumbidos a ela pelo contrato de concessão e "*decorrem da própria natureza do serviço licitado e operado*", já que a "*operação do transporte coletivo exige investimentos em equipamentos (frota), infraestrutura (garagens, locais de manutenção dos veículos, entre outros) e despesas com pessoal, material de segurança pessoal, insumos de peças e acessórios*".

A concessionária afirma que "*verifica-se, inobstante, a necessidade do Poder Concedente promover novo reajuste tarifário, eis que a previsão contratual, com a finalidade de compensar os efeitos da inflação e do aumento dos custos operacionais, é de reajuste anual, nos termos da cláusula contratual (...)*".

Elenca os impactos sofridos pela Pandemia de COVID-19 sobre as atividades da Concessionária "*A enorme diminuição do faturamento foi parcialmente contemplada pelo subsídio emergencial, aprovado recentemente pelo Município – no entanto, isso não afasta automaticamente a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (...)*".

Lembra a concessionária que "*o reajuste da tarifa é a maneira pela qual o Poder Concedente (Município de Toledo) garante o equilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado com a Requerente, que foi afetado devido a significativa alteração dos custos operacionais para a prestação do serviço de Transporte Coletivo Urbano*".

Afirma também que "*o pedido de reajuste está fundado no aumento dos custos operacionais com insumos, em especial aumento do óleo diesel. Houve, também, diminuição de passageiros pagantes no sistema, em comparação ao ano anterior, além do acréscimo de gratuidades o que também impactou nos custos operacionais da Requerente*".



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

115

Informa, por fim, que o Contrato de Concessão foi "prorrogado por meio do Terceiro Termo Aditivo, firmado em 12 de setembro de 2018 no qual incumbe à concessionária diversas obrigações estabelecidas no contrato de concessão, tais como despender recursos para a regular operação dos serviços e a realizar os pertinentes investimentos".

Assim sendo, e considerando que o Contrato de Concessão na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Segundo prevê reajuste tarifário "anualmente" ante a necessidade de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Comissão instituída pela Portaria nº 26/2022, para realizar análise prévia técnica do pedido de reajuste de tarifas de transporte coletivo urbano e das planilhas e demais documentos a ele relacionados, realizou seus trabalhos conforme segue.

Primeiramente apresentam-se na **Tabela 1**, como referencial, as tarifas de transporte coletivo em Toledo a partir de 2003 (início da operação do sistema de transporte coletivo urbano e o seu respectivo contrato de concessão).

Tabela 1: Tarifa de Transporte Coletivo em Toledo (Pr)

| ANO | TARIFA (R\$) | REAJUSTE (%) | INÍCIO DA VIGÊNCIA |
|-------------|--------------|--------------|------------------------------|
| 2003 | 1,35 | - | n/c |
| 2004 | 1,50 | 11,11 | n/c |
| 2005 | 1,65 | 10,00 | n/c |
| 2006 | 1,80 | 9,09 | n/c |
| 2007 | 1,90 | 5,56 | 28/6/2007 |
| 2008 | 2,00 | 5,26 | 5/11/2008 |
| 2009 | 2,10 | 5,00 | 8/10/2009 |
| 2011 | 2,30 | 9,52 | 12/6/2011 |
| 2012 | 2,55 | 10,87 | 4/12/2012 |
| 2013 | 2,45 | -3,92 | 17/9/2013 |
| 2014 | 2,80 | 14,29 | 5/1/2015 |
| 2015 | 3,15 | 12,50 | 5/1/2016 |
| 2016 | 3,50 | 11,11 | 5/1/2017 |
| 2017 | 3,65 | 4,29 | 5/1/2018 |
| 2018 | 3,80 | 4,109 | 5/1/2019 |
| 2019 | 4,05 | 6,46 | 5/1/2020 |
| 2020 | 4,30 | 6,17 | 5/1/2021 |
| 2021 | 3,90 | -9,3 | 28/6/2021¹ |

Fonte: Decretos do Município de Toledo

Conforme a referida tabela, ocorreram diversos reajustes dessa tarifa.

Destaca-se da **tabela 1** os valores das tarifas de 2012 e 2013, tendo que em 2012, o Decreto nº 954, de 26 de novembro de 2012, estabeleceu a tarifa em R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos), representando um reajuste de 10,87% em relação à tarifa de 2011, que era de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

¹ Valor definido através da publicação da Lei "R" Nº 47, de 28 de junho de 2021, Dispõe sobre a instituição do Programa "Toledo+Mobilidade" e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

116

Porém, em 2013, em razão da transferência da empresa Transtol Empresa de Transporte Coletivo Toledo Ltda para Viação Sorriso de Toledo Ltda, ficou acordado, com os dirigentes desta empresa, uma redução da tarifa então vigente. Em razão disso a Portaria nº 175, de 04 de setembro de 2013 estabeleceu que a tarifa de transporte coletivo urbano em Toledo, a partir de 17.09.2013, passaria a ser de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), ocorrendo uma redução percentual de -3,92% em relação à tarifa de 2012.

Em razão do aumento dos custos operacionais da concessionária, as tarifas do transporte foram também reajustadas em 2014 e 2015, a partir de análise de comissões designadas para esse fim, embora, nos casos de 2014 e 2015, os preços fixados por Decreto Municipal das tarifas desses dois anos foram ligeiramente superiores aqueles sugeridos pelas referidas comissões de análise daquelas tarifas. Já o reajuste para o exercício de 2016 acompanhou, na média, os índices do INPC e o IGP-DI, elevando a tarifa para R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

O índice de reajuste tarifário concedido para vigorar a partir de janeiro de 2020 foi de 6.46% e, para vigorar a partir de 05/01/2021, o índice aplicado foi de 6.17%, e o valor da tarifa correspondeu à expectativa da concessionária, que foi o valor de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos).

No decorrer do ano de 2020 foram publicadas as Leis "R" Nº 76, de 27 de outubro de 2020 (fls. 101 e 102) e LEI "R" Nº 96, de 22 de dezembro de 2020 (fls. 103 e 104) que autorizam a concessão de subsídio à empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de Toledo, e a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

Assim como no ano de 2021 LEI "R" Nº 47, de 28 de junho de 2021 (fls. 105 a 107) que Dispõe sobre a instituição do Programa "Toledo+Mobilidade" e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021, tendo por objetivos:

I – o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço;

II – a redução do valor da tarifa do transporte coletivo urbano;

III – a gratuidade do transporte coletivo urbano a usuários inseridos em programas desenvolvidos pelo Município nas áreas de assistência social, saúde, juventude, mulheres, pessoas com deficiência, educação, meio ambiente, cultura, esportes e desenvolvimento humano.

Onde a Lei "R" 47/2021, também tratou da redução das tarifas do transporte coletivo urbano, da tarifa integral de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) para R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), e para professores e estudantes de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) para R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos).

Além da Lei citada acima ainda no ano de 2021 fora publicado o decreto Nº 177, de 30 de junho de 2021 (fl. 108) que fixa o valor da tarifa única para linhas de transporte coletivo entre Distritos e localidades e a sede do Município de Toledo, fixando em R\$ 5,00 (cinco reais) o valor da tarifa única para as seguintes linhas de transporte



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1172

coletivo entre Distritos, localidades e a sede do Município de Toledo, a serem implantadas pela empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., a partir de 1º de julho de 2021.

Para analisar o reajuste da tarifa do transporte coletivo urbano de Toledo para vigorar a partir de 2022, partiu-se de três critérios:

- i)* Verificação de indicadores de comportamento do nível de preços na economia brasileira entre janeiro e dezembro de 2021, para utilizarmos os mesmos critérios dos anos anteriores;
- ii)* Verificação das tarifas praticadas em outros municípios próximos a Toledo e no Estado do Paraná; e
- iii)* Verificação da planilha de custos apresentada junto com o pedido de reajuste (fls. 11 a 29).
- iv)* Indicadores do comportamento do nível de preços no período de janeiro a dezembro/2021.

Na economia brasileira existem diversos indicadores de comportamento do nível de preços, conhecidos como índices de inflação, que atendem aos mais diversos objetivos de acompanhamento e de reajustamento de preços.

Para fins desta análise foram selecionados dois indicadores básicos:

a) INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, que representa o comportamento dos preços cuja variação atinge diretamente os usuários do sistema de transporte coletivo; e

b) IGP-DI – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna, que mede o comportamento de preços geral da economia.

O comportamento desses índices no período de janeiro a dezembro/2021 é apresentado na **Tabela 2**.

Tabela 2: Variação percentual e acumulada, de janeiro a dezembro/2021, do INPC e do IGP-DI

| Mês | IGP-DI | Acumulado no Ano | INPC/IBGE | Acumulado no Ano |
|--------|--------|------------------|-----------|------------------|
| jan/21 | 2,91 | 2,91 | 0,27 | 0,27 |
| fev/21 | 2,71 | 5,6989 | 0,82 | 1,0922 |
| mar/21 | 2,17 | 7,9925 | 0,86 | 1,9616 |
| abr/21 | 2,22 | 10,39 | 0,38 | 2,3491 |
| mai/21 | 3,4 | 14,1432 | 0,96 | 3,3316 |
| jun/21 | 0,11 | 14,2688 | 0,60 | 3,9516 |
| jul/21 | 1,45 | 15,9257 | 1,02 | 5,0119 |
| ago/21 | -0,14 | 15,7634 | 0,88 | 5,936 |



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

118

Pr

| | | | | |
|--------|-------|---------|------|---------|
| set/21 | -0,55 | 15,1267 | 1,20 | 7,2072 |
| out/21 | 1,6 | 16,9687 | 1,16 | 8,4508 |
| nov/21 | -0,58 | 16,2903 | 0,84 | 9,3618 |
| dez/21 | 1,25 | 17,7439 | 0,73 | 10,1602 |

Fonte: www.portalbrasil.net

Podemos considerar também para uma avaliação mais precisa, a Correção pelo INPC dos últimos 12 (doze) meses, ou seja, janeiro de 2021 a dezembro de 2021 que ficou em 10.1602%, a qual elevaria a tarifa para R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos).

Pela **Tabela** observa-se que o comportamento geral da economia, no decorrer do ano de 2021, medido pelos dois indicadores (INPC e IGP-DI) apresenta-se com uma significativa diferença entre os mesmos. Enquanto o INPC acumulou 10,1602% neste período, o IGP-DI acumulou um índice de 17,7439%, (fls. 92 e 93).

Dada essa disparidade nos acumulados dos preços apresentados para esse período, pesquisamos junto ao "portalbrasil.net" sobre o acumulado do IGP-M no mesmo período, e o resultado apresentado foi que este indicador acumulou 17,7925%.

Geralmente esses índices apresentam somas muito próximas. Porém no acumulado desses doze meses o IGP-M e o IGP-DI foram superiores ao INPC.

ii) Tarifas praticadas em outros municípios próximos a Toledo e no Estado do Paraná.

Com a finalidade de ter como base de comparação, foi levantada a tarifa praticada em outros municípios próximos a Toledo. Nessa análise, além do preço praticado, é importante analisar a data de fixação da tarifa.

A **Tabela 3** apresenta o resultado final desse levantamento.

Tabela 3: tarifa de transporte coletivo urbano praticado e data de reajuste, em municípios selecionados do Estado do Paraná.

| MUNICÍPIO | TARIFA (R\$) | DATA DO REAJUSTE |
|---------------|--------------|-------------------------|
| Cascavel | 4,10 | 20/03/2020 |
| Foz do Iguaçu | 4,10 | 24/05/2021 |
| Londrina | 4,00 | 8/01/2022 |
| Maringá | 4,00 | 14/02/2022 |
| Ponta Grossa | 5,50 | 26/11/2021 |
| Umuarama | 4,20/4,40 | 1º/08/2019 ² |

Fonte: Municípios Paranaenses.

Pela **Tabela 3** percebe-se que as tarifas praticadas pelos municípios selecionados variam entre R\$ 4,00 (quatro reais) e R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos). Isso representa uma variação de 27,277% entre a menor e a maior tarifa nos preços atuais.

² Tarifa correspondente a R\$ 4,20 adquirida através do cartão magnético e R\$ 4,40 adquirido diretamente na catraca.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1119

Com exceção ao município de Ponta Grossa que apresentou um aumento significativo na tarifa do transporte coletivo que passou de R\$ 4,30 para R\$ 5,50, os demais municípios não apresentaram grandes variações, havendo até a redução de tarifa nos municípios de Maringá, Umuarama e Londrina, valores que tornaram-se possíveis através da concessão do pagamento de subsídios financeiros por parte da Administração.

Influência no custo das tarifas do transporte coletivo urbano a quantidade de pessoas transportadas, quantidade de km percorrida e, eventualmente, a isenção de ICMS na aquisição de óleo diesel para o transporte coletivo. Isso pode explicar a diferença das tarifas operadas nesses municípios.

iii) Planilha de custos apresentada pela empresa Sorriso de Toledo Ltda.

Junto com o pedido de reajuste na tarifa feito pela empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda em 20 de dezembro de 2021, esta apresentou uma Planilha de Cálculo Tarifário. Nessa planilha são apresentados todos os itens de custos, a quantidade de quilômetros rodados, bem como a quantidade de passageiros transportados com média na adesão no decorrer do ano de 2021.

Para fins de análise dessa planilha, em que se buscou chegar a um indicador percentual de reajuste de tarifa, foi levantada a participação percentual de cada item de custo no valor total do quilômetro rodado. Em seguida foram selecionados indicadores de variação de preços que mais se aproximam do item específico de custo. Posteriormente foi calculada a Média Ponderada de Variação nos preços dos itens de custo, a qual nesta análise se denominou MPV.

Na Tabela 4 é apresentado um resumo dos itens de custo que formam o custo total do quilômetro rodado pelos veículos da empresa Sorriso no Município de Toledo, bem como a participação percentual de cada item na formação do custo do quilômetro rodado.

Tabela 4: Composição e participação do custo por quilômetro rodado praticado pela empresa Sorriso em outubro de 2021 em Toledo (Pr).

CUSTO POR KM R\$

| ITENS DE CUSTO | Micro-ônibus e Ônibus Convencional | Participação % |
|--------------------------------|---|----------------|
| 1. Combustível e Lubrificantes | 1,4638 | 24,34 |
| 2. Rodagem | 0,1518 | 2,52 |
| 3. Peças e Acessórios | 0,5903 | 9,82 |
| 4. Pessoal | 2,6302 | 43,74 |
| 5. Administrativos | 0,2709 | 4,50 |
| 6. Depreciação | 0,3410 | 5,67 |
| 7. Tributos | 0,3007 | 5,00 |
| 8. Remun. Capital | 0,2648 | 4,40 |
| TOTAIS | 4,7148 | 100,00 |

Fonte: Planilha de Cálculo Tarifário da Viação Sorriso de Toledo Ltda.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

120
115

Pelo que demonstra a Tabela 4 os três itens que mais pesam na composição dos custos da tarifa são, por ordem decrescente de participação: Pessoal, Combustíveis e Lubrificantes e Peças e Acessórios, os quais representam 77,90% do custo total da frota.

Na esteira dos custos variáveis, verifica-se que os itens de custos que sofrem os efeitos das variações de preços são: Combustível e Lubrificantes, Rodagem, Peças e Acessórios.

Em sendo assim, somente para esses itens que sofrem variações de preços é que foi possível identificar indicadores que representem a variação de preços ocorrida entre janeiro e dezembro de 2021. Os demais itens são reflexos desses.

Os indicadores de variação de preços para cada um desses itens foram obtidos da seguinte forma:

I – Combustíveis e Lubrificantes: Conforme pode ser visualizado nas **folhas 94 a 96**, o “preço médio” do óleo diesel S500 (ou comum) no Estado do Paraná, em janeiro de 2021 era de R\$ 3,514 e, em dezembro de 2021 era de R\$ 5,105, o que resultou em um acréscimo de **42,276%**, tal evolução no preço do combustível prosseguiu no ano de 2022, onde o valor do Diesel no estado subiu para **R\$ 5,365**, uma majoração de mais **7,4%** se comparado com o preço em janeiro de 2021.

Já no Município de Toledo, conforme pode ser visto nas **folhas 97 a 99**, essa variação média foi **53,42%**, tendo em vista o preço médio de **R\$ 3,547³** em janeiro de 2021 e de **R\$ 5,442** em fevereiro de 2022. Esses dados foram extraídos do site da ANP – Agência Nacional do Petróleo – endereço <https://preco.anp.gov.br>.

Conforme ofício nº 01/2022 – CAPTC (**fl. 30**), em 4 de fevereiro de 2022, foi solicitada documentação:

“Para fins de comprovação da variação nos preços de insumos utilizados na operacionalização da frota, solicitamos cópia de notas fiscais da aquisição do combustível, pneus e demais insumos aplicados na operacionalização e manutenção da frota, referentes aos custos dos anos de 2020 e 2021”.

Em resposta ao ofício supracitado foram apresentadas para análise as seguintes notas fiscais de aquisição do combustível diesel relativas aos meses de julho e agosto de 2020, julho, agosto e dezembro de 2021, e janeiro de 2022, conforme representada na tabela 5.

Tabela 5 Relação das notas fiscais referente a aquisição de combustível, encaminhadas pela empresa.

| Nota | Fornecedor | Data | Produto | Valor |
|-------|--------------------------|------------|--------------|-------|
| 51633 | Raizen Combustíveis S.A. | 07/07/2020 | Diesel S-500 | 2.580 |
| 51966 | Raizen Combustíveis S.A. | 16/07/2020 | Diesel S-500 | 2.582 |
| 52364 | Raizen Combustíveis S.A. | 28/07/2020 | Diesel S-500 | 2.670 |
| 52683 | Raizen Combustíveis S.A. | 06/08/2020 | Diesel S-500 | 2.685 |

³ Para a referência de janeiro de 2021, o sistema ANP não retornou dados para o município de Toledo/PR, foi utilizados o valor registrado no município de Cascavel/PR.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

121
116
gr.

| | | | | |
|--------|--------------------------|------------|--------------|-------|
| 53010 | Raizen Combustíveis S.A. | 14/08/2020 | Diesel S-500 | 2,722 |
| 53164 | Raizen Combustíveis S.A. | 19/08/2020 | Diesel S-500 | 2,724 |
| 53388 | Raizen Combustíveis S.A. | 25/08/2020 | Diesel S-500 | 2,765 |
| 53662 | Raizen Combustíveis S.A. | 31/08/2020 | Diesel S-500 | 2,765 |
| 125147 | Petrobras Distribuidora | 06/07/2021 | Diesel S-500 | 3,685 |
| 125677 | Petrobras Distribuidora | 13/07/2021 | Diesel S-500 | 3,674 |
| 126028 | Petrobras Distribuidora | 17/07/2021 | Diesel S-500 | 3,674 |
| 126440 | Petrobras Distribuidora | 23/07/2021 | Diesel S-500 | 3,674 |
| 127090 | Petrobras Distribuidora | 30/07/2021 | Diesel S-500 | 3,674 |
| 127564 | Petrobras Distribuidora | 05/08/2021 | Diesel S-500 | 3,677 |
| 128180 | Petrobras Distribuidora | 12/08/2021 | Diesel S-500 | 3,677 |
| 128237 | Petrobras Distribuidora | 12/08/2021 | Diesel S-500 | 3,677 |
| 128769 | Petrobras Distribuidora | 19/08/2021 | Diesel S-500 | 3,677 |
| 129081 | Petrobras Distribuidora | 24/08/2021 | Diesel S-500 | 3,677 |
| 129472 | Petrobras Distribuidora | 28/08/2021 | Diesel S-500 | 3,677 |
| 136772 | Vibra Energia S.A. | 02/12/2021 | Diesel S-10 | 4,182 |
| 137147 | Vibra Energia S.A. | 07/12/2021 | Diesel S-10 | 4,182 |
| 137589 | Vibra Energia S.A. | 13/12/2021 | Diesel S-10 | 4,182 |
| 137978 | Vibra Energia S.A. | 17/12/2021 | Diesel S-10 | 4,182 |
| 138372 | Vibra Energia S.A. | 22/12/2021 | Diesel S-10 | 4,182 |
| 138815 | Vibra Energia S.A. | 28/12/2021 | Diesel S-10 | 4,182 |
| 139186 | Vibra Energia S.A. | 03/01/2022 | Diesel S-10 | 4,271 |
| 139577 | Vibra Energia S.A. | 08/01/2022 | Diesel S-10 | 4,270 |
| 139853 | Vibra Energia S.A. | 12/01/2022 | Diesel S-10 | 4,510 |
| 140233 | Vibra Energia S.A. | 18/01/2022 | Diesel S-10 | 4,510 |
| 140538 | Vibra Energia S.A. | 21/01/2022 | Diesel S-10 | 4,510 |
| 140879 | Vibra Energia S.A. | 26/01/2022 | Diesel S-10 | 4,523 |

Fonte: Empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda.

Percebe-se que as notas fiscais relativas a 2020, (fls. 42 a 49), emitidas pela Raizen Combustíveis S.A., apresentam uma variação no preço do litro do Diesel S-500 entre R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) e R\$ 2,765 (dois reais e setenta e seis centavos).

Já as notas dos meses de julho e agosto de 2021, (fls. 50 a 60), emitidas pela Petrobras Distribuidora, apresentam uma variação no preço do litro do Diesel S-500 entre R\$ 3,674 (três reais e sessenta e sete centavos) e R\$ 3,685 (três reais e sessenta e oito centavos).

Embora a diferença de valores entre as notas dentro dos mesmos períodos dos anos de 2020 e 2021 sejam expressivos na casa dos 42,83%, nos meses seguintes do ano de 2021 apresentaram novos aumentos conforme comprovados através das notas dos meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022, (fls. 61 a 72), emitidas pela Vibra Energia S.A., apresentando uma variação no preço do litro do Diesel S-10 entre R\$ 4,182 (quatro reais e dezoito centavos) e R\$ 4,523 (quatro reais e cinquenta e dois centavos), representando uma variação total de 75,31%, se comparados os valores de julho de 2020 e janeiro de 2022

α *[Handwritten signature]* 20



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

122
117

Vale ressaltar que devido a política adotada para a formação de preço, o combustível teve variações constantes, e muito acima de qualquer previsão, sendo assim, não é recomendado se fazer uma análise de um único período, visto que, a variação daquele único período pode não representar a realidade quando o período for maior.

No entanto deve-se destacar a flutuação e aumentos constantes nos preços dos combustíveis, gerando a necessidade de elaboração de um plano constante de acompanhamento dos mesmos para a melhor adequação dos valores das tarifas e possíveis subsídios a serem concedidos a concessionária se esse for o interesse da Administração.

II – Rodagem (gasto com substituição de pneus): devido à dificuldade de se localizar um indicador de variação de preços específicos foram utilizadas, como parâmetro, as aquisições feitas pela própria concessionária.

Relativamente ao período em torno do mês de julho de 2020 a concessionária enviou, as seguintes Notas Fiscais (**fls. 73 a 75**), emitidas pela Prometeon Tyre Group Indústria Brasil Ltda: NF nº 365.001, de 10.07.2020, com valor de aquisição unitário de R\$ 1.014,04 (hum mil quatorze reais e quatro centavos) relativo a pneus tamanho 275/80R22.5, as notas 364.275 de 07.07.2020 e 370.399 de 30.07.2020 ambas com o valor unitário de R\$ 507,02, (quinhentos e sete reais e dois centavos), relativo a pneus do tamanho 215/75R17.5.

Em relação aos preços atuais de aquisição de pneus, a concessionária apresentou as seguintes notas fiscais (**fls. 76 a 78**), estas emitidas, também, pela Prometeon Tyre Group Indústria do Brasil Ltda, a saber: NF nº 485.206 de 22.10.2021, no valor unitário de R\$ 1.594,14, relativos a pneus tamanho 275/80R22.5, e as notas fiscais 462.179 de 16.07.2021 e 502.494 de 11.01.2022, com os valores de R\$ 589,24 e 818,54 respectivamente relativo a pneus do tamanho 215/75R17.5.

Ao se calcular a variação do preço unitário, chega-se a uma variação percentual com um acréscimo de **57,20%** para os pneus na medida 275/80R22.5 e **61,44%** para os pneus na medida 215/75R17.5.

III – Peças e Acessórios, em função da inexistência de indicador de variação de preços, utilizou-se o INPC, o qual apresentou uma variação acumulada no ano de 2021 de **10,1602%**.

É importante considerar duas situações importantes com relação a alguns dados constantes da Planilha de Custo Tarifário apresentada pela empresa Sorriso nos últimos anos.

A primeira é que a Receita Média Mensal da concessionária que se mantinha estável, na casa de R\$ 1,05 milhões entre os anos de 2014 e 2019, conforme pode ser visto na Tabela 6, nos anos de 2020 e 2021 apresentaram uma queda drástica na arrecadação, fazendo com que a Administração subsidiasse um aporte financeiro a Empresa para equilibrar a diferença entre as receitas e despesas.

A segunda é com relação à quantidade de passageiro transportada que, conforme pode também ser visto na Tabela 6 a seguir, vem diminuindo consideravelmente a cada ano. Na previsão estimada para 2022, a principal razão da diminuição é a situação da pandemia Coronavírus.

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

123
118

A diminuição gradual na quantidade de passageiros está interferindo negativamente em relação ao custo da tarifa, segundo os cálculos apresentados pela Concessionária.

Para melhor compreensão apresenta-se a Tabela 6, a seguir.

Tabela 6: Resumo de Receitas e Custos da Sorriso entre 2014 e 2020.

| Ano | Receita média mensal (a) | KM previsto (b) | Renda por Km (c: a/b) | Var. % | Previsão de passageiros (d) | Var. % | Índice de passageiros por Km - IPKE (e: d/b) | Custo da Tarifa (f: c/e) |
|------|--------------------------|-----------------|-----------------------|--------|-----------------------------|---------|--|--------------------------|
| 2014 | 1.023.619,49 | 227.288,00 | 4,5036 | - | 338.839 | - | 1,4908 | 3,02 |
| 2015 | 1.031.567,24 | 220.114,99 | 4,6865 | 4,06 | 313.335 | -7,53% | 1,4235 | 3,29 |
| 2016 | 1.064.546,56 | 224.780,33 | 4,7359 | 5,16 | 293.002 | -6,49% | 1,3035 | 3,63 |
| 2017 | 1.065.160,00 | 224.320,98 | 4,7484 | 0,26 | 291.585 | -0,48% | 1,2999 | 3,65 |
| 2018 | 1.053.603,00 | 224.280,04 | 4,6977 | -1,07 | 277.264 | -4,91% | 1,2362 | 3,80 |
| 2019 | 1.054.262,00 | 221.635,85 | 4,7567 | 1,26 | 260.311 | -6,11% | 1,1745 | 4,05 |
| 2020 | 805.881,58 | 198.902,64 | 4,9664 | 4,41 | 163.686 | -37,12% | 1,0578 | 4,69 |
| 2021 | 1.237.036,47 | 195.289,73 | 6,3344 | 27,55 | 188.253 | 15,01% | 0,9132 | 6,94 |

Fonte: Planilhas de Custo Tarifário da empresa Sorriso.

Percebe-se pela Tabela 6 que a “Renda por Km” aumentou em 27,55%. Isso porque houve diminuição em maior proporção na quantidade de passageiros prevista, principalmente fora do horário de pique, que geralmente os veículos estão circulando praticamente vazios, ou com um número bem reduzido de passageiros, atrelado ao aumento no custo, principalmente do combustível.

Em relação à “previsão de passageiros”, enquanto em 2014, em média a empresa Sorriso tinha 338 mil “passageiros equivalentes” mensalmente, em 2020 essa média caiu para 163 mil e, embora em 2021 houve um aumento de 15,01% em consideração ao ano anterior, este número se mostra muito inferior se comparado ao ano de 2019 (antes do cenário ocasionado pela Pandemia de COVID-19), já para o ano de 2022 está sendo prevista a média apenas 178 mil. Ou seja, uma redução sistemática desses passageiros, conforme dissemos acima, que impacta diretamente na atividade.

Essa redução de usuários fez com que o “índice de passageiros por km”, o chamado IPKE, despencasse de 1,49 em 2014, com reduções ano a ano, chegando a 1,06 em 2020, e com uma redução drástica para 0,9132 em 2021.

De acordo com as planilhas de custo tarifário da empresa Sorriso, o preço da tarifa justa é obtido a partir da divisão da “Renda por Km” pelo IPKE, têm-se que o custo da tarifa que em 2014 foi de R\$ 3,02 (três reais e dois centavos), subiu para R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) para o exercício de 2021, ressaltamos que este valor foi possível somente mediante a concessão de subsídios financeiros a concessionária e, para 2022 a planilha de composição de custos prevê a tarifa de R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos).

Segundo o Gerente Geral da empresa Sorriso, uma das razões do crescimento do custo da tarifa se dá pela queda na quantidade de pessoas transportadas que teve uma redução drástica em função da pandemia bem como a gratuidade de tarifas concedidas pelo Poder Público, que no ano de 2021 chegou à média histórica mensal de 33.297.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

124
119

A título de análise, e com dados da Tabela 6, pode-se simular como ficaria o custo tarifário atual se utilizado a média de "passageiros equivalentes" com base nos 6 (seis) últimos meses, ou seja no período que compreende os meses de agosto de 2021 e janeiro de 2022, os quais demonstram uma elevação significativa, conforme demonstrado na tabela 7:

Tabela 7: Composição da média de passageiros nos últimos 6 meses.

| DADOS | AGOSTO 2021 | SETEMBRO 2021 | OUTUBRO 2021 | NOVEMBRO 2021 | DEZEMBRO 2021 | JANEIRO 2022 | MÉDIA |
|--|-------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------|
| Equivalente Urbano R\$ 4,30 / R\$3,90 | 185.260,00 | 189.126,00 | 189.537,00 | 197.898,00 | 190.967,00 | 180.495,50 | 189.332 |
| Equivalência Distrito - Urbano | 1.441,03 | 1.698,72 | 1.608,97 | 1.873,08 | 2.155,13 | 2.152,56 | 1.786 |
| Equivalência FRETAMENTO para Tarifa R\$ 4,30 | 11.507,57 | 11.507,57 | 11.149,35 | 11.569,59 | 11.214,14 | 11.214,00 | 11.361 |
| TOTAL EQUIVALENTES TRANSPORTADOS R\$ 4,30 / 3,90 | 198.208,60 | 202.332,29 | 202.295,32 | 211.340,66 | 204.336,27 | 193.862,06 | 202.478 |

Fonte: Planilhas de Custo Tarifário da empresa Sorriso.

Com base na composição da média de passageiros dos últimos seis meses, há uma elevação na média de 178.334 passageiros, utilizados para a elaboração das planilhas de composição de custos da requerente, para 202.478, de acordo com dados da planilha do cálculo tarifário, nota-se a redução na composição do valor da tarifa, que passaria dos R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos) conforme apresentado pela Empresa, para R\$ 6,11 (seis reais e onze centavos), como é apresentado na tabela 8, a seguir.

Tabela 8: Simulação do Custo da Tarifa para 2022 considerando a média de passageiros dos últimos 6 meses.

| Ano | Receita média mensal (a) | KM previsto (b) | Renda por KM (c: a/b) | Previsão de passageiros (d) (conforme tabela 6) | Índice de passageiros por KM (e: d/b) | Custo da Tarifa (f: c/e) |
|------|--------------------------|-----------------|-----------------------|---|---------------------------------------|--------------------------|
| 2022 | 1.237.036,47 | 195.289,73 | 6,3344 | 202.478 | 1,0368 | 6,11 |

Fonte: Dados da pesquisa.

Em sendo assim, de acordo com os dados apresentados na Tabela 8, caso computados como o número de passageiros equivalentes a média dos últimos seis meses o custo tarifário atual seria de R\$ 6,11 (seis reais e onze centavos). Ou seja, uma diferença de R\$ 0,83 (oitenta e três centavos), por passagem, com o recuo da Pandemia e a retorno a normalidade das atividades comerciais e econômicas, retorno das aulas presenciais, o número de passageiros tende a aumentar, impactando positivamente na composição do custo da tarifa, ou seja, aumentando-se o número de passageiros a tarifa tende a reduzir o seu custo.

Da Deliberação



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

125
120

A empresa Sorriso solicitou reajuste de preço da Tarifa de Transporte Coletivo Urbano, em 20 de dezembro de 2021, de forma que a nova tarifa seja elevada para R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos) se não contemplada a renovação da frota, o que demanda investimentos em novos veículos e redundara numa tarifa técnica superior a R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), para vigorar no ano de 2022.

Tal reajuste, de acordo com a Concessionária, é “baseado na defasagem do valor da tarifa praticada e da necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão”.

Para justificar a nova tarifa a empresa apresentou a Planilha de Cálculo Tarifário com posição de 31.10.2021.

Para a análise da solicitação de reajuste foi constituída através da Portaria nº 26, de 14 de janeiro de 2022, (fl. 2) uma comissão “...para realizar análise prévia técnica do pedido de reajuste de tarifas de transporte coletivo urbano e das planilhas e demais documentos a ele relacionados”.

O Coordenador da comissão, para análise do pedido, utilizou critérios que contemplou, não somente os aspectos de impacto sobre os custos incorridos pela empresa, mas também o aumento geral dos preços na economia e o aumento médio de preços para as famílias que normalmente usam o transporte coletivo urbano no Município de Toledo, juntamente com uma análise regional das tarifas praticadas em outros municípios do Estado do Paraná. Além destes fatores fora levado em consideração a situação instaurada em decorrência da Pandemia de COVID-19.

Em observação as conjunturas econômicas atuais, foi possível concluir que o cenário econômico local e nacional vem sofrendo variações significativas, levando as empresas a se readequarem a nova realidade no tocante ao número de funcionários, o que implicam na diminuição de passageiros. Ainda, mesmo que de forma não tão intensa, a ação de motoristas com “característica de uber”, vem impactando também na quantidade de usuários pagantes.

Em relação às tarifas praticadas em outros municípios do Paraná observou-se que esses municípios praticam uma tarifa sem muita variação entre o menor e o maior valor. O menor valor é de R\$ 4,00 (quatro reais) e, o maior de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos). Isso representa uma variação de 37,50%.

Isso pode ser explicado pelas características dos municípios em relação às condições de tráfego, sejam elas pelo tipo de pavimentação, pelas distâncias, pelo tipo de relevo, pela quantidade de pessoas transportadas e, por fim, pela isenção de ICMS na aquisição de óleo diesel para o transporte coletivo a qual foi definida pelo governo do estado, e em alguns municípios, a existência de subsídios municipais ou isenção de ISSQN.

Embora, assim como no município de Toledo, em outros municípios se fez necessária uma intervenção da administração visando reduzir os impactos ocasionados pela Pandemia, onde foram concedidos benefícios as empresas concessionárias do transporte coletivos, em forma do pagamento de subsídios financeiros para manter, e em alguns municípios, como Maringá, Umuarama e Londrina, reduzir o valor das tarifas.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

126
127

Segundo a Tabela 6: Composição e participação do custo por quilômetro rodado praticado pela Empresa Sorriso em outubro de 2021 em Toledo (PR), apresenta uma variação de 15,80% em comparação ao ano anterior, se considerada a projeção da tarifa dada pela planilha de composição de custos, que partiria de R\$ 4,05 no ano de 2020 para R\$ 4,69 para 2021, em decorrência da concessão dos subsídios a tarifa fora fixada em R\$ 4,30 posteriormente havendo uma redução para R\$ 3,90, porém, a variação no preço da tarifa técnica projetada para o ano de 2022 é de 47,97%, se considerado o valor de R\$ 4,69 e 77,95% tomando como base o valor atualmente praticado R\$ 3,90, isso devido à perda de receita oriunda da redução de passageiros, chegando ao valor da tarifa técnica em R\$ 6,94.

Além dos elementos elencados acima, o principal influenciador nos valores da tarifa do transporte coletivo foi, sem dúvida nenhuma, a Pandemia de COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em março de 2020, que gerou severa instabilidade social e econômica, tomando proporções globais, sendo reconhecido o estado de calamidade pública em todo o território nacional.

O Município de Toledo também tomou medidas para conter a propagação do corona vírus, dentre elas o Decreto de estado de emergência e estabelecendo medidas para o enfrentamento da Pandemia. Tais medidas impuseram ações restritivas na circulação de pessoas, fechamento do comércio, restrições a cadeia produtiva, suspensão das aulas presenciais, que impactaram diretamente no sistema de transporte coletivo no Município.

Com as medidas tomadas visando mitigar os impactos da pandemia, ocasionou-se uma drástica redução no quantitativo, não só de passageiros pagantes, mas também de usuários de forma geral do transporte coletivo, impactando negativamente nos resultados da Empresa.

Ressaltamos que o Município concedeu a empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda o valor de R\$ 1.262.989,00 (hum milhão duzentos e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais) em forma de subsídio, através da Lei "R" nº 76, de 27 de outubro de 2020, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano, em virtude de déficit referente ao período de abril a julho de 2020, decorrente das medidas determinadas por conta da pandemia COVID-19. Caso não fosse liberado o subsídio à tarifa técnica ficaria em R\$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos), uma diferença de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos) a mais para ser pago pelo usuário do sistema.

No mesmo ano o Município concedeu, também subsídio no valor de R\$ 868.027,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e vinte e sete reais), para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de Toledo, em virtude de déficit referente ao período de agosto a outubro de 2020.

No ano de 2021 foi sancionada a LEI "R" Nº 47, de 28 de junho de 2021 que Dispõe sobre a instituição do Programa "Toledo+Mobilidade", que além da redução das tarifas do transporte coletivo urbano, da tarifa integral de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) para R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), e para professores e estudantes de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos) para R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), concedeu um novo subsídio de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), a serem concedidos em parcelas mensais de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), vinculados a apresentação de planilhas de custos e receitas à Administração.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

127

122

Além da Lei citada acima ainda no ano de 2021 fora publicado o decreto N° 177, de 30 de junho de 2021 que fixa o valor da tarifa única para linhas de transporte coletivo entre Distritos e localidades e a sede do Município de Toledo, fixando em R\$ 5,00 (cinco reais) o valor da tarifa única para as seguintes linhas de transporte coletivo entre Distritos, localidades e a sede do Município de Toledo, a serem implantadas pela empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda., a partir de 1° de julho de 2021.

Face ao citado e,

Considerando o pedido de reajuste feito pela Empresa Concessionária Viação Sorriso de Toledo Ltda, o qual demonstra que o valor da tarifa do transporte coletivo a ser praticado em Toledo passaria para R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos), de acordo com a Planilha Tarifária;

Considerando que o Município de Toledo utiliza a Unidade Referencial de Toledo (URT) como indexador para o cálculo e a cobrança de tributos e como unidade monetária de conta fiscal municipal, e que o valor da mesma será reajustado no primeiro dia útil do mês de janeiro de cada ano civil, com base no INPC/IBGE, ou seu sucedâneo, acumulado nos doze meses anteriores conforme previsão na Lei Municipal n° 1.931/2006;

Considerando que a inflação medida pelo INPC/IBGE acumulada dos últimos 12 (doze) meses foi de 10,5996%, equivalente ao período de fevereiro de 2021 a janeiro de 2022 apenas para exemplificar;

Considerando a perda de receita do sistema em comparação ao ano anterior;

Considerando que a Prefeitura aportou o valor de R\$ 2.131.016,00 (dois milhões cento e trinta e um mil e dezesseis reais) no ano de 2020, e R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para os meses de julho de 2021 a março de 2022, através da LEI "R" N° 47 de 28 de junho de 2021;

Considerando que no transporte coletivo de passageiros e especificamente no serviço público executado pela empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda, a drástica diminuição do número de passageiros transportados elevou o abalo da equação econômico-financeira do contrato.

Considerando, assim, que o aumento do custo da tarifa de transporte de passageiros apontada nesta Análise Prévia, baseado na planilha de composição de custos apresentados pela empresa, ficaria em R\$ 6,94;

Considerando, que o aumento no número de passageiros, conforme demonstrados nos últimos meses impacta diretamente no valor da tarifa, que sofre uma redução para R\$ 6,11;

Considerando que a própria Lei Federal n° 15.587/2012, prevê em seu artigo 9° a possibilidade de o Município subsidiar recursos para fazer frente ao déficit tarifário;

Considerando o art. 2° da Lei Federal n° 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, o qual dispõe que "é admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

128
123

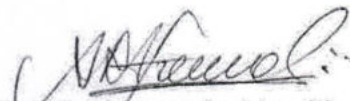
preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano”;


Considerando, porém, que o §1º, art. 2º, da referida lei federal dispõe que “é nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano”;

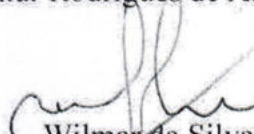
A comissão entende que não seria prudente repassar os custos para os usuários do transporte coletivo, que são em sua maioria trabalhadores. Portanto a exemplo do ocorrido nos anos anteriores caberia ao Executivo estudar e estipular uma política de aplicação de um subsídio visando mitigar o impacto da elevação dos custos da prestação dos serviços em conjunto a redução no número de passageiros, no custo da tarifa para os usuários do transporte coletivos do Município de Toledo

Esta comissão propõe que seja mantido valor da tarifa do transporte coletivo em Toledo, para o 2022, em R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos) que se justifica pelos índices e motivadores apresentados neste referido estudo, com a finalidade de manter a proporção do equilíbrio econômico-financeiro estabelecido por ocasião da assinatura do Contrato de Concessão nº 359/2003, firmado em 17 de setembro de 2003. Porém para que seja mantido este valor, se faz necessário um planejamento para a elaboração de um plano de subsídio levando em conta o possível aumento no número de passageiros, flexibilizando o valor do mesmo a ser concedido para a Empresa, encaminhando-se ao Poder Legislativo através do Projeto de Lei. Caso este subsídio não for aprovado pelo Poder Legislativo, a proposta do valor da nova tarifa do transporte coletivo em Toledo deverá ser de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos).

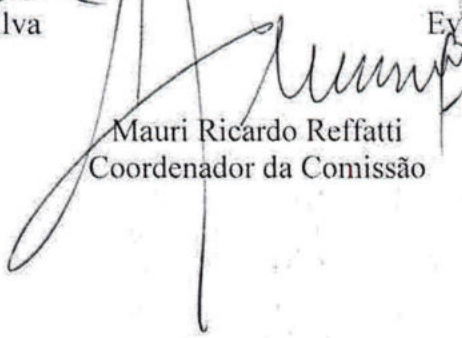
Toledo, 17 de fevereiro de 2022.


Arthur Rodrigues de Almeida


Roni Alvarenga de Mello Padilha


Wilmar da Silva


Eyandro Rafael Zenatti


Mauri Ricardo Reffatti
Coordenador da Comissão



MUNICIPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



129

AN.

ATA 01/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TOLEDO – CMTT

1
2 Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, reuniram-se os
3 membros do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo, na Sala de Reuniões da Secretaria de
4 Segurança e Trânsito, com a presença dos seguintes membros: Senhores/as Arthur Rodrigues de
5 Almeida – Presidente, Edson Gonzaga de Souza e Alexandre Gregorio, Assessoria Jurídica do
6 Município, Luiz Adão Turmina, Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviário de Toledo,
7 Januir Vieira Filho, UTAM, 2º Tenente Erivelton Santos, 19º BPM (PMPR), também fizeram-se
8 presentes na reunião Valdemir Domingues Fernandes Ladeia, Coordenador de Educação de Trânsito,
9 Wilmar da Silva, Secretário da Fazenda, Evandro Zanetti secretaria de administração. Inicialmente
10 o presidente fez a abertura da reunião, agradecendo a presença de todos e procedeu a leitura do ofício
11 encaminhado pela empresa Sorriso de Toledo, apresentando a planilha de despesas referente ao
12 transporte público. Apresentado também a portaria que designou os membros para análise desta
13 planilha, Sendo que após estudo dos dados apresentados pela empresa a comissão acatou o pedido de
14 manutenção da tarifas passando a ter os seguintes valores: **RS 3,90 (três reais e noventa centavos)**,
15 caso seja aprovado repasse pelo município através da câmara de vereadores, sendo este valor de
16 repasse ficando de ser analisado pela equipe técnica da prefeitura municipal, não sendo aprovado a
17 continuidade do repasse, o valor seria ajustado em **RS 6,10 (seis reais e dez centavos)** seria para a
18 sede do município e o valor de tarifa única seria de **RS 5,00 (cinco reais)** para os distritos, sendo que
19 professores e estudantes o valor é de meia tarifa, ou seja: **RS 1,95 (um real e noventa e cinco**
20 **centavos)**. O Luiz Adão Turmina, com uso da palavra relatou a importância de fazer uma maior
21 fiscalização em relação aos passes sociais, ou passe atleta, para que uma pessoa não use isso de
22 maneira incorreta. Relatou também a importância subsidio para a continuidade do transporte público
23 isso dado ao aporte financeiro que foi concedido a empresa devido a pandemia. Wimar da Silva
24 relatou a importância do subsidio levando em conta que nesse caso todos serão beneficiados, ficando
25 de repassar a todos os presentes os dados dos levantamentos referentes ao aumento da tarifa e repasse
26 de subsidio da comissão. Nada mais havendo para constar encerro a presente ata que será assinada
27 por mim, Valdemir Ladeia, que a lavrei e pelos demais presentes.

Handwritten signatures:
- Valdemir Ladeia (top left)
- Luiz Adão Turmina (middle left)
- Januir Vieira Filho (bottom left)
- Edson Gonzaga de Souza (middle)
- Alexandre Gregorio (top right)
- Evandro Zanetti (bottom right)



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Administração

130

Ofício nº 010/2021 - SMAD/GAB
2022.

Toledo, 22 de fevereiro de

A Sua Excelência o Senhor

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo

Toledo – PR

Assunto: Encaminha Processo Administrativo de Análise Técnica do pedido de reajuste da tarifa do transporte coletivo.

Senhor Prefeito,

Através do presente, reencaminho o Processo Administrativo de Análise Técnica do pedido de reajuste da tarifa do transporte coletivo urbano na cidade de Toledo (PR), por força do Contrato de Concessão nº 359/2003, firmado em 17 de setembro de 2003, com vencimento final no dia 16 de setembro de 2023, conforme 3º Termo de Aditivo ao Contrato protocolado ao Prefeito do Município de Toledo no dia 20 de dezembro de 2021, sob nº 53274/2021.

No referido processo, contendo 124 folhas, consta o Requerimento Administrativo, protocolizado pela empresa, o Relatório de Análise Técnica, datado de 17 de fevereiro de 2022, assinado por todos os integrantes nomeados pela Portaria nº 26, de 14 de janeiro de 2022, e demais documentos utilizados para fundamentar e subsidiar a análise proferida, onde sugere-se, sob o ponto de vista técnico, que seja mantido o valor da tarifa, e estudado estipulado uma política de aplicação de um subsídio visando mitigar o impacto da elevação dos custos da prestação dos serviços.

Ressalta-se ainda que o relatório da análise foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Trânsito, através de reunião realizadas no dia 22 de fevereiro de 2022, na sede da Secretaria de Segurança e Trânsito, conforme Ata anexa ao processo.

Outrossim, encaminho o presente processo ao Sr. Prefeito, para decisão e

PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Administração

131

encaminhamentos que entender necessários.

Sendo esses os encaminhamentos e informações que tinha a prestar, manifesto meus votos de elevada estima e consideração, colocando-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA

SECRETÁRIO DESIGNADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 094/2022

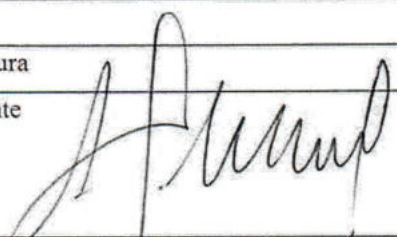
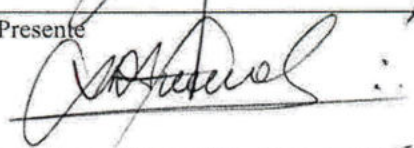
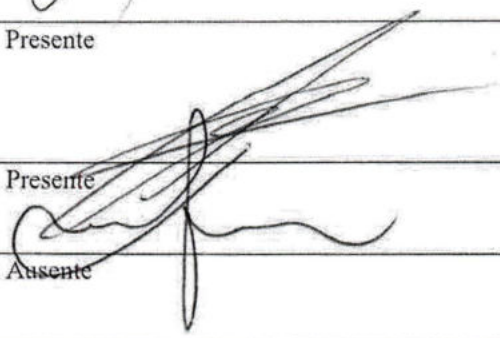
PAÇO MUNICIPAL "ALCIDES DONIN"

Rua Raimundo Leonardi, 1586 – CEP 85900-110 – Toledo – PR – (45) 3055-8800

www.toledo.pr.gov.br

toledo@toledo.pr.gov.br

1 ATA Nº01/2021 – 1º REUNIÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO INSTITUÍDA PELA
 2 PORTARIA Nº 26, DE 14 DE JANEIRO DE 2022, PARA REALIZAR ANÁLISE
 3 PREVIA TÉCNICA DE PEDIDO DE REAJUSTE DE TARIFAS DE TRANSPORTE
 4 COLETIVO URBANO E DAS PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTOS A ELE
 5 RELACIONADOS. Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2022, às onze horas, no
 6 Gabinete da Secretaria da Administração no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua
 7 Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros da comissão para
 8 analisar pedido de majoração da tarifa de transporte coletivo para o ano de 2022 apresentado
 9 pela Viação Sorriso de Toledo Ltda, em virtude dos protocolos nº 53.274 encaminhados pelo
 10 Sr. Prefeito ao Secretário de Administração, o qual convocou os membros integrantes para a
 11 presente reunião. Todos os membros se fizeram presentes, Mauri Ricardo Reffatti; Arthur
 12 Rodrigues de Almeida; Roni Alvarenga de Mello Padilha, Wilmar da Silva e ausente Evandro
 13 Rafael Zenatti. Foi iniciada a reunião, onde foi realizada a leitura dos documentos contidos nos
 14 protocolos, e análise dos cálculos e o valor preterido da tarifa pela concessionária de transporte
 15 coletivo de Toledo/PR. A discussão se deu em relação ao subsídio feito pelo Município de
 16 Toledo e se já se leva em consideração esses valores repassados para a decisão do valor da tarifa
 17 para 2022. Ficou deliberado também que será marcado uma nova reunião, para ouvir os
 18 apontamentos feitos pelo Membro Evandro Rafael Zenatt, que já fez estudos preliminares nas
 19 que não pode estar presente por motivo de saúde. Também foi deliberado pelos membros
 20 presentes que a comissão vai ouvir os questionamentos da empresa, convidando para isso o
 21 gerente VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA. Não havendo nada mais a tratar foi
 22 encerrada a reunião, cuja ata foi lavrada por mim Wilmar da Silva, que após lida e aprovada,
 23 segue assinada pelos presentes.

| Membros da Comissão | |
|---------------------------------|--|
| Nome | Assinatura |
| Mauri Ricardo Reffatti | - Presente  |
| Arthur Rodrigues de Almeida | - Presente  |
| Roni Alvarenga de Mello Padilha | - Presente |
| Wilmar da Silva | - Presente  |
| Evandro Rafael Zenatti | - Ausente |



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

133

Ofício nº 106/2022-GAB

Toledo, 22 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor Doutor
ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA
Assessor Jurídico
Toledo- PR

Assunto: Solicitação de Reequilíbrio Viação Sorriso Ltda. Criação do Passe Social.

Senhor Assessor,

1. Através do protocolo sob os nº 53274/2021, a empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda requereu **REAJUSTE TARIFÁRIO**, ao Município de Toledo, em virtude da queda média dos passageiros em relação ao ano de 2020, requerendo que o valor da tarifa técnica passe para o valor de R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos), sem a contemplar a renovação da frota, o que demandaria investimentos em novos veículos e redundara numa tarifa técnica superior a R\$ 7,50 (sete reais e noventa e quatro centavos).
2. Para análise do pedido, foi nomeada, por meio da Portaria nº 26, de 14 de janeiro de 2022, Comissão, a qual apresentou o Relatório de Análise Prévia Técnica, datado de 17 de fevereiro de 2022 (fls. 109/123), onde sugere-se, sob o ponto de vista técnico, a manutenção da tarifa técnica para o ano de 2022, em R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), com a consequente manutenção do subsídio como fator de equilíbrio econômico-financeiro estabelecido por ocasião da assinatura do Contrato de Concessão n.º 359/2003, firmado em 17 de setembro de 2003.
3. Importante destacar, que o Município de Toledo no ano de 2020 autorizou o pagamento de subsídios para a concessionária requerente no valor de R\$ 2.131.016,00 (dois milhões cento e trinta e um mil e dezesseis reais) através das Leis "R" n.º 76/2020 e 96/2020.
4. E no ano de 2021 através da Lei "R" n.º 47/2021 foi criado o programa **Toledo+Mobilidade** passando a disponibilizar 6.000 (seis mil) passes livres do transporte coletivo ao mês ao custo de até R\$ 500.000,00/mês para atender a usuários inseridos em programas desenvolvidos pelo Município nas áreas de assistência social, saúde, juventude, mulheres, pessoas com deficiência, educação, meio ambiente, cultura, esportes e desenvolvimento humano ou a usuários que tenham direito ao benefício da gratuidade em razão de legislação específica.
5. Nesse sentido, o Governo Municipal pretende ampliar o programa Toledo+Mobilidade, para isso, além do atendimento das áreas trazidas pela Lei "R" n.º 47/2021, o Município pretende ampliar o alcance do programa.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

134

6. As condições acima, foram objeto de reunião entre os representantes da empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda e o Prefeito e Vice-Prefeito, onde houve a informação, por parte da empresa, de que com a manutenção do Toledo+Mobilidade, será possível manter a tarifa da passagem do transporte público urbano, nos atuais R\$ 3,90, para professores e estudantes de R\$ 1,95, além da manutenção de linhas para atender os moradores as áreas rurais e distritos.
7. Importante destacar, que o programa respeita o princípio da isonomia, já que com a redução do valor da tarifa, todos os usuários do sistema foram beneficiados, inclusive os empregados da concessionária com a manutenção do emprego, e os empregadores de forma geral que passaram a pagar menos pelo transporte de seus empregados.
8. Além da ampliação do programa, o Município pretende que o mesmo se torne permanente, de modo a dar segurança jurídica aos usuários e todos, que direta ou indiretamente, se beneficiam com o programa. Para tanto, o programa passará a chamar: **TOLEDO É + MOBILIDADE**.
9. Outrossim, solicito análise dessa Assessoria Jurídica quanto à possibilidade legal da manutenção e ampliação do programa Toledo É + Mobilidade nos moldes acima percorridos, através de Projeto de Lei que será encaminhado à Câmara Municipal.
10. Segue, em anexo, o processo administrativo de Análise Técnica, encaminhado pela Comissão.
11. Havendo viabilidade jurídica, encaminhe-se ao setor legislativo para elaboração do Projeto de Lei, observando a disposição do art. 4º da Lei "R" 47/2021.

Atenciosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Assessoria Jurídica

Toledo, 24 de fevereiro de 2022.

PARECER JURÍDICO

Referente: Ofício 106/2022-GAB. Renovação, Ampliação e perenidade do Programa Toledo+Mobilidade.

Trata-se de pedido de parecer jurídico, oriundo do Gabinete do Sr. Prefeito acerca da possibilidade de renovação, ampliação e perenidade do programa Toledo+Mobilidade, que passará a ser chamado de **TOLEDO É + MOBILIDADE**.

A implantação do referido programa, sob o aspecto da legalidade, já foi objeto de análise por essa assessoria jurídica, de autoria do então Advogado-Chefe, Dr. *Matheus Fernando Arendt*, o qual se manifestou pela possibilidade de sua implantação, conforme razões expostas em seu parecer, o qual ratifico em todos os seus termos (cópia anexa).

Antes, também já foi objeto de análise jurídica, a possibilidade de aportes de recursos públicos para a concessionária em questão, nos termos do exposto no parecer jurídico Dr. *Mario Lemanski Filho*, cópia anexa.

Assim sendo, com base nos pareceres acima citados, os quais os ratifico em sua integralidade, conclui-se pela legalidade para a renovação, ampliação e perenidade do programa Toledo+Mobilidade, o qual passará a ser intitulado **TOLEDO É + MOBILIDADE**.

Por fim, esclarece-se que não é de competência dessa assessoria jurídica, a análise de questões técnicas, porquanto, deixa-se de realizar qualquer verificação nesse sentido.

Por conseguinte, nos termos da manifestação do Sr. Prefeito (item 9), encaminho ao setor legislativo para elaboração de projeto de lei.

É o parecer, salvo melhor juízo.

NELVIO JOSÉ HÜBNER

Advogado-Chefe

OAB/PR 26.048



[Handwritten signature]

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Ofício 408/2021-GAB. Legalidade de implantação do programa Toledo+Mobilidade.

CÓPIA

I - RELATÓRIO

Trata-se de pedido de parecer jurídico, oriundo do Gabinete do Sr. Prefeito acerca da possibilidade de legal da implantação do programa Toledo+Mobilidade, no qual o Município de Toledo pretende adquirir mensalmente 6.000 passes de transporte coletivo, com duração inicial de 8 meses.

Tais passes serão disponibilizados para os usuários inseridos em programas desenvolvidos pelo Município nas áreas de assistência social, saúde, juventude, mulheres, pessoas com deficiência, educação, meio ambiente, cultura, esportes e desenvolvimento humano ou ainda, a usuários que tenham direito ao benefício da gratuidade em razão de legislação específica.

Informa ainda que, com a criação do programa a tarifa da passagem do transporte público urbano teria uma redução para os demais usuários.

É o relato.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Na forma do artigo 30 da Lei Orgânica do Município de Toledo, compete ao Prefeito Municipal, dentre outros, a iniciativa das leis complementares e ordinárias.

Art. 30 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias caberá a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos.

Destaca-se que resta disciplinada a autorização do Município para legislar sobre a matéria da proposição, no artigo 30, IX, da Constituição da República:

Art. 30. Compete aos Municípios:

[...]

I - legislar sobre assuntos de interesse local.

Ademais, é de responsabilidade do gestor o planejamento e a execução da política de mobilidade urbana municipal, matéria muito discutida nos grandes centros brasileiros.



É possível visualizar a importância de uma atuação política combativa para a implementação de planos que visem assegurar uma melhoria no transporte público urbano municipal, bem como, atender a população que dele necessita concedendo aos mais vulneráveis a possibilidade de locomoção de forma gratuita, garantindo assim os princípios básicos constitucionais.

III - CONCLUSÃO

Assim, conclui-se pela legalidade de proposição do projeto de lei, sendo de competência e responsabilidade do gestor a busca por soluções práticas ao transporte público municipal.

É o parecer, s.m.j.

Ao Assessor Jurídico.

Toledo/PR, 09 de junho de 2021

CÓPIA

MATHEUS FERNANDO ARENDT
Advogado-Chefe – OAB/PR 97.795
Assessoria Jurídica do Município de Toledo/PR



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

138

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Concorrência n. 007/2003 – Contrato de Concessão n. 359/2003

Assunto: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.**CÓPIA**

1. SÍNTESE

Mediante protocolo realizado em 23 de abril de 2020 (17247 – fls. 4/49), a empresa Viação Sorriso de Toledo Ltda. fez pedido de pagamento relativo ao Contrato de Concessão n. 359/2003 (fls. 50/8). Fundamentando sua solicitação nos efeitos da pandemia do COVID-19 em sua atividade (transporte urbano de passageiros), a empresa solicita pagamento de "R\$383.896,60 (trezentos e oitenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) para o período relativo ao mês de abril de 2020", na forma de "custo mínimo para manutenção de serviço", o qual deverá ser considerado como "base para cada período de 30 dias, enquanto perdurar a condição de excepcionalidade da pandemia." De acordo com a empresa, esta, ao final de cada mês, "fará o devido cálculo para compor o valor final da conta mês (diferença entre a receita e o custo efetivamente auferido)".

De acordo com a solicitante, a suspensão de funcionamento do comércio, indústria, serviços e diversos setores da economia, por recomendação do Poder Público, teria acarretado em "queda brusca da demanda de passageiros, em torno de 53,33%", o que seria impossível de ser reequilibrado com a reprogramação dos horários (equilíbrio da oferta).

Em 12 de maio de 2020, o Sr. Prefeito Municipal, pela Portaria n. 217 de 2020, nomeou Comissão para realizar análise técnica da solicitação (fls. 02/3). Esta comissão apresentou relatório (fls. 59/69), no qual estabeleceu que o custeio da parte do Município deve ser da ordem de R\$277.744,00 (duzentos e setenta e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais), podendo ser repassado em parcela única, para fazer frente "ao custo operacional apresentado nos meses de março e abril de 2020.". Com vistos pelo Sr. Secretário de Administração (Pedido de Providências 30 – fls. 70/1), as Secretarias Municipais da Fazenda e de Planejamento Urbano, bem como servidores, pedem parecer jurídico sobre o ponto (fl. 70-v). Essa é a síntese.

A apreciação do requerimento, feita abaixo, está dividida em três pontos. O primeiro tratará das considerações gerais sobre o reequilíbrio econômico em contratos de concessão. O segundo abordará o enquadramento jurídico da pandemia decorrente do COVID-19, bem como as ações tomadas pelo Município em relação ao tema. O terceiro busca aplicar as conclusões ao contrato de concessão 359/2003, a fim de verificar se o pleito tem fundamento, e as formas como o interesse público pode ser preservado.

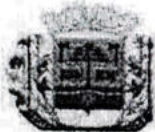
2. DIREITO

2.1. Reequilíbrio de contratos de concessão.

O equilíbrio econômico-financeiro da concessão, na forma tutelada pela Constituição Federal (art. 37, XXI)¹, estará mantido sempre que forem atendidas as condições do contrato (art. 10, Lei Federal 8987/95)². Isso significa que a matriz de risco do contrato de concessão deve ser analisada, a fim de que, numa determinada situação, constate-se qual risco foi assumido por qual parte. Em síntese:

¹ "Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

² "Art. 10. Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro."



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

139

Assessoria Jurídica

(...) II. Em regra, o concessionário assume os riscos ordinários do negócio e o poder público retém os riscos [sic] extraordinários. Mas nada impede que os contratos estabeleçam uma divisão de riscos diferente. (...)³

Abrem-se parênteses para apontar que se o concessionário assumisse, automaticamente, o risco integral do contrato, os custos seriam integralmente repassados ao usuário, implicando, mesmo em situações de 'normalidade', em aumento na tarifa em razão de eventos imprevisíveis. Esse entendimento iria contra previsão expressa da lei que autorizou a concessão do serviço no Município. Vejamos a Lei 'R' 56 de 2002:

Art. 3º – O edital de concorrência pública, observadas as disposições das Leis Federais nºs 8.666/93 e 8.987/95, conterá exigências relativas:

I – aos requisitos a serem atendidos pela concessionária para que o serviço de transporte coletivo urbano seja permanente, genérico, eficiente, atualizado e remunerado através de tarifas módicas;

O primeiro ponto relevante, portanto, é verificar, mediante análise do edital e do contrato de concessão, quem é o responsável pelo risco em debate. Caberá à parte a quem o contrato incumbiu o enfrentamento do evento a absorção de seus efeitos econômicos. Havendo essa configuração, não haverá desequilíbrio.

Contudo, caso o contrato não preveja de forma clara, em sua matriz de risco, a responsabilidade pelo risco em tela, a doutrina e os tribunais pátrios têm aderido ao entendimento de que caberá ao Poder Público Concedente. O ponto será visto em detalhes na análise do caso concreto.

Continuando, cabe incursionar em análise sobre o significado da pandemia aos contratos administrativos.

2.2. Enquadramento da Pandemia decorrente do Covid-19. Ações do Poder Público Municipal de Toledo.

Identificado nos últimos dias de 2019, o Coronavírus alastrou-se pelo mundo rapidamente: já em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde decretou situação de pandemia global. Em 08 de junho foi ultrapassada a marca de sete milhões de casos no planeta, com quatrocentas mil mortes.⁴

Para 2020, a retração econômica global deve ser da ordem de 5,2% (cinco vírgula dois por cento) e a brasileira deve chegar a 8,0% (oito por cento).⁵ Finalizando esse breve apanhado da situação, cabe apontar que atualmente o Brasil se encontra em "evolução progressiva" da pandemia, sendo o segundo país no mundo em número de casos e o terceiro em número de mortes.⁶

³ Trata-se de trecho de parecer jurídico elaborado pela Advocacia Geral da União, em atuação junto ao Ministério da Infraestrutura, no qual se analisou os efeitos da pandemia do COVID-19 nas concessões administrativas. "PARECER n. 261/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU" encontrado em: <https://licitacao.paginas.ufsc.br/files/2020/03/Paracer-AGU-Concess%C3%A3o-Transportes-Recomposi%C3%A7%C3%A3o.pdf>. Acesso às 9h do dia 10 de junho de 2020.

⁴ COVID-19: mundo ultrapassa 7 milhões de casos e 400 mil mortes, diz universidade. CNN Brasil. 08 de junho de 2020. Acesso às 9h do dia 10 de junho em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/2020/06/08/covid-19-mundo-ultrapassa-7-milhoes-de-casos-e-400-mil-mortes-diz-universidade/>

⁵ Banco Mundial prevê queda de 8% do PIB em 2020 no Brasil, a maior em 120 anos. Estadão. 08 de junho de 2020. Acesso às 9h de 10 de junho de 2020 em: <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral/banco-mundial-preve-queda-de-8-do-pib-em-2020-no-brasil-a-maior-em-120-anos.70003328255>

⁶ Brasil completa 100 dias de COVID-19 com maior curva ascendente do mundo. Estado de Minas. 04 de junho de 2020. Acesso às 9h de 10 de junho de 2020 em: https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2020/06/04/interna_nacional,1153866/brasil-completa-100-dias-de-covid-19-com-maior-curva-ascendente-no-mun.shtml



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Assessoria Jurídica

74/140

or

CÓPIA

Outra informação importante é a de que não há, presentemente, cura para a infecção causada pelo vírus. Logo, o modo mais eficaz de combatê-lo é evitar seu espalhamento. Isso implica reduzir os deslocamentos de pessoas nas cidades ao mínimo necessário. Com essa contextualização, vejamos o que foi feito localmente.

Em Toledo, o Decreto n. 748, de 16 de março de 2020, suspendeu, por trinta dias, eventos, shows e atividades públicas que implicam em aglomeração de pessoas (art. 1º). Não foram proibidas atividades administrativas e atendimentos individualizados (art. 1º, §2º). Não houve proibição de circulação de pessoas pelo transporte público, apenas recomendação para que idosos o utilizassem apenas em caso de extrema necessidade, bem como que fosse ofertado álcool gel 70% para higienização das mãos (art. 2, VI e VII).

Em 19 de março de 2020, o Decreto Municipal n. 754 suspendeu, por dez dias, diversas atividades:

Art. 1º – Ficam suspensas, no Município de Toledo, a partir de 20 de março de 2020, pelo período de 10 (dez) dias, as atividades dos estabelecimentos comerciais varejistas, de casas noturnas, pubs, lounges, tabacarias, boates e similares, academias de ginástica, teatros, cinemas, casas de eventos, clubes, associações recreativas e afins, playgrounds, salões de festas, piscinas, bares e lanchonetes, mesmo os localizados junto a postos de combustíveis, atividades religiosas coletivas e demais atividades em espaços e áreas de uso comum, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo.

§ 1º – Excetua-se da suspensão estabelecida no caput deste artigo as atividades comerciais essenciais ao atendimento das necessidades da população, como postos de combustíveis, supermercados, mercados, mercearias, panificadoras, confeitarias, farmácias, hospitais, clínicas, laboratórios e estabelecimentos congêneres aos mencionados.

Em 24 de março de 2020, pelo Decreto 758, foi declarada situação de emergência no Município. Outras medidas restritivas foram aplicadas (art. 2º), sendo suspensa a prestação de serviço de transporte coletivo urbano gratuito para idosos nos horários de pico (art. 2º, III).

Posteriormente, o Decreto Municipal n. 722 de 04 de abril manteve determinadas restrições e flexibilizou outras. O serviço de transporte coletivo foi mantido, desde que atendesse os preceitos de saúde (art. 2º, XIV). A suspensão do embarque de idosos foi mantida até 19 de abril de 2020 (art. 1º, III).

Item 5 – Meios de transporte

- as concessionárias de serviços de transporte coletivo ou prestadores de serviço de transporte individual deverão manter a limpeza constante dos veículos, com especial atenção para os pontos de contato dos passageiros, e as janelas dos veículos sempre bem abertas;
- os passageiros deverão evitar tocar nas barras de apoio e demais locais do interior do veículo;
- ao sair do veículo, assim que possível, lavar as mãos com água e sabão. Não sendo possível, utilizar álcool gel 70%.

(Anexo do Decreto 722)

Em 09 de abril de 2020, o Município de Toledo, pelo Decreto n. 780, declarou estado de calamidade pública, em razão dos impactos socioeconômico e para a saúde pública decorrentes das ações necessárias ao enfrentamento da pandemia provocada pelo Covid-19.

Em 17 de abril de 2020, houve nova adequação das atividades que seriam afetadas pelas medidas (Decreto Municipal n. 788 de 17 de abril de 2020). Até a presente data, os decretos seguintes limitaram-se a alterar o grau de restrição das atividades econômicas e comunitárias.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

15
141

Assessoria Jurídica

para mais ou para menos (p. ex. Decreto 808 de 14 de maio de 2020 e 816 de 21 de maio de 2020, que alteraram o Decreto Municipal n. 788 de 2020).

As atividades escolares, por sua vez, encontram-se suspensas desde 17 de março de 2020, pelo Decreto Municipal n. 749. Em boletim de 09 de junho de 2020, Toledo tem 135 (cento e trinta e cinco) casos confirmados, com três óbitos.⁷ O cenário é de aumento diário.⁸

Percebe-se, portanto, que a pandemia causada pelo Coronavírus tem afetado significativamente o Município de Toledo. Isso permite vislumbrar as linhas dos institutos do 'caso fortuito' e da 'força maior', na forma prevista no Código Civil Brasileiro:

Art. 393. O devedor não responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, se expressamente não se houver por eles responsabilizado.

Parágrafo único. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir.

Assim como no restante do planeta, para Toledo - e para a concessionária - não foi possível evitar ou impedir os efeitos da pandemia do coronavírus, daí a configuração do instituto. Com esse entendimento, chega-se na etapa de análise do contrato.

2.3. Análise do Contrato de Concessão n. 359/2003. Direito ao reequilíbrio.

Não se vislumbra de forma clara no Contrato de Concessão 359/2003 a matriz de risco no que toca às ocorrências de caso fortuito ou de força maior. As cláusulas não abordam o tema de forma expressa, mas apenas tangente. Vejamos:

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato de concessão poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 35, da Lei 8987/95, sendo que o Poder Concedente poderá, também, intervir na Concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, nos termos dos artigos 32 a 34 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

A remuneração da concessionária se fará por cobrança de tarifa dos usuários do sistema, mediante planilha de custos, definida no edital de licitação, sendo que a tarifa inicial, conforme proposta apresentada para o item 6.1.1. do edital é R\$1,35 (um real e trinta e cinco centavos).

(...)

Parágrafo Segundo:

A tarifa será aferida a partir da planilha de custos constante deste edital e formulada de acordo com os parâmetros definidos pelo CEMTRAN, sendo fixada pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Toledo, de acordo com a legislação aplicável à espécie, e será reajustada sempre que necessário para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do sistema e do contrato.

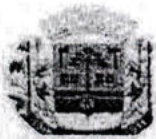
Em casos assim, a doutrina e jurisprudência apontam no sentido de que a Administração Pública responderia pelos riscos extraordinários, na forma prevista no art. 65, II, 'd' da Lei Federal

⁷ BOLETIM COVID-19: TOLEDO CONFIRMA MAIS 13 CASOS POSITIVOS. Prefeitura de Toledo. 09 de junho de 2020. Acesso às 9h de 10 de junho de 2020 em: <<https://www.toledo.pr.gov.br/noticia/boletim-covid-19-toledo-confirma-mais-13-casos-positivos>>

⁸ COVID-19: em uma semana, Toledo passa de 32 para 108 casos confirmados. Catve. 07 de junho de 2020. Acesso às 9h de 10 de junho de 2020 em: <<https://www.catve.com/2021/noticia/25/291648/covid-19-em-uma-semana-toledo-passa-de-32-para-108-casos-confirmados>>

CÓPIA

MLF



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

142

AL

Assessoria Jurídica

de Licitações e Contratos Administrativos⁹. Veja-se o teor de decisão do Superior Tribunal de Justiça e também de parecer jurídico da Advocacia-Geral da União, respectivamente:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATO E ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE SEIS HELICÓPTEROS PARA A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL. PREÇO AJUSTADO EM MOEDA NACIONAL (REAL). VENCEDORA CONTRATANTE QUE NECESSITAVA IMPORTAR AS AERONAVES PAGANDO EM MOEDA ESTRANGEIRA (DÓLAR). DESVALORIZAÇÃO DO CÂMBIO OCORRIDA EM JANEIRO DE 1999. TEORIA DA IMPREVISÃO. ÁLEA EXTRAORDINÁRIA CONFIGURADA. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. ART. 65, II, 'D', DA LEI Nº 8.666/93. INDENIZAÇÃO DEVIDA. RECURSO DA EMPRESA PARTICULAR PROVIDO.

1. Em consonância com o estabelecido no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que garante a manutenção das condições efetivas da proposta de contrato celebrado com a Administração, a Lei de Licitações prevê a possibilidade de revisão contratual com o fito de preservação da equação econômica da avença, podendo essa correção, dentre outras premissas, advir da teoria da imprevisão, a teor do disposto no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

2. De outro lado, os contratos que tenham por objeto a prestação de serviço firmados em real e executados no exterior, eventualmente submetidos a variação cambial significativa e inesperada, são passíveis de repactuação, conforme previsão do art. 65, inciso II, d, da Lei 8.666/1993, caso constatada a oneração excessiva, com o rompimento da equação econômico-financeira firmada.

3. No caso concreto, a empresa autora, ora recorrente, requer indenização pecuniária, mediante a revisão de contrato administrativo para o fornecimento de helicópteros (por ela entregues) destinados ao serviço de remoção de vítimas de acidentes, resgates e operações especiais do Departamento da Polícia Rodoviária Federal, com preço originariamente fixado em moeda nacional (real), ante a alegada quebra da equação econômico-financeira, decorrente da forte desvalorização da moeda brasileira frente ao dólar, fenômeno ocorrido em janeiro de 1999, como consequência da mudança de política cambial então implementada pelo Banco Central.

4. Uma vez demonstrado que as aeronaves necessitavam ser adquiridas pela licitante vencedora no exterior, com o desembolso em dólar realizado logo após a mencionada e drástica alteração da política cambial (passando-se do sistema de bandas para o de livre flutuação do dólar), fato esse que, à época, não poderia ser previsto e que acabou por onerar sobremaneira a empresa recorrente, configurada resulta a álea econômica extraordinária e extracontratual de que trata o art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, legitimando a indenização por ela pleiteada.

5. Como já decidido por esta Primeira Turma do STJ no RMS 15.154/PE, Rel. Ministro Luiz Fux, j. 19/11/2002, "O episódio ocorrido em janeiro de 1999, consubstanciado na súbita desvalorização da moeda nacional (real) frente ao dólar norte-americano, configurou causa excepcional de mutabilidade dos contratos administrativos, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das partes".

6. Recurso especial conhecido e provido.

(REsp 1433434/DF, Rel. Ministro SÉRGIO KUKINA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 20/02/2018, DJe 21/03/2018)

(...)

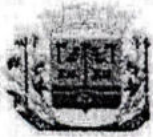
EMENTA: CONSULTA. CONTRATOS DE CONCESSÃO DO SETOR DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS. COVID-19.

I. Os concessionários têm direito ao reequilíbrio de seus contratos em caso de superveniência de evento cujo risco tenha sido alocado ao poder concedente, caso dele tenha decorrido impacto significativo em suas receitas ou despesas.

MLFA

⁹ "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) II - (...) d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

CÓPIA



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

743

Assessoria Jurídica

II. Em regra, o concessionário assume os riscos ordinários do negócio e o poder público retém os riscos [sic] extraordinários. Mas nada impede que os contratos estabeleçam uma divisão de riscos diferente.

III. Para a aplicação da teoria da imprevisão para fins de revisão de contratos de concessão é necessário que, observada a alocação contratual de riscos, ocorra evento superveniente e extraordinário, cuja ocorrência ou consequências sejam imprevisíveis e inevitáveis e que tenha gerado onerosidade excessiva decorrente de um significativo desequilíbrio no contrato.

IV. A pandemia do novo coronavírus configura força maior ou caso fortuito, caracterizando álea extraordinária para fins de aplicação da teoria da imprevisão a justificar o reequilíbrio de contratos de concessão de infraestrutura de transportes, desde que atendidos os demais requisitos indicados neste Parecer.

(PARECER n. 261/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU) (grifamos)

Todavia, faz pouco sentido tratar do reequilíbrio econômico-financeiro como justificativa para trazer o contrato à normalidade: os estudos e as projeções realizadas na gestação da concessão - confirmados mediante apresentação de proposta e celebração do contrato e de suas prorrogações - não compõem mais o presente estado de coisas.

Em um cenário de recessão global (v. notas de rodapé 4, 5 e 6), não se pode interpretar o contrato de concessão n. 359/2003 - nem qualquer outro - isoladamente, dissociado dessa nova realidade na qual todas as relações jurídicas se encontram inseridas. É por essa razão, por exemplo, que o Tribunal de Contas da União estuda a criação de câmaras de mediação para definir a compensação devida - se devida - aos concessionários.¹⁰

Com isso em mente, voltamos ao caso em análise. Analisadas as balizas doutrinárias utilizadas pela Advocacia-Geral da União, vemos que a aferição do desequilíbrio da concessão passa pelas seguintes etapas:

(...) Conforme explica Floriano de Azevedo Marques Neto, a aferição do desequilíbrio em contratos de concessão passa por quatro etapas: (i) a constatação da ocorrência de algum evento com potencial para afetar o equilíbrio inicial; (ii) a verificação quanto à responsabilidade, à luz das disposições contratuais, pelo risco associado ao evento ocorrido; (iii) a avaliação do impacto do evento, tomando como parâmetro o critério de apuração do equilíbrio; e (iv) a escolha da medida mais adequada e eficiente para recompô-lo. Portanto, "além da verificação do evento desequilibrante, deve-se, em uma etapa subsequente, tomando em consideração a distribuição de encargos prevista no contrato, apurar qual parte assumiu os riscos associados ao evento" (...)

Cabe analisar ponto a ponto. O item *i*, relativo ao evento causador do desequilíbrio, corresponde à própria pandemia, enquanto o ponto *ii* foi verificado, mediante análise do contrato, na álea extraordinária do evento, que atrai a responsabilidade do Poder Público. O ponto *iii*, por sua vez, consistente na análise do impacto do evento, deverá seguir, caso não o tenha feito, paradigma que não leva em conta apenas a realidade/normalidade pré-pandemia. Em outras palavras, as novas condições nas quais o Poder Público e o concessionário se encontram não devem levar aquele a indenizar este como se a pandemia fosse evento que afetasse apenas este contrato.

Nesse ponto, é necessário repisar a importância de reanálise do equilíbrio econômico-financeiro da concessão como um todo - sob pena de os aportes municipais representarem manutenção de lucro da concessionária que não mais se sustenta na atual realidade. No mínimo, a concessão deve ter acompanhamento criterioso, uma vez que o espalhamento do vírus é rápido,

¹⁰ *Câmaras de mediação para infraestrutura podem acelerar com a pandemia*. Poder 360. 15 de maio de 2020. Acesso às 9h de 10 de junho de 2020. em: <<https://www.poder360.com.br/coronavirus/camaras-arbitrais-para-infraestrutura-podem-acelerar-com-a-pandemia/>>

COPIA



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

1844

Assessoria Jurídica

exigindo ações célere pela Administração Pública: o maior número de infectados implica restrições mais severas e menos passageiros no ônibus (v. nota de rodapé n. 8, acima).

Caso a análise feita com os novos paradigmas acima relacionados conclua pela necessidade de reequilíbrio, este não precisa ocorrer exclusivamente na forma proposta pela Concessionária, ou seja, pelo pagamento de valores. A Administração Pública pode valer-se de outros mecanismos (ponto iv) como a dilação do prazo de concessão, o abatimento em tributos municipais ou o aumento da tarifa, por exemplo. Cabe a análise e adoção ou exclusão dessas alternativas.¹¹

Esse ponto é importante uma vez que os documentos trazidos pela empresa apontam desequilíbrio no contrato de concessão mas não retratam a saúde financeira da Concessionária, não fazendo prova, portanto, do potencial colapso da prestação do serviço.

Além disso, as próprias planilhas demonstram queda na quilometragem rodada, o que permite concluir que a própria empresa já tem tomado medidas para reequilibrar o contrato. É importante também que a comissão, em sua análise, tenha levado - ou passe a levar - em conta a queda no preço dos combustíveis, que ocorreu ao longo de março e abril deste ano, dentro, portanto, do período pleiteado¹². Planilhas anteriores podem servir de base a esse escrutínio.

Destaco que a empresa solicitou o reequilíbrio para o mês de abril, com efeitos futuros periódicos a cada trinta dias. A análise da comissão, por sua vez, estipulou valor distinto do solicitado, com a finalidade de cobrir os meses de março e abril. Cabe à comissão, portanto, analisar os pontos exarados neste parecer e, caso entenda cabível, rever seu estudo a fim de (a) justificar a adesão dos meses de março e abril, a despeito da solicitação da empresa, ou (b) excluir o mês não solicitado pela Requerente (março), e, sobretudo, (c) justificar o valor apontado como válido em detrimento do pleiteado, bem como o período coberto.

Por fim, é relevante apontar que este parecer representa visão jurídica de problema que exige, em seu enfrentamento, contribuição multidisciplinar. Caso haja prioridades de maior urgência, não há impedimento de que o pleito seja adiado ou reduzido, vez que é o Gestor Municipal, com a visão macro da Administração Pública, que entende de forma plena os obstáculos, as dificuldades reais e as exigências das políticas públicas a seu cargo¹³. O que sempre se impõe é que as decisões sejam fundamentadas.

3) Conclusão: Ante o exposto, conclui-se pelo seguinte:

- a) Como regra, o tratamento dado pelos contratos de concessão aos eventos extraordinários que causem desequilíbrio econômico-financeiro é aquele do art. 65, II, 'd' da Lei Federal n. 8666/93, isto é, os ônus são arcados pelo Poder Público Concedente. A exceção fica por conta da existência de matriz de risco diferenciada no contrato de concessão, o que não se verifica no caso.

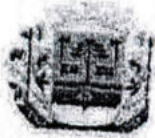
M U F

¹¹ Isso deverá ser feito por força da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: "Art. 20. Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão. Parágrafo único. A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas." (grifamos)

¹² Gasolina e diesel acumulam queda de 8,5% nas bombas desde março. G1 Globo. 14 de abril de 2020. Acesso em 10 de junho de 2020 às 9h em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/04/14/gasolina-e-diesel-acumulam-queda-de-85-nas-bombas-desde-marco.html>>

¹³ É o teor da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: "Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados. § 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente."

CÓPIA



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

145
79

Assessoria Jurídica

- b) A pandemia causada pelo COVID-19 é evento imprevisível de consequências incalculáveis, de modo que se enquadra nos conceitos de 'caso fortuito' ou de 'força maior', nos termos da legislação;
- c) A análise do desequilíbrio econômico-financeiro causado pela pandemia do COVID-19 em contratos de concessão não deve pretender, com o pagamento de indenizações ou qualquer medida compensatória, simplesmente trazer o contrato a normalidade que não mais existe;
- d) Cabe dar ciência deste parecer à comissão de análise do requerimento, para que esta ou revise seu trabalho ou, no mínimo, justifique a inclusão do mês de março no valor a ser pago, o qual não foi pedido pela empresa, bem como para que explique o método utilizado para se adotar valor distinto ao solicitado. Em qualquer caso, é importante que a comissão tenha levado ou passe a levar em conta os pontos levantados no tópico 2.3 deste parecer;
- e) Se após toda a análise acima, restar constatada a necessidade de reequilíbrio cabível ao Poder Público, a escolha do modo como a intervenção ocorrerá estará a cargo do Poder Concedente. Ou seja, a seleção/exclusão de alternativas (dilação da concessão, aumento de tarifa, etc.) deve ser feita expressamente. Essa decisão deve levar em conta que o Concessionário mencionou a possibilidade de colapso no sistema mas não provou a deterioração de sua saúde financeira;
- f) Os deveres e direitos do Poder Concedente aqui expostos não devem ser interpretados isoladamente das dificuldades reais, dos obstáculos e das políticas públicas, as quais mais do que nunca envolvem análise interdisciplinar (da saúde, da contabilidade, da segurança, etc.). Daí porque o Gestor é quem derradeiramente tem condições de tomar a melhor decisão, priorizando áreas críticas, em tempo de calamidade pública. O importante é que a decisão, dentro das balizas propostas, seja sempre fundamentada.

Toledo-PR, 10.06.2020.


Mário Lemanski Filho
OAB/PR 69.534

CÓPIA